



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de agosto de 2023

Edição 160

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.350, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico \*\*\*\*\*259, GERMANO DE SOUSA JUNIOR, revertido ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 13 de julho de 2023, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Casa Civil, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 13 de julho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0040448045

DECRETO Nº 28.354, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Encerra as atividades da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Tenente Marques, localizada no município de Espigão do Oeste, e revoga dispositivo do Decreto nº 5.705, de 21 de outubro de 1992 e do Decreto nº 21.903, de 2 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Tenente Marques, localizada no município de Espigão do Oeste, criada pelo Decreto nº 5.705, de 21 de outubro de 1992.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, as atividades serão encerradas tendo em vista o não funcionamento da referida escola há mais de 2 (dois) anos e inexistência de demanda de alunos, conforme consta no § 7º, do art. 9º da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC e Parecer nº 6/2023/SEDUC-GEEI.

Art. 2º Fica revogado o item do inciso IV do Decreto nº 5.705, de 1992, que trata da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Tenente Marques e o inciso III do art. 1º do Decreto nº 21.903, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0040628851

DECRETO Nº 28.353, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico \*\*\*\*\*638, MARCOS FERNANDES VIEIRA, cedido para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 23 de agosto a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Parágrafo único. O policial militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua graduação.

Art. 2º O Sargento será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Fica a Praça da Polícia Militar adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0040943308

DECRETO Nº 28.352, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico \*\*\*\*\*471, CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES, cedido para exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatível com a sua graduação.

Art. 2º O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 21 de agosto de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0040984527

**DECRETO Nº 28.348, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.647.675,35, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527 de 6 de janeiro de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.647.675,35 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas correntes e de capitais, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput**, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b>			<b>191.000,00</b>
11.013.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.899.0	191.000,00
	<b>FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA</b>			<b>750.675,35</b>
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449030	2.759.0	750.675,35
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>506.000,00</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	2.500.0	506.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>200.000,00</b>

19.001.20.631.2101.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	449052	1.500.0	200.000,00
TOTAL				<b>R\$ 1.647.675,35</b>

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b>			<b>191.000,00</b>
11.013.22.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339014	1.899.0	70.000,00
		339033	1.899.0	50.000,00
		339036	1.899.0	1.000,00
		339040	1.899.0	70.000,00
	<b>FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA</b>			<b>750.675,35</b>
14.011.26.782.2106.0202	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS	444042	2.759.0	750.675,35
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>506.000,00</b>
16.001.12.122.1015.2367	MANTER CONSELHOS	339014	2.500.0	30.000,00
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	2.500.0	61.207,18
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	332041	2.500.0	414.792,82
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>200.000,00</b>
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	200.000,00
TOTAL				<b>R\$ 1.647.675,35</b>

Protocolo 0041029615

DECRETO Nº 28.349, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 700.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de

Saúde - FES, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emenda Parlamentar Individual, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>9.348,50</b>
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	9.348,50
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>690.651,50</b>
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	690.651,50
TOTAL				<b>R\$ 700.000,00</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>700.000,00</b>
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	445042	1.500.0	700.000,00
TOTAL				<b>R\$ 700.000,00</b>

Protocolo 0041058091

**DECRETO Nº 28.355, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 37.132,35, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 37.132,35 (trinta e sete mil cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC e Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC</b>			<b>15.000,00</b>
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	15.000,00
	<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b>			<b>22.132,35</b>
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	22.132,35
TOTAL				<b>R\$ 37.132,35</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC</b>			<b>15.000,00</b>
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	15.000,00
	<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b>			<b>22.132,35</b>
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	22.132,35
TOTAL				<b>R\$ 37.132,35</b>

Protocolo 0041115155

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 15 de agosto de 2023, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 154, de 15 de agosto de 2023,

**ONDE SE LÊ:**

“Cessar, a pedido, a convocação para Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, do servidor MARIO GORZA ROMANO, a contar de 8 de agosto de 2023, Professor Classe C, matrícula nº \*\*\*\*\*184, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, que exerceu suas atividades **no setor de Controle Interno do IDEP/RO**, conforme disposto no Decreto de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 122, de 17 de junho de 2021.”

**LEIA-SE:**

“Cessar, a pedido, a convocação para Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, do servidor MARIO GORZA ROMANO, a contar de 8 de agosto de 2023, Professor Classe C, matrícula nº \*\*\*\*\*184, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, que exerceu suas atividades no **Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC Abaitará, no município de Pimenta Bueno**, conforme disposto no Decreto de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 122, de 17 de junho de 2021.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0040938200

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, CELSO MATHEUS BONAMIGO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041072147

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, LEONAN BRUNO AGUIAR FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia VIII, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041041892

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, RENAN FELINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia VIII, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041042179

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041042349

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, ANTONIO CARDOSO DE MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041042543

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, CAROLINE ALVES DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041042819

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041042983

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, ELISANDRA SOLI SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041043175

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, ENNILA CRISTINA BENTES CANTANHEIDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041043704

---

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, GABRIEL AGUIAR DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041043849

---

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, GABRIEL ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041044472

---

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, JUCIMARA DE SOUZA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041044586

---

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, DIESSANE LOUISE DE SOUZA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041048263

---

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041048486

---

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, MONA INGRIDE RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041048654

---

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041048931

---

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, RAFAEL MOTA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041049060

---

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041049189

---

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, RODRIGO OLIVEIRA FORTUOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041049345

---

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041049456

---

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, THAISSA EVELYN GONÇALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041049612

---

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, MARCIANE DE AMORIM JUCA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041049706

---

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, OSMAEL MILHOMEM VALENTIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041049805

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, LEONAN BRUNO AGUIAR FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041070403

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, RENAN FELINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041070550

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041070765

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, ANTONIO CARDOSO DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041070977

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, CAROLINE ALVES DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041071221

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041071389

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, OSMAEL MILHOMEM VALENTIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041074324

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041070392

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041070784

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, ONILDO PIRES ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário Chefe de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041073070

---

Decreto de 16 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 9 de agosto de 2023, VANESSA LIMA DE ANDRADE MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040922936

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de agosto de 2023, LARISSA SOARES MONTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Ouvidor, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041074160

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, BARBARA MENDONCA SANTANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Ouvidor, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041074289

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 9 de agosto de 2023, MAJ PM CLEISSA DE PONTES BERNARDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041084929

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de agosto de 2023, 3ºSGT PM CINTIA SOUZA DE ABREU RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Ajudante de Ordens, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041085128

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de agosto de 2023, CB PM FRANCISCO EDSON GONÇALVES BELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041085696

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2023, 1ºTEN PM VALDER MOREIRA MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041086019

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2023, CB PM ANA CLAUDIA COELHO DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Ajudante de Ordens, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041086838

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2023, 2ºTEN PM FABIANO SOARES FRANCISCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041087079

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de agosto de 2023 publicado no diário oficial nº.150 de 9 de agosto de 2023 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2023, TIAGO DE ALMEIDA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041067375

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de agosto de 2023 publicado no diário oficial nº.150 de 9 de agosto de 2023 que exonerou, a contar de 1 de agosto de 2023, TIAGO DE ALMEIDA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041067647

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de agosto de 2023, CELSO MATHEUS BONAMIGO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041068209

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, MARCIANE DE AMORIM JUCA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041074151

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, THAISSA EVELYN GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041073991

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2023, TAIANE LOZADA MONTANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041068370

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, THAINA CRISTINA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041068843

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041073766

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, TAIANE LOZADA MONTANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0041069041

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, DIESSANE LOUISE DE SOUZA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041072425

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041072582

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, MONA INGRIDE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041072830

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041073116

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, RAFAEL MOTA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041073255

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041073394

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, RODRIGO OLIVEIRA FORTUOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041073615

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, JUCIMARA DE SOUZA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041072255

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, GABRIEL AGUIAR DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041071972

---

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, GABRIEL ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041072117

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, ELISANDRA SOLI SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041071593

Decreto de 22 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, ENNILA CRISTINA BENTES CANTANHEIDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041071803

Decreto de 09 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040710593

Decreto de 09 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040710811

Portaria de férias nº 7204 de 22 de agosto de 2023.

**O(A) Diretor Executivo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATALIA BARROS DA SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA II, matrícula 300130733, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para o**06/03/2023 a 15/03/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**06/03/2023 a 15/03/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 20/09/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2023.**

**JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo

Protocolo DOC15857

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 548 de 16 de agosto de 2023

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

**CONSIDERANDO** que o procedimento de reconhecimento de dívida de despesas sem cobertura contratual é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º INSTITUIR** comissão especial para apresentar minuta de ato normativo para fins de se regulamentar, em âmbito estadual, o procedimento de reconhecimento de dívida de despesas sem cobertura contratual composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes Procuradores do Estado:

I - Brunno Correa Borges;

II - Haroldo Batisti;

III - Horcades Hugues Uchôa Sena Júnior; e

IV - Olival Rodrigues Gonçalves Filho.

**Art. 2º** A comissão de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a minuta de ato normativo ao gabinete da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**THIAGO DINGER QUEIROZ**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0040928397

Portaria nº 547 de 16 de agosto de 2023

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar, no âmbito estadual, a nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021);

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º INSTITUIR** comissão especial para apresentar minuta de decreto para fins de se regulamentar, em âmbito estadual, a nova lei de licitações e contratos administrativos composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

I - Brunno Correa Borges, Procurador do Estado;

II - Haroldo Batisti, Procurador do Estado;

III - Horcades Hugues Uchôa Sena Júnior, Procurador do Estado; e

IV - Israel Evangelista da Silva, Superintendente Estadual de Licitações.

**Art. 2º** A comissão de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a minuta de decreto ao gabinete da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**THIAGO DINGER QUEIROZ**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0040928077

Portaria nº 546 de 16 de agosto de 2023

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

**R E S O L V E:**

Art. 1º DELEGAR ao Secretário-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, a competência para deliberar acerca das seguintes matérias:

I - concessão, remarcação, suspensão ou interrupção de férias de servidores e Membros da Procuradoria-Geral do Estado;

II - concessão ou conversão em pecúnia de licenças prêmio de servidores e Membros da Procuradoria-Geral do Estado;

III - concessão ou não de outros afastamentos previstos na Lei Complementar n.º 68/1992 e na Lei Complementar n.º 620/2011;

IV - pagamento de gratificação nos casos de substituição de ocupantes de cargos de chefia e assessoramento superior; e

V - alterações no sistema de controle e registro de frequência dos Procuradores do Estado, que estejam designados para atuarem como diretores das setoriais da Procuradoria-Geral do Estado, listadas nos incisos II, III e IV do artigo 1º do Anexo Único da Resolução nº 13-CSPGE/2022/PGE-GAB.

Parágrafo primeiro. A delegação de competência de que tratam os incisos do caput deste artigo não se aplicam no caso dos servidores, do próprio Secretário-Geral ou dos Procuradores do Estado que estejam lotados no gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, os quais permanecem sob a responsabilidade do Procurador-Geral do Estado.

Art. 2º DELEGAR ao Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado a competência para promover a validação e alterações no sistema de controle e registro de frequência dos servidores e Procuradores do Estado que estejam lotados no gabinete da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**THIAGO DINGER QUEIROZ**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0040926092

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 26/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99, **4-OBJETO:** aquisição de 01 (um) veículo tipo camionete pick-up, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho (Id. 0040191060). **5-REPASSE:R\$265.732,44** (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **6-CONTRAPARTIDA: R\$31.991,56** (trinta e um mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). **8-VIGÊNCIA:** 19/02/2024. **9-PROCESSO:**009.008337/2023-80 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

Protocolo 0041003894

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 054/2022/PGE/DER-RO 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº84.745.389/0001-94. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 054/2022/PGE/DER-RO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 20.12.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto do Convênio nº 054/2022/PGE/DER-RO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 25.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **7-CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições

anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.067965/2022-16. **9- ASSINATURA:** 07/06/2023.

Protocolo 0041103045

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNV Nº 119/2021/PJ/DER-RO **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28. **4- DO OBJETO:** Adequação de Projeto. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a adequação do projeto, haja vista **o aumento de R\$ 219.892,50** (duzentos e dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) [rendimento da aplicação financeira no importe de **R\$ 86.166,30**] e recurso oriundo de emenda parlamentar no importe de **R\$133.726,20**. **6 - CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global da avença passa a ser de **R\$1.375.180,70** (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil cento e oitenta reais e setenta centavos),haja vista **o aumento de R\$ 219.892,50** (duzentos e dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), montante esse composto pelos seguintes elementos: **§ 1º.** O valor de **R\$ 833.726,00** (oitocentos e trinta e três mil setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), referente a repasse **CONCEDENTE**, somando ao valor ora indicado por Emenda Parlamentar; **§ 2º** O valor de **R\$ 104.908,53** (cento e quatro mil novecentos e oito reais e cinquenta e três centavos), referente a rendimentos de aplicação financeira dos recursos. **§ 3º** O valor de **R\$ 436.545,97** (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) - valor da contrapartida do **CONVENIENTE**. **7 - CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.324244/2021-38. **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023

Protocolo 0041074305

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0590/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.083.148/0001-13 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos masculinos e femininos de proteção balísticos velados (composto por capa de proteção para painel balístico e painel balístico, novos para primeiro uso). **5-VALOR:** R\$ 1.667.250,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087208721 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 44905224 **7-PROCESSO:** 0042.073152/2022-59 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/145/2022 - ARP/299/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

Protocolo 0041127587

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0478/JUCER/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** 22.842.798 EDRIANA CIRILO DE SOUZA, CNPJ/MF Nº: 22.842.798/0001-51 **4-OBJETO:** Contratação de serviço de migração, saneamento de base de dados do SIARCO, conjuntamente com treinamento de operação e manutenção evolutiva do software a ser recebido em doação e que substituirá o GERIMG e o convênios. **5-VALOR:** R\$ 42.600,00 **6-DESPESA:** Unidade Gestora/Gestão: 11013 - Unidade Gestora/Gestão Favorecida: 110022 - Programa de Trabalho: 2266120001002100201 - Fonte de Recurso: 00002899000001 - Natureza da Despesa: 33904009 **7-PROCESSO:** 0018.470202/2021-69 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 3 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

Protocolo 0041129391

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0064.002447/2023-73, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade

de Manaus/AM, no período de 20 a 23 de agosto de 2023, os quais participaram das tratativas de alinhamento e atuarão no período de elaboração dos documentos previstos no ACT e identificar as especificações técnicas do Projeto de Construção da Base Cartográfica Digital Contínua do Estado de Rondônia e do Projeto de Georreferenciamento de Unidades de Conservação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO** - SECRETÁRIO
- **JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA** - EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041030006

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0064.002447/2023-73, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Manaus/AM, no período de 20 a 23 de agosto de 2023, os quais participaram das tratativas de alinhamento e atuarão no período de elaboração dos documentos previstos no ACT e identificar as especificações técnicas do Projeto de Construção da Base Cartográfica Digital Contínua do Estado de Rondônia e do Projeto de Georreferenciamento de Unidades de Conservação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **HANNYELLER BRAGADO ALECRIM** - COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- **LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE** - COORDENADORA DE PATRIMONIO IMOBILIÁRIO
- **ÂNGELA FERREIRA DA SILVA** - COORDENADORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041031008

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme à solicitação constante do Ofício nº 79284/2023/PM-GAB, a viagem do CEL QOPM RE 10007099-0 **WASHINGTON SOARES FRANCISCO**, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 30 de agosto de 2023 a 1º de setembro de 2023, com a finalidade de participar do encontro de Chefes de inteligência das Polícias Militares: A Transterritorialidade das Facções Criminosas Oriundas do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041057983

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme à solicitação constante do Ofício nº 14686/2023/SEDUC-GAB, a viagem da Secretaria Adjunta **DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belém/PA, no período de 22 a 25 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do Ciclo de Seminários do Programa Escola em Tempo Integral, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041060167

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0029.042382/2023-25, a viagem da servidora **APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA**, Assessora de Apoio Técnico de Compras I, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 5 de agosto de 2023, a qual participou do Evento Intitulado Transformar Juntos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041060703

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme à solicitação constante do Ofício nº 1235/2023/CASAMILITAR-SESPE, a viagem do TEN CEL PM RE 100094678 **RODRIGO SILVA NUNES**, ajudante de ordem, lotado na Casa Militar, as cidades de Florianópolis/SC, São Paulo/SP, Brasília/DF, no período de 25 a 31 de agosto de 2023, com a finalidade de assessorar o Senhor Vice-governador do Estado de Rondônia, em cumprimento de agenda oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041062953

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000523/2023-85, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 22 de julho de 2023, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Sebastião Rodrigues Ales**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **PAULO SCHALY** - MOTORISTA
- **ANDRESSA DO NASCIMENTO MOREIRA** - MEDICO CLINICO GERAL
- **ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS** - ENFERMEIRA
- **MARIA DINA BRAZ DA SILVA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041062420

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000523/2023-85, a viagem do servidor **RAUL DOS SANTOS AGUIRRE**, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 2 de agosto de 2023, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Rosa Maria Alves Passaman**, em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041067074

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000523/2023-85, a viagem do servidor **FELIPE RICARDO MORALES ALVES**, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 2 de agosto de 2023, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Edvania Petzold Barbosa**, em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041067498

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme à solicitação constante do Memorando nº 289/2023/SEJUS-GAB, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, à cidade de Campinas/SP, no período de 22 a 27 de agosto de 2023, com a finalidade de buscar 2 SUVs Oriundos de Doação do SENAPPEN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JULIANA OENNING** - ASSESSORA

- **RENATA FERREIRA CAMPOS** - OUVIDORA GERAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041084029

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme à solicitação constante do Memorando nº 289/2023/SEJUS-GAB, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, COMPLEMENTAÇÃO da cidade de São Paulo/SP para Porto Velho/RO, no período de 24 a 27 de agosto de 2023, com a finalidade de buscar 2 SUVs Oriundos de Doação do SENAPPEN, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JULIANA OENNING** - ASSESSORA

- **RENATA FERREIRA CAMPOS** - OUVIDORA GERAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041085207

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 367 de 22 de agosto de 2023

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>			<b>8.788,00</b>
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	1.500.0	8.788,00
	<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b>			<b>200,00</b>
11.026.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	200,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR</b>			<b>50.000,00</b>
13.019.16.481.2129.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	339039	2.799.0	50.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>10.000,00</b>
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	10.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>60.000,00</b>
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339030	1.500.0	60.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>20.000,00</b>
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	1.500.0	20.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>91.000,00</b>
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339039	1.500.0	91.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>220.024,80</b>
23.012.08.244.2114.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339039	1.660.0	110.000,00

		339014	1.660.0	30.000,00
		339030	2.660.0	15.000,00
		339039	2.660.0	15.000,00
		339015	1.500.0	18.000,00
23.012.08.244.2114.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339039	2.660.0	32.024,80
	<b>FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI</b>			<b>46.149,74</b>
23.015.08.241.2117.2266	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	339030	1.500.0	687,85
		339039	1.500.0	15.656,89
		339030	1.759.0	29.805,00
TOTAL				<b>R\$ 506.162,54</b>

## AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>			<b>8.788,00</b>
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	8.788,00
	<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b>			<b>R\$ 200,00</b>
11.026.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	200,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>
13.019.16.481.2129.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	339040	2.799.0	50.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319017	1.500.0	10.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339014	1.500.0	60.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339014	1.500.0	20.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>R\$ 91.000,00</b>

23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339014	1.500.0	40.000,00
		339032	1.500.0	20.000,00
		339033	1.500.0	31.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>R\$ 220.024,80</b>
23.012.08.244.2114.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339033	1.660.0	140.000,00
		339014	2.660.0	30.000,00
		339014	1.500.0	18.000,00
23.012.08.244.2114.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339032	2.660.0	32.024,80
	<b>FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI</b>			<b>R\$ 46.149,74</b>
23.015.08.241.2117.2266	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	339014	1.500.0	16.344,74
		339014	1.759.0	29.805,00
TOTAL				<b>R\$ 506.162,54</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0041089192

Portaria nº 370 de 23 de agosto de 2023

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Corpo de Bombeiro Militar - CBM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM</b>			<b>50.000,00</b>
15.004.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	50.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>839.800,20</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	500.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319094	1.500.0	15.253,72
		319011	1.540.0	100.000,00

16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319011	1.540.0	100.000,00
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319011	1.540.0	110.000,00
16.001.12.367.2124.2376	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339033	1.500.0	14.546,48
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>205,00</b>
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	205,00
TOTAL				<b>R\$ 890.005,20</b>

## AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM</b>			<b>50.000,00</b>
15.004.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	50.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>R\$ 839.800,20</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	500.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319016	1.500.0	15.253,72
		319013	1.540.0	100.000,00
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319016	1.540.0	100.000,00
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319016	1.540.0	110.000,00
16.001.12.367.2124.2376	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339039	1.500.0	14.546,48
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>R\$ 205,00</b>
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	205,00
TOTAL				<b>R\$ 890.005,20</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0041117944

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.516974/2020-11,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17516>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/08/2023, às 13:31

**RESOLVE:**

Ceder, a contar de 1º de abril de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE, Agente de Polícia, matrícula n. 300098768, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037114459

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos documentos acostados junto ao Procedimento Investigativo Preliminar n. 062/PIP/SEPAT/2023, processo SEI n. 0031.003940/2023-98, bem como conforme consta o Processo n. 0031.004808/2023-01,

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5361 de 15 de agosto de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0040863726

Portaria nº 5783 de 22 de agosto de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 457/2023/SEGEP-CAR, 22 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **048/PIP/SESAU/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041094408

Portaria nº 5784 de 22 de agosto de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 458/2023/SEGEP-CAR, 22 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **047/PIP/SEDAM/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041094595

Portaria nº 5785 de 22 de agosto de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 456/2023/SEGEP-CAR, 22 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **050/PIP/SUGESP/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041094770

Portaria nº 5786 de 22 de agosto de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 455/2023/SEGEP-CAR, 22 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **044/PIP/SEDEC/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041094874

Portaria nº 5787 de 22 de agosto de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 454/2023/SEGEP-CAR, 22 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **052/PIP/AGEVISA/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041095021

Portaria nº 5788 de 22 de agosto de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 433/2023/SEGEP-CAR, 10 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **057/PIP/SEDUC/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de agosto de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041095093

Portaria nº 5789 de 22 de agosto de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 374/2023/SEGEP-2CSPAD, de 22 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300015175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº. 028/PAD-S/SESAU/2023, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041095522

Portaria nº 5766 de 22 de agosto de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0040365348), Despacho SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.035023/2023-22,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023 e 1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 2º quinquênio de 31.8.2015 a 30.8.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041080770

Portaria nº 5767 de 22 de agosto de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0040329578), Despacho SESAU-NOP (0040370411), que consta no Processo n. 0036.034790/23-14,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIDIANE LUZIA SALVADOR**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.10.2023 a 31.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 a 25.8.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041082459

Portaria nº 5743 de 22 de agosto de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-NLAV (0038635662), Despacho SESAU-NOP (0039613488), que consta no Processo n. 0049.006022/2023-21,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA ALVES DE FRANCA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. \*\*\*\*\*792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 31.10.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 23.7.2018 a 22.7.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041069646

Portaria nº 5639 de 21 de agosto de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDAM-Ergas-VHA (0039523558), Autorização SEDAM-GFP (0039586835), que consta no Processo n. 0028.004659/2023-21,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NAYARA DORIGON RODRIGUES**, Engenheiro Florestal, Matrícula n. \*\*\*\*\*247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/Vilhena, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024 e 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 1º quinquênio de 21.7.2016 a 25.02.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041025906

Portaria nº 5685 de 21 de agosto de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEDAM-GFP (0040965677), que consta nos autos do Processo n. 0028.074434/2022-51 ,

**RESOLVE:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 4246/SEGEP/NCSR, de 26.6.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DAS NEVES PEREIRA SANTOS**, SEDAM- Agente em Ativ. Administrativas, Matrícula n. \*\*\*\*\*802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.10.2023 a 31.10.2023**, 1.9.2023 a 30.9.2023, referente ao 6º quinquênio de 18.9.2014 a 17.9.2019.

**LEIA-SE:**

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 6º quinquênio de 18.9.2014 a 17.9.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor- SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041044837

Portaria nº 5678 de 21 de agosto de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0039938653), Despacho SESAU-NOP (0039949997), que consta no Processo n. 0051.413379/2019-37,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER**, Enfermeiro, Matrícula n. \*\*\*\*\*734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal., no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2024 a 31.01.2024**, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2020 a 22.6.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041040474

Portaria nº 5776 de 22 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 471/2023/SEGEP-3CSPAD, de 22 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 063/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0041093271

**AVISO**

**AVISO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Serviço de Internet, pertencentes a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para atender os Núcleos de Perícia Médica de Ji-Paraná e Vilhena no exercício de 2023.

A contratação será do Tipo, **Menor preço por lote**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.004546/2023-77 .

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em em Fornecimento de Serviço de Internet, para atender os Núcleos de Perícia Médica de Ji-Paraná e Vilhena do Estado de Rondônia desta SEGEP/RO.

O Termo de Referência e a cotação de Preços poderão ser solicitados/retirados via e-mail [caf@segep.ro.gov.br](mailto:caf@segep.ro.gov.br) e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : até 25/08/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 25/08/2023

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

ITEM	SERVIÇO	UND	QTDE.
01	-Internet Fibra Óptica com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia, para atender o Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná/ RO.	Und	1

02	-Internet Fibra Óptica com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia; para atender o Núcleo de Perícias Médicas de Vilhena/RO.	Und	1
----	---	-----	---

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora - SEGEP

Respondendo - Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0041014160

Portaria nº 5773 de 22 de agosto de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0041007939 POLITEC-PROTIC, Despacho 0041037284 POLITEC-GAB que consta no Processo n. 0022.000645/2023-99,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VITOR MARCELO FREZ MARQUES**, Agente de Criminalística, Matrícula n. \*\*\*\*\*972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica/POLITEC/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041089847

Portaria nº 5775 de 22 de agosto de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0039934641) SEGEP-GAB, Of. (0039934736) SEGEP-GAB, Of. 13828 (0040531478) SEDUC-GLMS, Desp. 0041068247 SEGEP-NAPF, que consta no Processo n. 0031.004269/2023-01,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Prefeitura Municipal de Porto Velho, a contar de **1.8.2023**, a servidora **MARISTELA BALBINOT**, SIAPE n.\*\*\*\*081, Professora-NM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041092985

Portaria nº 5774 de 22 de agosto de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0040845297) SESAU-GRS3, Of. 32748 (0041006283) SESAU-NARMP, Desp. 0041075602 SEGEP-NAPF, que consta no Processo n. 0036.038006/2023-47,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Secretária Executiva Regional Casa Civil Regional de Vilhena, a contar de **16.8.2023**, o servidor **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, SIAPE n.\*\*\*\*260, Aux. Op. de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal

do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041092288

Portaria nº 5827 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 463/2023/SEGEP-CAR, 23 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **061/PIP/SEGEP/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041127814

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

### ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/ 2023/SUPEL\_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 301/ 2023		
Data da Homologação:	16/ 08/2023	Processo nº	0019.006986/ 2023-27
Órgão Participante:	Polícia Civil - PC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

#### CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Cédulas para Carteira de Identidade e Bobina Plástica, visando atender as necessidades da Polícia Civil-PC.

#### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8º do Art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II- pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor registrado na Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados conforme disposto no Item 5.2.

A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 82, inciso IX da lei 14.133/2021, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva, nos termos do artigo 82, inciso VII da Lei 14.133/2021, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata, os preços registrados e seus respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	<p>Formulário plano, modelo A4 - face "A" (face foto) e face "B" (face texto), e em folhas 04 (quatro) documentos na altura, embalada em pacotes de 250 (duzentos e cinquenta) folhas, num total de 1.000 (mil cédulas), por pacote; · As folhas impressas devem receber micro- serrilhas na altura das margens, tanto no sentido horizontal como vertical; · Dimensões da Cédula: 10,2cm x 6,8cm; · Papel filigranado ou fibra de garantia de 94 gramas; · Bordas com as mesmas hachuras (constantes no modelo anexo) impressas em talho-doce (alto relevo) na cor verde escuro (conforme modelo em anexo); · Impressão do texto face "A" (face-foto), em off-set na cor verde claro com os seguintes textos: "ESTADO DE RONDÔNIA", "SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA", INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO", mais "BRASÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA"; · Fundo numismático em ambas as faces (face-foto e facetexto) com os escritos "POLÍCIA CIVIL", "INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO", "NUMERAÇÃO SEQUENCIAL", "BRASÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA" e "BRASÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA", invisíveis mas fluorescentes que reagem a luz ultravioleta; · Numeração tipográfica seqüencial no verso na cor preta, iniciando em 2.665.501. * A cédula de identidade Civil deverá atender as exigências contidas na Lei nº. 7.116 de 29.08.1983 regulamentado pelo Decreto nº 10.977 de 23.02.2022.</p>	120,00	PCT	PRÓPRIA	R\$ 980,00	R\$ 356,00	-63,67	CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
0002	Bobina plástica com dimensões 115mm x 60m x 0,05mm	250,00	UND	PLASTFIX	R\$ 135,40	R\$ 83,00	-38,70	ADMAQ LTDA - EPP

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
02.290.545/ 0001-05	CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	RUA: FRANCISCO HURTADO, 431 - ÁGUA FUNDA	SAO PAULO - SP	LUIZ CESAR AFFONSO ALVES	(11) 2107-5500

71.359.939/ 0001-95	ADMAQ LTDA - EPP	RUA: SALOMÃO CAMARGO, 91 A - JARDINÓPOLIS	BELO HORIZONTE - MG	GUSTAVO CAIXETA LIMA PAIVA	(31) 3333-0330 / 3333-0882
------------------------	------------------	--	---------------------------	----------------------------------	-------------------------------

**ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0040946086

**AVISO  
DE SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico nº 799/2022/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0029.221151/2021-14**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes: Cadeiras, Mesas, Poltronas e Sofás, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a licitação está **SUSPENSA**, no aguardo de resposta, por parte do órgão demandante, aos pedidos de impugnação e esclarecimento impetrados por licitante.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2023.

**Maria do Carmo do Prado**

Pregoeira SUPEL-ÔMEGA

Protocolo 0041101183

**AVISO  
AVISO DE PROSEGUIMENTO****Pregão Eletrônico Nº. 025/2023/SUPEL/RO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0033.088419/2022-11.**

**OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Porto Velho/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido da SEJUS.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 73/GAB/SUPEL/RO, publicada no DOE no dia 19 de julho de 2023, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, o qual estava suspenso em detrimento da Decisão Liminar - Processo PJE 7038836-28.2023.8.22.0001, que fica **REMARCADADA** a sessão de continuação do certame para o dia **24/08/2023 às 11h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2023.

**Marina Dias de Moraes Taufmann**

Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0041088858

**AVISO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**UASG: 925373****PREGÃO ELETRONICO Nº: 831/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo:** 0052.067621/2022-81/FHEMERON/RO.

**Objeto:** Registro de Preços de Veículos novos (Ônibus e Caminhão Frigorífico) para a Hemorrede com ano e modelo igual ou posterior à data de assinatura do contrato, nas especificações e quantidades estimadas para eventual aquisição no período de validade da Ata de Registro de Preços (ARP).

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 73/GAB/SUPEL, de 18/07/2023, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento a Pedido de Esclarecimento visto a demanda de prazo para respostas devidas pelo setor competente, conforme DESPACHO FHEMERON-NUICOMP, id. (0041086664). Depois de concluída a análise, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2023.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0041101272

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 377/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0070.068733/2022-31**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de aparelhos telefônicos VOIP, para atender as necessidades do Governo do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, a pedido da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

**Tipo: MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR ITEM**. (Para o item único aplica-se a ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

**Método De Disputa: ABERTO.**

Valor Estimado: **R\$ 192.484,00.**

Data de Abertura: **06 de setembro de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

**Maria do Carmo do Prado**

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0040256796

Portaria nº 93 de 22 de agosto de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 87 de 16 de agosto de 2023 (0040922087), publicada no DIOF nº 158 em 21 de agosto de 2023, onde se lê:

"**CONVALIDAR a interrupção** do gozo de férias, no dia **16.03.2023 (01 dia)**, por interesse da Administração Pública, referente ao exercício 2022, da Servidora **CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**, matrícula nº \*\*\*\*\*454, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, marcado pela Portaria nº 86 de 16 de agosto de 2023 (0040921557), referente ao período de 13.03 a 22.03.2023, o qual fica transferido a fruição para o dia **23.03.202 (01 dia)**."

Leia-se:

"**CONVALIDAR a interrupção** do gozo de férias, no dia **16.03.2023 (01 dia)**, por interesse da Administração Pública, referente ao exercício 2022, da Servidora **CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**, matrícula nº \*\*\*\*\*454, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, marcado pela Portaria nº 86 de 16 de agosto de 2023 (0040921557), referente ao período de 13.03 a 22.03.2023, o qual fica transferido a fruição para o dia **23.03.2023 (01 dia)**."

Porto Velho, data e hora do sistema.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041090764

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 358/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0015.007085/2023-92****Objeto:** Aquisição de bens patrimoniais (fogão, geladeira, armário de cozinha e cafeteira)**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. (PARA O ITEM 01,** adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas E PARA OS ITENS 02, **03 e 04,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).**Método De Disputa:** ABERTO.**Valor Estimado:** R\$ 435.708,78**Data de Abertura:** 11 de setembro de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).Endereço Eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2023.**Izaura Taufmann Ferreira**

Pregoeira/SUPEL

Protocolo 0041006280

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 0064.002146/2023-40

**INTERESSADOS:**

Jean Lima Ferreira

Miler Menezes da Silva

Lincoln Alexandre Castro

**VALOR:** R\$ 18.022,50 (dezoito mil vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise 161 (0040629047) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

**Midiã da Silva Vasconcelos**

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Patrimônio e regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:**Davi Machado de Alencar**

Diretor Executivo

Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 16 da Lei n. 8.666/93, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0064.001720/2023-42, foi realizado por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamentação no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de "**Licença de Ferramenta Banco de Preços**". Para atender as necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** - SEPAT em favor da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95, no valor total de **R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 18 de julho de 2023.

**DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0040033369

**AVISO****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0064.002217/2023-12**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, conforme, Justificativa 0040894359 e Informação 56 (0040975813).

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** determinação legislativa do parágrafo único, do art. 72, da lei nº 14.133/2021, que determina: Art. 72.

(...)

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de adesivos personalizados e de fachada de identificação, a ser instalado no imóvel localizado na Av. Presidente Dutra, nº 2028, Bairro Baixa da União, para atender as necessidades da administração pública;

**EMPRESA:** CASA DE PLACAS LTDA;

**CNPJ:** 07.617.529/0001-06;

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 30 (trinta) dias, a partir do envio da Nota de Empenho;

**ENDEREÇO:** Avenida Salgado Filho, bairro São Cristóvão; nº 2185; CEP nº 76.804-039;

**CONTATOS:** (69) 3223-6959/ (69) 9994-4311;

**E-MAIL:** "atendimento" <atendimento@casadeplacas.com>;

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais).**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Porto Velho, hora e data da assinatura eletrônica.

**DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0041092052

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 0064.000460/2023-98

**INTERESSADOS:****VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES****VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise da Reanálise 165 (0040697990) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

**MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041001840

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

Portaria nº 785 de 21 de agosto de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Memorando nº 22/2023/SEFIN-NEOF (0040807611), constante no Processo Sei nº 0030.009169/2023-72.

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, para substituir a Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, Sra. Maria da Conceição Lopes do Amaral, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, no período de **14/08/2023 a 28/08/2023**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041031935

Portaria nº 788 de 22 de agosto de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0041048770), constante no Processo Sei nº 0030.009429/2023-18.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **REBSON YUKO DE MORAES**, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor IX, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **13/07/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/07/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041063625

Portaria nº 790 de 22 de agosto de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023, protocolo 0038207002.

Considerando o teor do Requerimento (0041001552) e Justificativa (0041001893), datado em 18 de agosto de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.078955/2022-39.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** a conversão de férias em pecúnia ao servidor **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, matrícula nº \*\*\*\*\*334, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, lotado na Gerência de Educação Fiscal - GEF/GAB, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 15 (quinze) dias de férias do período de 17/02/2014 a 03/03/2014, referente ao exercício de 2011.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/02/2014.

Porto Velho - RO, 22/08/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041085824

Portaria nº 791 de 22 de agosto de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-AGGETIC (0041050397), constante no Processo Sei nº 0030.009432/2023-23.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **RAFAEL SIMOES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 09 (nove) dias de folgas compensatórias, nos períodos **18/07/2023 a 21/07/2023, 24/07/2023, 25/07/2023, 27/07/2023, 28/07/2023 e 31/07/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Municipais de 2020 e Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/07/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041085997

Portaria nº 792 de 22 de agosto de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023,

protocolo 0038207002.

Considerando o teor do Requerimento (0041001552) e Justificativa (0041001893), datado em 18 de agosto de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.078955/2022-39

**RESOLVE:**

CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, matrícula nº \*\*\*\*\*334, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, lotado na Gerência de Educação Fiscal - GEF/GAB, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 20 (vinte) dias de férias do período de 01/12/2022 a 20/12/2022, referente ao exercício de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.

Porto Velho - RO, 22/08/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041087541

**EDITAL Nº 8/2023/SEFIN-AGCAC**

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

4ª DRRE / CACOAL / RONDÔNIA

AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo administrativo encontram-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 PAT. Nº 20233000400026 de 13/06/2023

SUJEITO PASSIVO: W. DOS SANTOS ALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 08.635.814/0001-04

ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 2879, BAIRRO CENTRO

CEP: 76.963-851 - CACOAL-RO

CORRESPONSÁVEL: WANDRES DOS SANTOS ALVES, CPF: \*\*\*.855.832-\*\*,

02 PAT. Nº 20232700600010 de 07/07/2023

SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA EPP

CNPJ/MF 07.094.631/0001-66

ENDEREÇO: RUA ACACIA, Nº 1756, SETOR 01

CEP: 76.870-138 - ARIQUEMES-RO

02 PAT. Nº 20232700600011 de 07/07/2023

SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA EPP

CNPJ/MF 07.094.631/0001-66

ENDEREÇO: RUA ACACIA, Nº 1756, SETOR 01

CEP: 76.870-138 - ARIQUEMES-RO

AR/CACOAL, 23 de agosto de 2023.

Fabício Fernandes Andrade

Agente de Rendas de Cacoal

Matrícula nº: \*\*\*\*\*143

Protocolo 0041117185

Portaria nº 787 de 21 de agosto de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Senhor(a): **SIARE MARTINS VIEIRA, CARGO: DELEGADA REGIONAL DA 4ª DRRE/SEFIN, CPF: 805.482.105-00**, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (cinco mil reais), com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001**.

**Programação: 14.001.0412210152087 - Fonte: 1.899.0.00001.**

**Elementos de Despesas: 339039.96**, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho: 2023NE(s): 000531- Processo SEI nº. 0030.008968/2023-21.

**Art. 2º** - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

339039-96 - R\$ 2.000,00

**Total R\$-R\$ 2.000,00**

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0041038623

Portaria nº 794 de 22 de agosto de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE dia 31.12.2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Senhor(a): **DIVINO JOSÉ CARDOSO NAZARÉ, CARGO: ANALISTA TRIBUTÁRIO/SEFIN, CPF: 000.960.582-77**, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001**.

**Programação: 14.001.0412210152087 - Fonte: 1.899.0.00001.**

**Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96**, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2023NE(s): 000532 e 000533 - Processo SEI nº.0030.007884/2023-71 .

**Art. 2º** - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

339030-96 R\$ 3.000,00

339039-96 R\$ 7.000,00

**Total R\$ 10.000,00**

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0041094541

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1120 de 18 de julho de 2023

Institui a Unidade de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do Art. 6º da Instrução Normativa nº 3/2022CGPD.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a Unidade de Proteção de Dados Pessoais vinculada a SESDEC.

Parágrafo único. A Unidade de Proteção de Dados Pessoais será subordinada hierarquicamente ao Gabinete desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040070252

Portaria nº 2554 de 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre relotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 342 (0040027741), Ofício 21266 (0040346916), Informação 15 (0040651634), Ofício 8612 (0040707555) e o Despacho (0040736126) do Processo Sei nº 0037.005105/2023-32;

Considerando o Decreto de 07/04/2023, publicado no DOE nº 66 de 07/04/2023 (0037471516) do processo SEI nº. 0005.001495/2023-49;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Relotar**, a contar de 04.08.2023, o (a) servidor (a) **JULIO MACEDO DO NASCIMENTO**, Assessor IV, matrícula nº \*\*\*\*\*688, no (a) Departamento de Flagrantes - PC-GABDEFLAG, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, anteriormente lotado (a) no (a) Gerência de Planejamento da SESDEC-GEPLAN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04.08.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041055342

Portaria nº 2555 de 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 1886 de 12 de dezembro de 2022 (0034320714) do Processo Sei nº 0037.073994/2022-80;

Considerando o Requerimento (0041010436), Portaria nº 5665 de 08 de agosto de 2023 (0041010437), Processo Seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM 2023 (0041010438) do Processo Sei nº 0037.005992/2023-49;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar**, em razão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM 2023, o gozo das férias regulamentares do (a) **2º SGT PM RE \*\*\*\*\*258 EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA**, lotado (a) no (a) Gerência de Aviação de Estado - SESDEC, do período de **11 a 30.08.2023 (20 dias)**, referente ao exercício de 2022, para o período de **01 a 20.06.2024 (20 dias)**.

**Art. 2º** - Considerar o abono pecuniário no período de **01 a 10.08.2023**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041055981

Portaria nº 2553 de 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Requerimento (0041044055) do Processo SEI nº 0037.005953/2023-41;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Marcar**, a pedido, as férias regulamentares do (a) servidor (a) **RAFAEL MOTA BRITO**, Delegado de Polícia, matrícula \*\*\*\*\*443, lotado (a) no (a) Assessoria da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-ATI, referente ao exercício de 2023, para os períodos de **24.08 a 12.09.2023 (20 dias)** e de **01 a 10.12.2023 (10 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041054732

Portaria nº 2550 de 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Ofício nº 8120/2023/SESDEC-FUNESP (0040456985) e o Decreto nº 28.340, de 18 de agosto de 2023 (0040659507) do Processo Sei nº 0037.005511/2023-03;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar a Lotação**, a contar de 09.08.2023, do (a) servidor (a) **CB PM RE \*\*\*\*\*457 REGINALDO VALLE DE SOUZA**, no (a) Fundo Estadual de Segurança Pública, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09.08.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041044539

Portaria nº 2547 de 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o art. 135, inciso III, alínea b da Lei complementar 68/1992;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033960003);

Considerando o Requerimento (0040969901) e a Declaração de Óbito (0040970368) do Processo SEI nº 0037.005952/2023-05;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** afastamento por 08 dias consecutivos ao servidor **RAFAEL MOTA BRITO**, Delegado de Polícia, matrícula \*\*\*\*\*443, lotado (a) no (a) Assessoria da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC-ATI, em função do falecimento do irmão, a contar da data do óbito, **16.08.2023 a 23.08.2023**, conforme Declaração de Óbito em nome de Oscar Mota Brito Filho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16.08.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041016652

Portaria nº 1991 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

**O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034723154); Certidão 616 (0037325868) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.138654/2022-81;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036980462);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto n.º 19.867, de 02 de junho de 2015";

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE\*\*\*\*\*064 GEAN NOVAIS DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 7º BPM em Ariquemes/RO, referente ao período de 26/12/2017 a 25/12/2022 do 2º quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040654957

Portaria n.º 2551 de 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre Convalidação de Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 965 de 20.12.2017.

Considerando Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0039794538) e Processo 01-2201.37279-0000/2008 (0031890086) e Processo 01-2201.08676-0000/2012, migrados para o Sistema Sei, sob o n.º do Processo Sei n.º. (0019.021220/2023-72).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVALIDAR a conversão do 3º e 5º quinquênios de Licenças Prêmios em Pecúnia, concedidas ao servidor MANOEL APARECIDO CUNHA DO AMARAL, Agente de Polícia Civil, Matrícula N.º 300012134, lotado na Delegacia Especializada de Armas Munições e Explosivos da Polícia Civil - PC-DECAME em Porto Velho/RO, fundamentado na LC n.º 68/92, através dos Processos Administrativos n.º 01-2201.37279-0000/2008 e 01-2201.08676-0000/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041051508

Portaria n.º 2557 de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035623282); Laudo Médico ((0038524996); Certidão 1652 (0040620952) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.007263/2023-04;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035625612);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto n.º 19.867, de 02 de junho de 2015" (moléstia grave de dependente);;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2ªSGT PM RE \*\*\*\*\*284 LUIZ ANTONIO APARECIDO ELEUTÉRIO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 4º PELPM/1ªCIAPM/2ºBPM (Presidente Médico/RO), referente ao período 07/04/2010 a 06/04/2015 do 2º quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041060632

Portaria nº 2565 de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036318926); Mapa de Apuração (0039628248) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.007492/2023-60;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036430617);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (servidor acima de 60 anos);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA, MATRÍCULA: \*\*\*\*\*603**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/RO, referente ao período 03/11/2010 a 02/11/2015 do 8º quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041074148

Portaria nº 2573 de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035586472); Laudo Médico (0041100075); Certidão 1214 (0039677922) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.010361/2023-11

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035625612);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (moléstia grave de dependente);;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT PM \*\*\*\*\*381 JERONIMO RODRIGUES VILAR NUNES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Diretoria de Saúde (Porto Velho-RO), referente ao período 20/12/2017 a 19/12/2022, do 4º quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041100076

Portaria nº 2552 de 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre Elogio de Servidora e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conferir a servidora civil **Mona Íngrida Rodrigues da Silva** - Matrícula 300173002, a seguinte referência elogiosa.

É uma satisfação imensa elaborar uma referência elogiosa para a servidora Mona Íngrida, uma profissional que se destaca em seu comprometimento e dedicação. Uma colaboradora exemplar, cujas qualidades são evidentes em todas as áreas de seu trabalho.

Participativa e leal, Mona Íngrida se destaca por seu espírito colaborativo. Está sempre disposta a auxiliar seus colegas e contribuir para o crescimento e o sucesso de sua equipe. Sua presença ativa em projetos e discussões demonstra seu comprometimento com a excelência e sua busca incansável por soluções inovadoras.

Disciplina, organização e comprometimento são pilares fundamentais do trabalho de Mona Íngride. Sua habilidade em manter-se focada e cumprir prazos é notável. Ela gerencia suas responsabilidades com maestria, garantindo que todas as tarefas sejam realizadas com precisão e eficiência. Seu compromisso em entregar resultados de alta qualidade é evidente em cada projeto que ela se envolve.

Seu incansável desejo de adquirir conhecimento, mesmo durante o período de férias, ela está envolvida em atividades de aprendizado, buscando constantemente aprimorar suas habilidades e expandir seus horizontes. Sua sede por conhecimento é inspiradora e reflete seu compromisso em se manter atualizada e oferecer o melhor de si em todas as tarefas que desempenha. A exemplo, no período de 29 a 30 de Junho de 2023, período este que estava em gozo de férias, participou da ação educacional **PRINCIPAIS ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizada pela Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Em suma, Mona Íngride é uma servidora exemplar que merece reconhecimento e elogios. Sua participação ativa, busca constante pelo conhecimento, disciplina, organização e comprometimento são atributos valiosos que contribuem para o sucesso de nossa equipe e organização. É uma honra trabalhar ao lado de uma pessoa tão dedicada e inspiradora como Mona Íngride.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041052431

Portaria nº 2572 de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0017945446); Mapa de Apuração (0027899037) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0022.150557/2021-75;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0041071712);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA, Perito Criminal, matrícula: \*\*\*\*\*448**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, referente ao 1º quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041095753

Portaria nº 2564 de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032030508); Certidão 1263 (0039929273) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.071182/2022-08;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035341102);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2ºSGT PM RE \*\*\*\*\*864 DILSON SILVA SANTOS**, pertencente ao

Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Centro Integrado de Operações - CIOP (Porto Velho/RO), referente ao período 19/12/2011 a 18/12/2016 do 4º quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041072193

Portaria nº 2561 de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036062042); Certidão 1500 (0040341392) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.001051/2023-36;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040341289);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT PM RE \*\*\*\*\*613 JAILSON DOS SANTOS COELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Integrado de Operações - CIOP (Porto Velho/RO), referente ao período 01/11/2016 a 30/11/2021 do 3º quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041068298

Portaria nº 2558 de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036451959); Laudo Médico (0039321259).Certidão 1226 (0039752602) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.017740/2023-31;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036465321);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (moléstia grave de dependente);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ªSGT PM RE \*\*\*\*\*589 LENILSON DE SOUSA CASTRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia de Trânsito (Porto Velho/RO), referente ao período 01/12/2012 a 30/11/2017 do 2º quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041062552

Portaria nº 2569 de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037577416); Certidão 1477 (0040262977) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.026129/2023-02;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040263798);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (moléstia grave de dependente);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CAP QOPM RE \*\*\*\*\*358 FELIPE SANTOS DAS CHAGAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia Ambiental - SEDE (Candeias do Jamari/RO), referente ao período 01/12/2012 a 30/11/2017 do 2º quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041091838

Portaria nº 2567 de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038899545); Mapa de Apuração (0040774467) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.020418/2023-39;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039195300);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **JAIRO SANTANA JÚNIOR, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MATRÍCULA: \*\*\*\*\*723**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Logística e Apoio Operacional - DILOG-GAF de Porto Velho/RO, referente ao período 08/06/2016 a 07/06/2021 do 5º quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041081285

Portaria de férias nº 7214 de 23 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 038/2023/SESDEC de 13/01/2023, publicada no DOE n.13/01/2023, de 13/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELIO GOMES FERREIRA**, SESDEC - Secretário Adjunto - CDS-17\*, matrícula 300098622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(07/01/2023 a 16/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/01/2023 a 05/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2023 a 12/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2023 a 01/02/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/08/2023.**

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

## SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA

Protocolo DOC15867

**POLÍCIA MILITAR - PM****AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV, CNPJ: 22.859.417/0001-47 - Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM IV, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, sendo a empresa vencedora **CJ JOB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ: 24.572.092/0001-42, para fornecer ao referido Colégio, material de consumo de limpeza e produção de higienização, no valor total de R\$ 12.999,56 (doze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Ji-Paraná/RO, 22 de agosto de 2023.

Edvaldo de Araújo Elias  
Presidente

Protocolo 0040057398

Portaria nº 6165 de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Coordenador de Saúde e Assistência Social da Polícia Militar e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o **CEL QOPM RE \*\*\*\*\*990 WASHINGTON SOARES FRANCISCO** para exercer, **interinamente**, a função de Coordenador de Saúde e Assistência Social (CS) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **23 de agosto de 2023, "cumulativamente"** com a função que já exerce de Chefe do Centro de Inteligência (CI) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o parágrafo único do artigo 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997, § 3º do artigo 7º do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 2021 e Parágrafo único do art. 19 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2023.

**RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041111500

Portaria nº 6159 de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Coordenadora de Saúde e Assistência Social da Polícia Militar e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de

Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **23 de agosto de 2023**, a **CEL QOPMS RE \*\*\*\*\*470 ELIANE GOMES DA SILVA** da função de Coordenadora de Saúde e Assistência Social (CS) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2023.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041109368

Portaria nº 5766 de 10 de agosto de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o ST QPPM RE \*\*\*\*\*249 REGINALDO DA SILVA LOPES do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 106/2023/PM-CP6 (0039139911), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 149, de 08 de agosto de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 08 de agosto de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040737632

Portaria nº 5729 de 09 de agosto de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **ST QPPM RE \*\*\*\*\*485 ELIAS RODRIGUES DA SILVA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº **158/2023/PM-CP6 (0040331686)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 149, de 08 de agosto de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 08 de agosto de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040713175

Portaria nº 5790 de 10 de agosto de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir o TC QOPM RE \*\*\*\*\*453 RAIMUNDO BENTO MOREIRA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 166/2023/PM-CP6 (0040502767), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 150, em 09 de agosto de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Apoio Administrativo e Logístico da Polícia Militar do Estado de Rondônia que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 09 de agosto de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040756075

Portaria nº 6097 de 21 de agosto de 2023

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para outubro de 2023 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006; e

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2022, programadas para outubro de 2023, deferidos por seus respectivos comandantes,

**RESOLVE:**

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para outubro de 2023:

Nº ordem	Matricula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período Convertido: Início	Período Convertido: Fim
1	*****149	3º SGT PM	ABRAAO DO CARMO SUSSUARANA	PM / 1º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
2	*****209	SD PM	ABRAÃO MAICON DA SILVA QUEIROZ	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
3	*****704	3º SGT PM	ADRIANE RICHTER	PM / 10º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
4	*****966	3º SGT PM	ADRIANO NEVES DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
5	*****927	CB PM	ADRIELI MAIANE DA SILVA NARÉ	PM / 3º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
6	*****688	3º SGT PM	AGNALDO DE JESUS CARVALHO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
7	*****254	2º SGT PM	AGNALDO SANTOS SILVA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023

8	*****835	3º SGT PM	AIRTON TRINDADE DA SILVA	PM / AJ. GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
9	*****835	CB PM	ALAN DA SILVA MORAES	PM / 5º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
10	*****340	3º SGT PM	ALECSANDRO DE OLIVEIRA VASQUES	PM / 4º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
11	*****175	CB PM	ALEILTO ALVES MACHADO	PM / CIPO	01/ 10/2023	10/ 10/2023
12	*****784	3º SGT PM	ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA	PM / 4º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
13	*****855	3º SGT PM	ALEX CLEUTON GOUVEA CAETANO	PM / 1º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
14	*****351	SD PM	ALEX DOS SANTOS SOUZA	PM / AJ. GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
15	*****562	3º SGT PM	ALEX ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	PM / 3º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
16	*****203	CB PM	ALEXANDRO GONÇALVES DE SOUZA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
17	*****483	SD PM	ALEXMAR FERNANDES	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
18	*****981	CB PM	ALINE KELLY DA SILVA BOSI FELIX	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
19	*****436	2º SGT PM	ALNIRA PEREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO	PM / 5º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
20	*****212	CB PM	ALVARO BARBOSA COELHO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 2º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
21	*****270	2º SGT PM	ANA LIDIA SOARES DE ALBUQUERQUE	PM / AJ. GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
22	*****490	SD PM	ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
23	*****225	CB PM	ANDRE LUIZ DA SILVA COLTRO	PM / 2º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
24	*****153	3º SGT PM	ANDRÉ SOARES MOREIRA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
25	*****929	CB PM	ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/ 10/2023	10/ 10/2023
26	*****230	CB PM	ANTONIO CARLOS WANZELLER DOS S JUNIOR	PM / 7º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
27	*****232	CB PM	ARILSON GOMES PINHEIRO	PM / 2º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
28	*****093	CB PM	BRUNO FRANCIS DA SILVA MENDES	PM / 5º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
29	*****242	CB PM	BRUNO SALUSTIANO FIGUEREDO DA SILVA	PM / 9º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
30	*****236	SD PM	CALEBE VELOSO DE ALMEIDA	PM / 11º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023

31	*****247	CB PM	CARLOS EDUARDO LUCENA DE SOUZA	PM / 1º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
32	*****398	2º SGT PM	CELIANE SAVEGNAGO JESUS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
33	*****515	3º SGT PM	CÉLIO SOBREIRA RÉGIS	PM / 7º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
34	*****204	1º SGT PM	CELSON MUTZ	PM / 9º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
35	*****618	2º SGT PM	CEZANILDO ALVES SOARES	PM / 6º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
36	*****168	3º SGT PM	CLAUDIOVIK DE SOUZA GOMES	PM / 4º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
37	*****108	3º SGT PM	CLEDIANE FREIRE MEDEIROS DA SILVA	PM / 2º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
38	*****041	CB PM	CLEIDIANE MARIA ALVES	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
39	*****063	CB PM	CLEITON QUÉLI DE OLIVEIRA	PM / 4º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
40	*****263	CB PM	CLEITON WILLIAN DE ALENCAR	PM / 7º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
41	*****993	CB PM	DANTE LAMARTINE PEREIRA	PM / 4º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
42	*****875	3º SGT PM	DAVI CANOE VAILLANT	PM / BPFロン	01/ 10/2023	10/ 10/2023
43	*****966	CB PM	DAVID OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO	PM / BPTRAN	01/ 10/2023	10/ 10/2023
44	*****045	CB PM	DHONATHAN RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	PM / 10º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
45	*****166	CB PM	DIEGO DO COUTO ZIMMERMANN	PM / 4º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
46	*****285	CB PM	DIEGO FELIPE GONÇALVES FACCIO	PM / 3º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
47	*****779	2º SGT PM	DIEGO ROGÉRIO D'ORAZIO	PM / 3º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
48	*****019	CB PM	DILELITON GOMES PEGO	PM / 8º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
49	*****657	ST PM	DIOGENES PEREIRA DE SOUZA	PM / 6º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
50	*****291	CB PM	DIORGINES ALMEIDA MARTINS	PM / 5º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
51	*****724	3º SGT PM	DOMINGOS ADRIANO MOREIRA DE SOUZA	PM / CPO / CRP III	01/ 10/2023	10/ 10/2023
52	*****057	3º SGT PM	ECLEMILSON OLIVEIRA PESSOA	PM / 6º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
53	*****036	CB PM	EDEALDO QUEIROZ	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/ 10/2023	10/ 10/2023
54	*****379	SD PM	EDIAN RODRIGUES DA SILVA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023

55	*****562	3º SGT PM	EDIMILSON ALVES DA CRUZ	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
56	*****999	CB PM	EDIPO ALVES NERES	PM / 10º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
57	*****979	2º SGT PM	EDNA BRITO DA SILVEIRA	PM / 1º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
58	*****337	3º SGT PM	EDSON SARTORI DE OLIVEIRA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
59	*****300	CB PM	EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA	PM / 2º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
60	*****259	SD PM	EDUARDO RAMOS ARAÚJO	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/ 10/2023	10/ 10/2023
61	*****382	SD PM	EDVALDO OLIVEIRA AUGUSTO	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
62	*****162	CB PM	ELCIONE MARIA DE PAULA	PM / 8º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
63	*****308	CB PM	ELDLYS VIANA MACEDO	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
64	*****333	3º SGT PM	ELIANE SCHRIFFE CORÁ	PM / AJ. GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
65	*****071	CB PM	ELIEL VASCONCELOS PENA	PM / 7º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
66	*****557	2º SGT PM	ELIEZER VRENA	PM / 4º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
67	*****352	3º SGT PM	EMERSON DA SILVA CARTAXO	PM / 7º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
68	*****035	2º SGT PM	EMERSON FLORENCIO DE SOUZA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
69	*****524	SD PM	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	PM / 7º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
70	*****764	3º SGT PM	ENDERSON MARTINS MENDES	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/ 10/2023	10/ 10/2023
71	*****960	CB PM	ERASMO BANDEIRA DA SILVA JUNIOR	PM / BPA	01/ 10/2023	10/ 10/2023
72	*****087	CB PM	ERICA PORTO PRADO VIEIRA	PM / 2º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
73	*****246	2º SGT PM	ÉRICO JOSÉ GOMES DE CARVALHO	PM / 10º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
74	*****948	CB PM	ÉRIKA DE OLIVEIRA ANDRADE	PM / 7º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
75	*****322	CB PM	ERYC ANGELLYS BARBOSA SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
76	*****914	CB PM	EVERALDO MESSIAS DOS SANTOS	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
77	*****753	3º SGT PM	EVERSON VICENTE DE LIMA	PM / 4º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
78	*****105	CB PM	FÁBIO ENGELHARDT	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
79	*****108	CB PM	FÁBIO MARTINS DE ANDRADE CARDOSO	PM / BPA	01/ 10/2023	10/ 10/2023

80	*****369	3º SGT PM	FÁBIO RAFAEL LEITE SIQUEIRA	PM / BPFロン	01/ 10/2023	10/ 10/2023
81	*****662	TEN CEL PM	FELIPE HEMERSON PEREIRA	PM / BOPE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
82	*****333	CB PM	FELIPE MARTINS ROVER	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
83	*****389	3º SGT PM	FERNANDO CELESTINO DA SILVA	PM / AJ. GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
84	*****399	1º SGT PM	FRANCISLEI FERREIRA DE FREITAS	PM / 2º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
85	*****102	CB PM	GEISY MARA CORREA FERREIRA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
86	*****393	SD PM	GENTIL JOSÉ TOSTES JÚNIOR	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
87	*****442	2º SGT PM	GERALDO JUAREZ PEREZ	PM / 4º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
88	*****968	2º SGT PM	GERSEN DHEME PINTO DA SILVA	PM / 1º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
89	*****047	CB PM	GILCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/ 10/2023	10/ 10/2023
90	*****426	3º SGT PM	GILSON ALBINO DA SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
91	*****406	3º SGT PM	GILSON FLÁVIO SANTANA	PM / 4º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
92	*****538	SD PM	GILVANIA SILVA DONATO SIQUEIRA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
93	*****118	CB PM	GLADSON GRANJA FEITOSA	PM / 5º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
94	*****271	SD PM	GLEISON DA CONCEIÇÃO COELHO	PM / CIPO / 3º PEL PO / 4º GP PO DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
95	*****471	3º SGT PM	GRACIENE BARROS DE SOUZA	PM / 8º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
96	*****039	CB PM	GUADALUPE FERREIRA CANTON	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
97	*****272	SD PM	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	PM / BPA / 2º CIA PA	01/ 10/2023	10/ 10/2023
98	*****401	SD PM	HEDER CARLOS DE OLIVEIRA	PM / 11º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
99	*****855	3º SGT PM	HÉLIO PINHEIRO DE LIMA	PM / 9º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
100	*****085	CB PM	HELOI PEGORARO	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
101	*****193	CB PM	HÉRIK HENRIQUE DE SOUZA	PM / 2º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
102	*****320	3º SGT PM	HIERACLIO LIMA DOS SANTOS	PM / BOPE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
103	*****454	3º SGT PM	HOQUEIDES VAGO	PM / 4º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
104	*****703	2º SGT PM	ISAC BORGES VITORINO	PM / AJ. GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023

105	*****378	CB PM	ISAIAS VARELA DA CONCEICAO	PM / BPA	01/ 10/2023	10/ 10/2023
106	*****470	3º SGT PM	ISMAEL CORREA DA SILVA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
107	*****168	3º SGT PM	ISRAEL FERNANDES BARBOZA	PM / COORDEDU / CTPM XIII	01/ 10/2023	10/ 10/2023
108	*****446	3º SGT PM	IVON CAMILLO DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
109	*****467	3º SGT PM	IZAIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PM / BPA	01/ 10/2023	10/ 10/2023
110	*****173	3º SGT PM	JACSON FERREIRA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
111	*****407	SD PM	JACSON FERREIRA LUCAS	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/ 10/2023	10/ 10/2023
112	*****662	2º SGT PM	JADSON ANDRÉ CRUZ MELO	PM / EMG / CAS	01/ 10/2023	10/ 10/2023
113	*****719	3º SGT PM	JAKSON LEMES DE ASSIS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
114	*****779	3º SGT PM	JAMISSON RODRIGUES DE FREITAS	PM / BPFロン	01/ 10/2023	10/ 10/2023
115	*****506	3º SGT PM	JANDERSON LOPES GOMES	PM / EMG / CP	01/ 10/2023	10/ 10/2023
116	*****056	CB PM	JANI LÚCIA MACHADO SANCHES	PM / AJ. GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
117	*****557	3º SGT PM	JAQUELINE COSTA PIMENTEL	PM / AJ. GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
118	*****412	SD PM	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PM / 5º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
119	*****285	SD PM	JHEMERSON JAVARINI DO PRADO	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
120	*****414	SD PM	JHONATAN BARROS PADIA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
121	*****398	CB PM	JIWLEYGSON MOITINHO ROQUES	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
122	*****084	CB PM	JOABI SOUZA RODRIGUES	PM / 1º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
123	*****410	1º SGT PM	JOAO HOMERO BOTELHO DE LIMA OLIVEIRA	PM / AJ. GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
124	*****419	SD PM	JONATHAN VARELA DA SILVA	PM / EMG / CPOF	01/ 10/2023	10/ 10/2023
125	*****856	2º SGT PM	JOSÉ ADAILTO DE SOUZA	PM / 6º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
126	*****224	2º SGT PM	JOSE CESARIO GOMES	PM / 1º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
127	*****008	CB PM	JOSÉ RICARDO MENDONÇA DE QUEIROZ	PM / 1º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
128	*****840	3º SGT PM	JOSUE PEREIRA DE OLIVEIRA	PM / 1º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023

129	*****425	SD PM	JUAREZ ALMEIDA DE MENDONÇA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/ 10/2023	10/ 10/2023
130	*****541	3º SGT PM	JULHANE DUARTE PASLAUSKI	PM / 3º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
131	*****193	3º SGT PM	JULIO FERREIRA DA SILVA	PM / 9º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
132	*****430	CB PM	JUNIO CHRISTIAN DE SOUZA MOREIRA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PO DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
133	*****309	CB PM	KÁSSIO MOISÉS LASSEN DE OLIVEIRA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
134	*****433	CB PM	KAYANN DOS REIS LIMA BATISTA GAMA	PM / 9º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
135	*****437	CB PM	KIVIA KAROLYNE DA SILVA	PM / 3º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
136	*****441	CB PM	LEANDRO ALVARES SAMPAIO	PM / 1º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
137	*****329	CB PM	LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
138	*****338	CB PM	LIA ASSUNÇÃO PEREIRA	PM / CS / DISS	01/ 10/2023	10/ 10/2023
139	*****990	CB PM	LUCIENE SANTOS MORAIS LOPES	PM / 3º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
140	*****567	SD PM	LÚCIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 4º GP PO DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
141	*****455	CB PM	LUIZ CARLOS DA ROCHA JUNIOR	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
142	*****357	CB PM	LUIZ FERNANDO VIEIRA	PM / AJ. GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
143	*****461	CB PM	MAGNON GUSTAVO MENDES DOS SANTOS	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
144	*****304	SD PM	MAIARA FERNANDES DA SILVA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO IN	01/ 10/2023	10/ 10/2023
145	*****462	CB PM	MAICON JOSE TOZATO	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO IN	01/ 10/2023	10/ 10/2023
146	*****017	CB PM	MANUEL BARRETO JÚNIOR	PM / AJ. GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
147	*****929	CB PM	MARCEL DULTRA DE JESUS	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
148	*****366	CB PM	MARCELO ALVES BARBOSA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
149	*****440	SD PM	MARCELO CLARINDO DA SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO	01/ 10/2023	10/ 10/2023
150	*****686	CB PM	MARCELO FEITOSA TEODORO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
151	*****306	SD PM	MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/ 10/2023	10/ 10/2023
152	*****667	CB PM	MARCELO SILVA DA COSTA	PM / BPTRAN	01/ 10/2023	10/ 10/2023
153	*****017	3º SGT PM	MÁRCIA LOPES DA SILVA	PM / 3º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023

154	*****019	CB PM	MARCO AURÉLIO RIBEIRO DE MORAIS	PM / AJ. GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
155	*****628	3º SGT PM	MARCOS DANILO AUGUSTO FRANÇA MELO	PM / 1º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
156	*****474	CB PM	MARCOS FERNANDO PEREIRA DA CUNHA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
157	*****922	3º SGT PM	MARCOS HERNAN RAMOS MERINO	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
158	*****571	SD PM	MARINALVA FARIA DOS SANTOS SILVA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
159	*****924	CB PM	MATHEUS SIMONTHON TEIXEIRA SILVA	PM / 2º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
160	*****310	SD PM	MAURICIO APARECIDO DA CRUZ SILVA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
161	*****759	3º SGT PM	MAYCO ROGÉRIO DE MELO LIMA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
162	*****574	SD PM	MIQUÉIAS TEIXEIRA DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
163	*****960	2º SGT PM	NÁDILA DE ABREU MARQUES	PM / 2º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
164	*****779	3º SGT PM	NALU VERIDIANE ZANELLA	PM / AJ. GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
165	*****986	3º SGT PM	NEIVA APARECIDA KOPP	PM / 3º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
166	*****172	2º SGT PM	NILTON ROGÉRIO FREIRE CARVALHO	PM / BPFロン	01/ 10/2023	10/ 10/2023
167	*****426	3º SGT PM	ODEVANIA DA SILVA SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
168	*****415	CB PM	ORIDES BERTACCO JÚNIOR	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
169	*****577	SD PM	PATRÍCIA DE SOUZA PATEZ CASTILHO	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 5º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
170	*****498	CB PM	PATRICIA DIAS PENA	PM / 2º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
171	*****501	CB PM	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA SILVA	PM / BOPE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
172	*****097	CB PM	PAULO ROBERTO DIAS SILVA	PM / 6º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
173	*****676	TEN CEL PM	RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
174	*****454	SD PM	RAFAEL FERNANDES SIMÃO	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
175	*****985	CB PM	RAFAELA FACHIANO MAZALI	PM / 2º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
176	*****458	SD PM	RAÍLSON GOMES DA COSTA	PM / BPA / 1º CIA PA / 2º PEL PA	01/ 10/2023	10/ 10/2023

177	*****982	CB PM	RAIMUNDO ADONIZETE SOUZA SILVA	PM / 9º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
178	*****263	3º SGT PM	RAIMUNDO ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA	PM / AJ. GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
179	*****591	SD PM	RENAN LEITE PEREIRA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
180	*****466	CB PM	RENILSON VIEIRA DA SILVA	PM / 10º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
181	*****550	2º SGT PM	RILTON LOPES DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/ 10/2023	10/ 10/2023
182	*****527	CB PM	ROBERT DIAS MAXIMO	PM / EMG / CAS	01/ 10/2023	10/ 10/2023
183	*****470	CB PM	ROBERT TEGER GUTH PIETRÂNGELO	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
184	*****475	CB PM	ROBERTO PEREIRA LACERDA	PM / 5º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
185	*****678	1º SGT PM	ROBERTSON INOCENCIO DE SOUZA	PM / 9º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
186	*****187	CB PM	RODRIGO CORDEIRO DE LIMA	PM / 9º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
187	*****057	3º SGT PM	RODRIGO FURTADO DA FROTA	PM / DAAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
188	*****537	CB PM	RODRIGO VIANA DE MEDEIROS	PM / BPCoque	01/ 10/2023	10/ 10/2023
189	*****538	CB PM	ROGÉRIO PROCÓPIO DOS SANTOS SILVA	PM / DOF	01/ 10/2023	10/ 10/2023
190	*****539	CB PM	ROMARIO DA SILVA SOARES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
191	*****135	CB PM	ROMILDO LORET	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
192	*****765	3º SGT PM	RONIELSON AMANCIO RODRIGUES	PM / CPO / CRP I	01/ 10/2023	10/ 10/2023
193	*****772	3º SGT PM	RONILDO MELO DE ASSIS	PM / 2º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
194	*****548	CB PM	RONNES GLEISON TOLEDO QUEIROZ	PM / 3º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
195	*****378	3º SGT PM	ROSEMAR ANTONIO CECHINEL	PM / 2º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
196	*****764	3º SGT PM	ROSENILDA CAVALHEIRO	PM / 3º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
197	*****983	CB PM	RUAN CARLOS FERREIRA XAVIER	PM / 2º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
198	*****466	SD PM	RUBENS NONATO MATIAS JUNIOR	PM / AJ. GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
199	*****603	SD PM	SEBASTIÃO PAULO ARAÚJO CAMPOS	PM / 8º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
200	*****800	3º SGT PM	SHELLDON CLIFFISSON FAGUNDES	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023

201	*****815	3º SGT PM	SILMAR GOMES DAS NEVES	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
202	*****337	2º SGT PM	SILVANO FERREIRA LIMA	PM / EMG / CP	01/ 10/2023	10/ 10/2023
203	*****784	3º SGT PM	SISLEY DE MOURA SILVA	PM / EMG / CP	01/ 10/2023	10/ 10/2023
204	*****562	CB PM	SUELANE DE LIMA ARAUJO	PM / 1º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
205	*****138	2º SGT PM	SUELEN ALVES VALLE	PM / 1º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
206	*****329	SD PM	THIAGO ALVES MACIEL	PM / 10º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
207	*****567	CB PM	THIAGO DA SILVA PEREIRA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
208	*****985	TEN CEL PM	THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA	PM / EMG / CPOF	01/ 10/2023	10/ 10/2023
209	*****332	SD PM	TONILDO DE SOUZA RAMOS	PM / CIPO / 3º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
210	*****081	CB PM	UEDER UBALDO BARBOSA LAURENT	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
211	*****559	CB PM	UILIANS JANSEN PEREIRA ALVES	PM / 9º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
212	*****232	2º SGT PM	UILSON MARQUES DOS SANTOS	PM / AJ. GERAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
213	*****472	SD PM	USECLEY LITIG DOS ANJOS	PM / EMG / DINFO	01/ 10/2023	10/ 10/2023
214	*****474	SD PM	VAGNER GOTARDI ROCHA	PM / CIPO	01/ 10/2023	10/ 10/2023
215	*****569	CB PM	VALDICÉIA DOS SANTOS FRANCISCATTI	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
216	*****579	CB PM	VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO	PM / BPA / 3º CIA PA	01/ 10/2023	10/ 10/2023
217	*****475	SD PM	VALDINEI RIBEIRO LOPES	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
218	*****614	SD PM	VALÉRIO MIRANDA DE SOUSA	PM / 4º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
219	*****779	3º SGT PM	VANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA	PM / DAAL	01/ 10/2023	10/ 10/2023
220	*****582	CB PM	VANESSA SANTOS ARAUJO SCHULZE	PM / 10º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
221	*****583	CB PM	VERONICA SANTOS SAMPAIO	PM / 7º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
222	*****616	SD PM	VICTOR HUGO MARTINS SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/ 10/2023	10/ 10/2023
223	*****579	CB PM	VILMAR HOEPERS DOS SANTOS	PM / 2º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
224	*****585	CB PM	VINÍCIUS RAFAEL ROZENDO BARIVIERA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 2º GP PO DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
225	*****554	2º SGT PM	WAGNER HENNING	PM / 3º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
226	*****910	3º SGT PM	WALLACE RODRIGUES RAMOS	PM / 2º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023

227	*****597	CB PM	WELLINGTON KENNEDY DA CUNHA ROCHA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
228	*****920	3º SGT PM	WILKER PINTO MATTOS	PM / 11º BPM	01/ 10/2023	10/ 10/2023
229	*****034	CB PM	WILTON SANTANA MACHADO	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023
230	*****168	CB PM	YAGO DE PAULA CAMARGO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	01/ 10/2023	10/ 10/2023

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI - CEL QOPM**

Chefe do Estado-Maior Geral da PMRO

Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMRO - Portaria nº 5772 de 10 de agosto de 2023 (0041114110)

Protocolo 0041036385

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 875 de 22 de agosto de 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a LEI Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia."

Considerando a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o 1º SGT BM RE 0210-1 ROSINALDO PEREIRA GOMES como Fiscal Técnico do CONTRATO Nº 0597/CBMRO/PGE/2023 (ID 0040337894), que tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Combate a Incêndio Urbano (balaclava).

**Art. 2º** - Designar o 1º SGT BM RE 0326-0AMAURI FERNANDES DA SILVA como Suplente, devendo responder pelo Fiscal Técnico do CONTRATO Nº 0597/CBMRO/PGE/2023 (ID 0040337894) nos casos de impedimento ou afastamento do mesmo.

**Art. 3º** Dentre as atribuições do Titular de gestão e fiscalização técnica do CONTRATO nº 0597/CBMRO/PGE/2023 (ID 0040337894), está a fiscalização e acompanhamento de todos os atos da execução Contratual, dentre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa; além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

**Art 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0041087860

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Eletrônico nº 0004.006094/2023-95 na modalidade de Dispensa de Licitação em

razão do valor, objetivando a aquisição de CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1, CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 E TOKEN, para atender as necessidades do setor de contabilidade da Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, em favor da empresa: **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.273.800/0001-32**, no valor de **R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)**.

**Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NIVALDO AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0040963095

## POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 807 de 18 de agosto de 2023

Dispõe sobre a composição, atribuições e responsabilidades da equipe especial de gestão estratégica, gestão organizacional, cadastro, capacitação e suporte do Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos - SINESP PPE, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, e dá outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SAMIR FOUAD ABOUD**, no uso de suas atribuições conferidas na legislação em vigor, e,

**CONSIDERANDO** a discricionariedade que é conferida por lei ao Administrador para gerir a coisa pública e buscar a melhor providência, visando sempre o interesse público, com predominância sobre o individual;

**CONSIDERANDO** a assinatura do Termo de Adesão à solução SINESP PPE, firmado pela União, por meio do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, e pelo Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia - SESDEC/RO, publicado no extrato do Diário Oficial da União, edição 230, seção 3, pág. 128 de 08/12/2022, Processo SEI/MJ 08020.006247/2018-41, observado o disposto na Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018; no que couber na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e legislação correlata;

**CONSIDERANDO** os princípios da economicidade e da celeridade administrativa, a necessidade de padronização do registro de boletim de ocorrência eletrônico e dos procedimentos de Polícia Judiciária, através do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP e da sua solução tecnológica Procedimentos Policiais Eletrônicos - PPE, doravante designados pela sigla oficial "SINESP PPE", bem como a melhor organização e fidelidade dos dados estatísticos da Polícia Civil do Estado de Rondônia (PCRO);

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade da gestão e administração eficiente, capacitação e suporte do SINESP PPE, conforme as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;

### **RESOLVE:**

Art. 1º A equipe especial, denominada "Comitê Gestor do SINESP PPE", tem como atribuição, no âmbito do Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos (SINESP PPE) da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a gestão estratégica, técnico-operacional e de capacitação dos usuários, com as seguintes funções e responsabilidades abaixo destacadas:

I - Gestor de Assuntos Estratégicos (GAE) - titular e suplente - responsável pela apresentação de novas necessidades e evoluções no Sistema SINESP PPE junto à SENASP e articulação com os Gestores dos outros estados que utilizam o Sistema, assumindo ainda a responsabilidade por homologar as estruturas organizacionais cadastradas, possibilitando a autonomia da Unidade Federativa em relação à SENASP;

II - Gestor de Sistema Organizacional (GSO) - titular e suplentes - com conhecimentos na área de tecnologia da informação, responsável, no âmbito estadual, pela coordenação dos Cadastradores, Autorizadores e Vinculadores, além da função de Técnico Responsável pela integração do banco de dados da PCRO com a base nacional;

III - Gestor de Acompanhamento de Atividades e de Capacitação (GAAC) - titular e suplentes - responsável por acompanhar o uso do SINESP PPE na PCRO, e por manter contato com a equipe técnica da SENASP, reportando problemas, sugestões e informações úteis ao bom funcionamento da solução, e

IV - Multiplicadores, responsáveis pela disseminação do conhecimento na ferramenta SINESP PPE através de capacitações e suporte aos usuários.

Art. 2º Ficam designados os servidores listados no Anexo Único desta Portaria para desempenharem as funções de gestão descritas no artigo anterior.

Art. 3º A designação dos servidores para desempenharem a função de Multiplicadores, conforme inciso IV, do parágrafo único do art. 1º, será formalizada em ato do Delegado-Geral, atendendo às indicações do GAAC.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº 55, de 13 de janeiro de 2023, e nº 524, de 23 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

**ANEXO ÚNICO**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	STATUS
Gestor de Assuntos Estratégicos (GAE)	Marcos Vinícius Alves e Silva Filho	*****441	Titular
	Joyce Mary Moreira	*****162	Suplente
Gestor de Sistema Organizacional (GSO)	Victor Luiz Oliveira Nascimento	*****544	Titular
	Jaime Celio Vilarim de Sá	***** 729	Suplente
	Marcelo Souza da Silva	***** 377	Suplente
	Thúlio Wanderley Vieira da Silva	***** 837	Suplente
	Jairo Rodrigo da Silva	***** 289	Suplente
	Ranyeres Monteiro Botelho	***** 061	Suplente
Gestor de Acompanhamento e Atividades e de Capacitação (GAAC)	Simone Barbieri	***** 041	Titular
	Leondas Fernandes Ferreira	***** 028	Suplente
	Elves do Santos Cardoso	***** 011	Suplente

Protocolo 0040995709

Portaria nº 809 de 18 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 65/2023/PC-NPAG (0040848026);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003968-75.2015.8.22.0010(0038331512), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ji-Paraná/RO, referente ao mês de **JULHO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	300060163	<b>10:00</b>

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0040997131

Portaria nº 821 de 19 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação nº 22/2023/PC-NPAG (0037369089);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº0003786-82.2013.822.0010), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Rolim de Moura,/RO, referente ao mês de **MARÇO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
<b>DAVI BEZERRA LIMA</b>	300058688	11:35

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0041011678

Portaria nº 810 de 18 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 58/2023/PC-NPAG (0039846946);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7000252-42.2017.8.22.0019 (0039845335), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil de Machadinho do Oeste/RO, referente ao mês de **JUNHO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
<b>MARIA TEREZA GEAROLA LEME MARTINS,</b>	300059732	2:10

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0041000855

Portaria nº 815 de 18 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 43/2023/PC-NPAG (0038880267);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº7003072-56.2020.8.22.0010, bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Rolim de Moura,/RO, referente ao mês de **MAIO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
<b>ROBERVAL DE SOUZA CORREIA</b>	300022680	14:55

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0041004268

Portaria nº 814 de 18 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 42/2023/PC-NPAG (0038874472);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº0003786-82.2013.822.0010), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Rolim de Moura,/RO, referente ao mês de **MAIO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
DAVI BEZERRA LIMA	300058688	14:55

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0041003562

Portaria nº 802 de 17 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 40/2023/PC-NPAG(0038332328);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003968-75.2015.8.22.0010(0038331512), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Policia Civil de Ji-Paraná/RO, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	300060163	17:00

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0040965801

Portaria nº 816 de 18 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 37 /2023/PC-NPAG (0038187860);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7000252-42.2017.8.22.0019, bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Policia Civil de Machadinho do Oeste/RO, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
MARIA TEREZA GEAROLA LEME MARTINS,	300059732	5:35

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0041004755

Portaria nº 812 de 18 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 36/2023/PC-NPAG (0038165062);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7000252-42.2017.8.22.0019, bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços**

**Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho do Oeste/RO, referente ao mês de **MARÇO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
<b>MARIA TEREZA GEAROLA LEME MARTINS</b>	300059732	7:00

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0041002955

Portaria nº 818 de 19 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 39/2023/PC-NPAG (0038204778);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº0003786-82.2013.822.0010), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Rolim de Moura,/RO, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
<b>DAVI BEZERRA LIMA</b>	300058688	<b>04:50</b>

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0041011623

Portaria nº 823 de 21 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação nº 31/2023/PC-NPAG (0037920937);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003003-57.2016.8.22.0012, bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura/RO, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
<b>RICARDO GOMES PONCE</b>	300061283	3:85

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0041017095

Portaria nº 820 de 19 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 20/2023/PC-NPAG (0037332980);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº7003072-56.2020.8.22.0010, bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Rolim de Moura,/RO, referente ao mês de **MARÇO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
------	-----------	-------

<b>ROBERVAL DE SOUZA CORREIA</b>	300022680	11:35
----------------------------------	-----------	-------

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0041011651

Portaria nº 817 de 19 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 17/2023/PC-NPAG (0037118389);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003968-75.2015.8.22.0010, bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ji-Paraná/RO, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	300060163	<b>08:00</b>

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0041011600

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**

Portaria nº 3223 de 21 de agosto de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T" - CARABINA TAURUS CTT.40 E PISTOLA 9MM**, que foi realizado nas comarcas de Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Alvorada D'Oeste, nos dias 15,16,17 e 18 **de agosto de 2023**, no (Clube desportivo forte Príncipe da beira-**CTD FORTE PRÍNCIPE**) BR 429, KM 06, sentido Seringueiras São Miguel do Guaporé - RO, destinado aos servidores da Casa de Detenção de São Francisco do Guaporé, Centro de Ressocialização de Costa Marques, Casa de Detenção de São Miguel do Guaporé, Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste/RO, e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

**CURSO- ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T - 9 MM15/08/2023**

-Casa de Detenção de São Francisco do Guaporé

-Centro de Ressocialização de Costa Marques

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	*****888	COM APROVEITAMENTO
02	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	*****198	COM APROVEITAMENTO
03	FELIPE SANTIAGO NETO	*****528	COM APROVEITAMENTO
04	JUSCELINO ROCHA	*****905	COM APROVEITAMENTO
05	JUCELENE VIANA DA SILVA	*****811	COM APROVEITAMENTO
06	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	*****058	COM APROVEITAMENTO
07	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	*****601	<b>AUSENTE</b>
08	OSMAR NASCIMENTO GOMES	*****255	COM APROVEITAMENTO
09	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	*****057	<b>AUSENTE</b>

10	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	*****909	COM APROVEITAMENTO
11	VANIA QUEIROZ DE JESUS	*****698	COM APROVEITAMENTO

**CURSO - ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T - CTT.40 16/08/2023**

-Casa de Detenção de São Francisco do Guaporé

-Centro de Ressocialização de Costa Marques

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
01	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	*****888	COM APROVEITAMENTO
02	AILTON COSTA DA SILVA	*****298	COM APROVEITAMENTO
03	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	*****198	COM APROVEITAMENTO
04	ESDRAS CAJARECO AMARAL	*****985	COM APROVEITAMENTO
05	FERNANDO MARCOS	*****867	<b>AUSENTE</b>
06	FELIPE SANTIAGO NETO	*****528	COM APROVEITAMENTO
07	FABIO DAMINAO KAUDNICK NUNES	*****979	COM APROVEITAMENTO
08	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	*****805	COM APROVEITAMENTO
09	ISRAEL GARCIA DE LIMA	*****470	<b>AUSENTE</b>
10	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	*****517	COM APROVEITAMENTO
11	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	*****653	<b>AUSENTE</b>
12	JOÃO CARLOS TEODORO	*****837	<b>AUSENTE</b>
13	JACSON OLIVEIRA	*****587	COM APROVEITAMENTO
14	JUSCELINO ROCHA	*****905	COM APROVEITAMENTO
15	JUCELENE VIANA DA SILVA	*****811	COM APROVEITAMENTO
16	LOURIVALDO DA SILVA POHÚ	*****643	COM APROVEITAMENTO
17	LUCIANO FERREIRA DE MELO	*****037	<b>AUSENTE</b>
18	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	*****058	COM APROVEITAMENTO
19	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	*****601	COM APROVEITAMENTO
20	MARCIO DA SILVA JUSTINO	*****728	COM APROVEITAMENTO
21	NEREU DE SOUZA	*****125	<b>AUSENTE</b>
22	NILSON MOULAZ MAZZALI	*****536	COM APROVEITAMENTO
23	OSMAR NASCIMENTO GOMES	*****255	COM APROVEITAMENTO
24	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	*****054	COM APROVEITAMENTO
24	ODER HENRIQUE	*****645	COM APROVEITAMENTO
26	PAULO ODAIR MIRANDA	*****035	COM APROVEITAMENTO
27	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	*****057	<b>AUSENTE</b>
28	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	*****909	COM APROVEITAMENTO
29	SILVANEY LEMOS BARBOZA	*****409	COM APROVEITAMENTO
30	VALDIR GOMES DE AMORIM	*****899	COM APROVEITAMENTO
31	VANIA QUEIROZ DE JESUS	*****698	COM APROVEITAMENTO
32	WELSON LIMA PAIVA	*****649	COM APROVEITAMENTO
33	WAGNER BARRETO DA SILVA	*****973	COM APROVEITAMENTO

**CURSO - ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T - 9MM 17/08/2023**

-Casa de Detenção de São Miguel do Guaporé  
-Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
01	ANTONIAS TELES BESSA	*****739	COM APROVEITAMENTO
02	AILTON VALIM DE SOUZA	*****225	COM APROVEITAMENTO
03	CHARLES ALVES TENORIO	*****109	COM APROVEITAMENTO
04	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	*****720	COM APROVEITAMENTO
05	EDSON ALVES DA SILVA	*****371	COM APROVEITAMENTO
06	EDSON LEITAO DE MENEZ	*****606	COM APROVEITAMENTO
07	ELITO ALVES DA SILVA	*****884	COM APROVEITAMENTO
08	ERIVALDO BARROS SANTOS	*****208	COM APROVEITAMENTO
09	EDUARDO LOPES DELGADO	*****604	COM APROVEITAMENTO
10	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	*****987	COM APROVEITAMENTO
11	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	*****222	COM APROVEITAMENTO
12	JORGE COELHO DOS SANTOS	*****466	COM APROVEITAMENTO
13	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	*****527	COM APROVEITAMENTO
14	LUIZ CARLOS DA SILVA	*****534	COM APROVEITAMENTO
15	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	*****374	COM APROVEITAMENTO
16	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	*****804	COM APROVEITAMENTO
17	PAULO BORGES VELOSO	*****870	COM APROVEITAMENTO

**CURSO - ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T - CTT.40 18/08/2023**

-Casa de Detenção de São Miguel do Guaporé  
-Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
01	ANTONIAS TELES BESSA	*****739	COM APROVEITAMENTO
02	AILTON VALIM DE SOUZA	*****225	COM APROVEITAMENTO
03	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	*****168	COM APROVEITAMENTO
04	CATIANO DIANO GUGLIEL	*****566	COM APROVEITAMENTO
05	CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	*****493	<b>AUSENTE</b>
06	CHARLES ALVES TENORIO	*****109	COM APROVEITAMENTO
07	EDSON ALVES DA SILVA	*****371	COM APROVEITAMENTO
08	EDSON LEITAO DE MENEZ	*****606	<b>AUSENTE</b>
09	ERIVALDO BARROS SANTOS	*****208	COM APROVEITAMENTO
10	EDUARDO LOPES DELGADO	*****604	COM APROVEITAMENTO
11	ELISANGELA DOS S. MARTINS GINES	*****805	COM APROVEITAMENTO
12	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	*****987	COM APROVEITAMENTO
13	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	*****673	COM APROVEITAMENTO
14	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	*****785	COM APROVEITAMENTO
15	GILMAR ANTUNES MNNIKEL	*****537	<b>AUSENTE</b>

16	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	*****222	COM APROVEITAMENTO
17	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	*****271	COM APROVEITAMENTO
18	ISRAEL GARCIA DE LIMA	*****470	COM APROVEITAMENTO
19	JORGE COELHO DOS SANTOS	*****466	COM APROVEITAMENTO
20	JOSIVAN GOMES	*****115	COM APROVEITAMENTO
21	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	*****653	COM APROVEITAMENTO
22	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	*****527	COM APROVEITAMENTO
23	LUIZ CARLOS DA SILVA	*****534	COM APROVEITAMENTO
24	LIERMESON DALAPICOLA ALMEIDA	*****843	COM APROVEITAMENTO
25	LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA	*****843	COM APROVEITAMENTO
26	MARCOS DO AMARAL	*****118	COM APROVEITAMENTO
27	MACIEL MANOEL DA SILVA	*****044	COM APROVEITAMENTO
28	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	*****374	COM APROVEITAMENTO
29	MARCELO TABORDA COSTA	*****879	COM APROVEITAMENTO
30	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	*****804	COM APROVEITAMENTO
31	NEREU DE SOUZA	*****125	COM APROVEITAMENTO
32	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	*****645	COM APROVEITAMENTO
33	PAULO BORGES VELOSO	*****870	COM APROVEITAMENTO
34	TIAGO APARECIDO DA SILVA	*****551	COM APROVEITAMENTO
35	VALDIR BALMANT NUNES	*****475	COM APROVEITAMENTO

**Art. 2º** Atuou como coordenadora nesta capacitação a Policial Penal abaixo:

- **HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA NASCIMENTO - Mat nº 300.131.704.**

**Art. 3º** - Atuaram como instrutores nesta capacitação os Policiais Penais abaixo:

- **CAIO CUSTODIO SILVA - Mat nº 300.116.388**

- **ERICSON ÁRLEY ARAÚJO DE FREITAS - Mat nº 300.129.662**

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

**VANESSA DA SILVA KRAUSE**

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Policial Penal Mat. 300.136.972

Protocolo 0041047237

Portaria nº 3246 de 22 de agosto de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES**, CNPJ: 21.062.08510001-02, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Clebes Brito, Matrícula: XXXXXX122, sob Processo nº.0033.020532/2023-81, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90.30	2023NE000883	25/07/2023	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041093760

Portaria nº 3173 de 17 de agosto de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR Nº 1102 de DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLÍCIA PENAL ESTADUAL**, realizado em Porto Velho/RO no dia **17 de agosto de 2023**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1102 de DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLICIA PENAL ESTADUAL**

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ALEX CRUZ GOMES	*****636	COM APROVEITAMENTO
2	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	*****952	COM APROVEITAMENTO
3	ANDREIA MOTA DE ALMEIDA	*****312	COM APROVEITAMENTO
4	ARCELINO DE SOUZA PINHEIRO	*****286	COM APROVEITAMENTO
5	CRISTIANO MENEZES ALVES	*****236	COM APROVEITAMENTO
6	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****742	COM APROVEITAMENTO
7	DAVI BATISTA FERREIRA	*****743	COM APROVEITAMENTO
8	EDNALDO KENNEDY MONTEIRO NERY	*****891	COM APROVEITAMENTO
9	ELICELIO MACEDO AMARO	*****502	COM APROVEITAMENTO
10	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	*****231	<b>AUSENTE</b>
11	IVALDO MARTINS LIMA	*****354	COM APROVEITAMENTO
12	EVERSON JOSÉ DE VARGAS	*****460	COM APROVEITAMENTO
13	FABIO LOPES DA SILVA	*****506	
14	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	*****615	<b>AUSENTE</b>
15	HILDA MARIA RUSSELAKIS	***** 533	<b>AUSENTE</b>
16	JOÃO BOSCO DE CARVALHO	*****522	COM APROVEITAMENTO
17	JONAS JOSÉ DE LIMA	*****822	COM APROVEITAMENTO
18	JOSÉ PINTO DE NASCIMENTO	*****540	COM APROVEITAMENTO
19	JOSINEY CARDOSO SOARES	*****986	COM APROVEITAMENTO
20	MAICON FERREIRA ALFAIA	*****159	COM APROVEITAMENTO
21	MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS	*****008	COM APROVEITAMENTO
22	MÁRCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA	*****582	COM APROVEITAMENTO
23	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	*****707	COM APROVEITAMENTO
24	NIELTON GUIMARÃES DE AZEVEDO	*****644	COM APROVEITAMENTO
25	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	*****450	COM APROVEITAMENTO
26	RISOMAR BRAGA REGIS	*****157	COM APROVEITAMENTO
27	SÉRGIO ALEX DA SILVA FIGUEIREDO	*****849	COM APROVEITAMENTO

28	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS	*****696	COM APROVEITAMENTO
29	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	*****288	COM APROVEITAMENTO
30	MIRIÃ ALVES PEREIRA	*****863	COM APROVEITAMENTO
31	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	*****383	COM APROVEITAMENTO
32	ANDERSON CARVALHO DE AZEVEDO	*****052	COM APROVEITAMENTO
33	FRANCISCO KLEBER MAIA	*****683	COM APROVEITAMENTO
34	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	*****871	COM APROVEITAMENTO
35	ADRIANE DA SILVA MENEZES	*****846	COM APROVEITAMENTO
36	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	*****868	COM APROVEITAMENTO
37	MARIA DE NAZARÉ SILVA	*****580	COM APROVEITAMENTO
38	FRANCION RAMOS DA COSTA	*****691	COM APROVEITAMENTO
39	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	*****849	COM APROVEITAMENTO
40	LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	*****986	COM APROVEITAMENTO
41	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	*****969	COM APROVEITAMENTO
42	AURICELIA GOUVEA CAETANO	*****956	COM APROVEITAMENTO
43	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	*****866	COM APROVEITAMENTO
44	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	*****072	COM APROVEITAMENTO
45	IFIGÊNIA SOUZA NOVAES	*****968	COM APROVEITAMENTO

**Art. 2º** - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:

- **Márcio Martins Pinheiro, - Mat nº 300131491.**

- Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:

- **Murillo dos Santos Belém. - Mat nº 300.192.700.**

- **Art. 5º** - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:

- **Roni Kleb Oliveira Pedroza. - Mat nº 300.093.269.**

- **Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

**VANESSA DA SILVA KRAUSE**

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Policial Penal Mat. 300.136.972

Protocolo 0040934386

## AVISO

### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à **Ata de Registro de Preços Nº 184/2023/SUPEL, referente ao Pregão Eletrônico nº 290/2023 realizada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, para Aquisição de material de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS., no valor total de **R\$ 3.646,00 (três mil seiscientos e quarenta e seis reais)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0033.020813/2023-33.

Os itens contratados foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 24.525.161/0001-67.**

Publique-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**AVISO**

Processo: 0033.021781/2023-93

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Consumo (MATERIAIS DE EXPEDIENTE) visando atender a Central Integrada de Alternativas Penais- CIAP, nesta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo de aquisição de materiais de consumo (Expediente), que está aberto processo de dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

A solicitação de Aquisição de Materiais (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Termo de Referência, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**, **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**, impreterivelmente, até 30 de agosto 2023.

O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040911934

Portaria nº 3199 de 18 de agosto de 2023

**O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS - ESEP**, executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: : 05.914.650/0001-66,

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - MURILLO DOS SANTOS BELÉM**

Matrícula: \*\*\*\*\*700

**II - ELEONICE PEREIRA DA SILVA**

Matrícula: \*\*\*\*\*056

**III - HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA NASCIMENTO**

Matrícula: \*\*\*\*\*704

**IV - FRANCISCA CLÁUDIA ARAÚJO ARAGÃO**

Matrícula: \*\*\*\*\*136

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - VANESSA DA SILVA KRAUSE**

(Fiscal) Matrícula: \*\*\*\*\*972

**II - MÁRCIO MARTINS PINHEIRO**

(Suplente) Matrícula: \*\*\*\*\*491

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

**I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**

(**Gestora de Contrato**) Matrícula \*\*\*\*\*986

**II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ**

(**Suplente do Contrato**) Matrícula \*\*\*\*\*723

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**

(Fiscal Técnico) Matrícula: \*\*\*\*\*177

**II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: \*\*\*\*\*694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2937 de 02 de agosto de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041004084

Portaria nº 3133 de 15 de agosto de 2023

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ - CDJP**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - EMERSON FERREIRA SILVA**

Matrícula: \*\*\*\*\*490

**II - CELSON FORGIARINI CORDEIRO**

Matrícula: \*\*\*\*\*898

**III - CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA**

Matrícula: \*\*\*\*\*837

**IV - DIONE COELHO SANTIAGO**

Matrícula: \*\*\*\*\*839

**V - GILMAR FELBEK DE ALMEIDA**

Matrícula: \*\*\*\*\*214

**VI - MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA**

Matrícula: \*\*\*\*\*161

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - EVANDRO CARLOS DE ANDRADE**

(Fiscal) Matrícula: \*\*\*\*\*102

**II - LUIZ ALBERTO PECCIN**

(Suplente) Matrícula: \*\*\*\*\*982

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

**I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**

(Gestora de Contrato) Matrícula: \*\*\*\*\*986

**II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ**

(Suplente do Contrato) Matrícula: \*\*\*\*\*723

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**

(Fiscal Técnico) Matrícula: \*\*\*\*\*177

**II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: \*\*\*\*\*694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2972 de 03 de agosto de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040862737

Portaria nº 3132 de 15 de agosto de 2023

**O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS - CPCER**, executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - DONIZETTI RAMOS PEREIRA**

Matrícula: \*\*\*\*\*970

**II - NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA**

Matrícula: \*\*\*\*\*542

**III - ADILSON DOMINGOS FERREIRA**

Matrícula: \*\*\*\*\*287

**IV - ROBSON QUEIROZ CORSI**

Matrícula: \*\*\*\*\*739

**V - MICHEL OZÓRIO BROIANO**

Matrícula: \*\*\*\*\*761

**VI - ELIAS GARCIA DE LIMA**

Matrícula: \*\*\*\*\*679

**VII - MAYCON FERNANDO DE PAULA**

Matrícula: \*\*\*\*\*716

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - MÁRCIO JOSÉ PACHECO**

(Fiscal) Matrícula: \*\*\*\*\*300

**II - LILLIAN CRISTIAN FERREIRA**

(Suplente) Matrícula: \*\*\*\*\*091

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

**I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**

(**Gestora de Contrato**) Matrícula: \*\*\*\*\*986

**II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ**

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: \*\*\*\*\*723

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**

(Fiscal Técnico) Matrícula: \*\*\*\*\*177

**II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: \*\*\*\*\*694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2943 de 02 de agosto de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040862132

Portaria de férias nº 7201 de 22 de agosto de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 16/05/2023 a 25/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDOMIRO SILVINO DE MELLO, SEJUS - Diretor Regional da Polícia Penal - I - CDS-09 \***, matrícula 300097664, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/05/2023 a 25/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**  
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15872

---

Portaria de férias nº 7200 de 22 de agosto de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116880, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **12/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2023 a 30/11/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**  
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15873

---

Portaria de férias nº 7199 de 22 de agosto de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCICLEIA GOMES DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116633, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s)

de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/02/2023 a 20/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15874

Portaria de férias nº 7198 de 22 de agosto de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISMAR JOSE KRUMENAUER**, POLICIAL PENAL, matrícula 300088227, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15875

Portaria de férias nº 7197 de 22 de agosto de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIOLE SOARES FERREIRA**, SEJUS - Diretor Regional da Polícia Penal - II - CDS-08 \*, matrícula 300088287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15876

Portaria de férias nº 7196 de 22 de agosto de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL**, POLICIAL PENAL, matrícula 300117964, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/01/2023 a 30/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/01/2023 a 30/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/01/2024 a 09/02/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15877

Portaria de férias nº 7195 de 22 de agosto de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 22/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADISSON TAVARES PINTO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300140264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/07/2023 a 31/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15878

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.035166/2023-34

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de CLOPIDOGREL 75 MG, OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG, PRIMIDONA 50 mg e MIRTAZAPINA 15 mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7002536-04.2023.8.22.0022.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação:0229/ 2023/GCMJ/SESAU			Cotador (a): <b>CAMILA</b>	Data: 09/ 08/2023
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº:</b> 7002536- 04.2023.8.22.0022			<b>TEMPO DE TRATAMENTO:</b> 180 DIAS			<b>REGIONAL: JI- PARANÁ</b>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	180				
02	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	COMPRIMIDO	180				
03	PRIMIDONA 50 mg	COMPRIMIDO	180				
04	MIRTAZAPINA 15 mg	COMPRIMIDO	180				

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico 0040392825 - SEI: 0036.035166/2023-34**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 10 dias corridos	
		E-mail:			
	Local:	Data da proposta:			
	Banco:	Assinatura servidor da SESAU			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa			Matrícula
	C/ C:				

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretária Executiva de Estado da Saúde  
Katibianca Morisini Afonso  
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais  
(Assinatura Eletrônica)  
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0040731339

Portaria de férias nº 7202 de 22 de agosto de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IARA FERNANDA SANTANA DE SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300183453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2023.**

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC15855

Portaria de férias nº 7203 de 22 de agosto de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAM TOMAS DA ROCHA SA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300183393, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(31/08/2023 a 29/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/09/2023 a 29/09/2023) e (30/09/2023 a 09/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2023.**

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC15856

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.037787/2023-52**

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG e NALTREXONA 50 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7003011-81.2023.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante: SESAU			Nº de Cotação:0235/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a): <b>CAMILA</b>		Data: 14/ 08/2023
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº:</b> 7003011- 81.2023.8.22.0014			<b>TEMPO DE TRATAMENTO:</b> 180 DIAS			<b>REGIONAL:</b> <b>VILHENA</b>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	180				
02	NALTREXONA 50 MG	COMPRIMIDO	180				

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico 0040798351 - SEI: 0036.037787/2023-52**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura servidor da SESAU		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretária Executiva de Estado da Saúde  
Katibianca Morisini Afonso  
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais  
(Assinatura Eletrônica)  
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0040852177

Portaria nº 3794 de 22 de agosto de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, **incluindo-se na Portaria nº 51 de 05 de janeiro de 2023 (0034924113)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 4 de 6 de janeiro de 2023.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
<b>JANAÍNA MARIA GALHARDO SARTO QUINTANILHA</b>	***.922.468-**	*****556	CAPS-COORD	DIRETORA GERAL

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)  
**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0041089986

Portaria nº 3751 de 18 de agosto de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.031596/2023-87,

**RESOLVE:**

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **ALEXANDRE MATES TAVARES**, ocupante do cargo de **Gerente** da SESAU-GRS1, **matrícula \*\*\*\*\*866**, CPF nº **\*\*\*.950.602-\*\***, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), conforme **Plano de Aplicação 0040795056**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2023).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2023NE004228	33.90.30.96	1.000,00
1015	2087	2023NE004232	33.90.39.96	3.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>4.000,00</b>

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)  
**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0040975107

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.037758/2023-91**

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de SAXAGLIPTINA + DAPAGLIFLOZINA 5MG/10 MG, CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45 MG, CLORIDRATO DE METFORMINA 1 G, QUETIAPINA 25 MG e ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7005878-68.2023.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU	Nº de Cotação:0236/ 2023/GCMJ/SESAU	Cotador (a): <b>CAMILA</b>	Data: 14/ 08/2023
--	--	-------------------------------	----------------------

AUTOS JUDICIAIS Nº: 7005878-68.2023.8.22.0007			TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS				REGIONAL: CACOAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SAXAGLIPTINA + DAPAGLIFLOZINA 5MG/ 10 MG	COMPRIMIDO	180				
02	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45 MG	COMPRIMIDO	180				
03	CLORIDRATO DE METFORMINA 1 G	COMPRIMIDO	360				
04	QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	180				
05	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG	COMPRIMIDO	180				

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico 0040796309 - SEI: 0036.037758/2023-91**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura servidor da SESAU		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretária Executiva de Estado da Saúde  
Katibianca Morisini Afonso  
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais  
(Assinatura Eletrônica)  
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0040853239

**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 000099(SEI nº 920)/GECOMP/SESAU/RO/2023**

**(Caráter Emergencial: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**

**Processo Eletrônico (SEI): 0036.032159/2023-81**

**Objeto: CONTRATAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (via PNCP),** Contratação de empresa especializada para projetar e instalar a nova rede de abastecimento de água do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, pertencente a esta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO. **O prazo para envio da Proposta de preços no sistema:** será do dia **23/08/2023** até as **07h:59min** do dia **28/08/2023 (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO PARTICIPAÇÃO.** O [Aviso de Contratação Direta nº 000099 \(SEI nº 920\) /2023/GECOMP/NPP/SESAU/RO](#), SAMS (0040052136) e o Termo de Referência (0040552736) foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal

Nacional de Contratações Públicas, site: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1&municipios=17](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&municipios=17). Os documentos relacionados às propostas deverão ser enviados exclusivamente via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**, serão prestadas pelo Núcleo de de Pesquisa de Preços, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail [fenix.gadsesau@gmail.com](mailto:fenix.gadsesau@gmail.com) ou pelo Telefone fixo: (069) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 9 8482-1014. Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ERNANI MARQUES DE ALMEIDA**  
Coordenador Administrativo - GAD/SESAU-RO  
**SHEILA CRISTINA SILVA**  
Assessora - GECOMP/SESAU-RO

Protocolo 0041045671

#### TERMO

O Presente Termo, tem como objetivo **RETIFICAR** a Homologação SESAU-NAP (0041002773), conforme exposto na Informação nº 31/2023/SESAU-NAP (0041053494);

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO Nº 0036.104652/2022-29**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº158, PÁGINA 263, NA DATA DE 21/07/2023:

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0036.104652/2022-29

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Art.24, inc. IV DA LEI Nº 8.666/1993**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM QUANTITATIVO ESTIMADO PARA NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU ATÉ QUE FINALIZE A LICITAÇÃO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP	18.386.337/0001-44	01 e 02.	R\$ 1.417.423,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.417.423,00</b>

Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0034454900), Justificativa SESAU-GECOMP (0039511715), Autorização (0034347789), SAMS (0034454977), Quadro comparativo (0038013078), PARECER Nº 577/2023/PGE-SESAU (0039757131), PARECER Nº 42/2023/SESAU-GECOMP (0040751737), ANÁLISE Nº 76/2023/SESAU-GECOMP (0040834789), DESPACHO SESAU-GECOMP (0040896655) e Análise nº 434/2023/SESAU-NAP (0041002616). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.417.423,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais).**

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

LEIA-SE:

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0036.104652/2022-29

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Art.24, inc. IV DA LEI Nº 8.666/1993**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM QUANTITATIVO ESTIMADO PARA NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU ATÉ QUE FINALIZE A LICITAÇÃO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP	18.386.337/ 0001-44	01 e 02.	R\$1.387.423,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$1.387.423,00</b>

Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0034454900), Justificativa SESAU-GECOMP (0039511715), Autorização (0034347789), SAMS(0034454977), Quadro comparativo (0038013078), PARECER Nº 577/2023/PGE-SESAU (0039757131), PARECER Nº 42/2023/SESAU-GECOMP (0040751737), ANÁLISE Nº 76/2023/SESAU-GECOMP (0040834789), DESPACHO SESAU-GECOMP (0040896655), Análise nº 434/2023/SESAU-NAP (0041002616) e Informação nº 31/2023/SESAU-NAP (0041053494). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.387.423,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0041053705

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº158/2023****PROCESSO Nº0036.004297/2023-70**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO FRACASSADOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "TÊXTEIS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G, ATADURA DE CREPE 10 CM, ATADURA GESSADA 10 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10 CM E OUTROS) -EXERCÍCIO 2023"**.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	47.774.122/ 0001-07	01.	R\$ 42.995,70
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001-10	02.	R\$ 121.357,50
STAR COMERCIO LTDA	05.252.941/ 0001-36	03, 04, e 08.	R\$ 177.153,75
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/ 0001-80	05.	R\$ 1.745,55
FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA	10.889.989/ 0001-90	06.	R\$704.130,00
COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	58.950.775/ 0001-08	09.	R\$ 1.705,50
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.049.088,00</b>

No valor total de **R\$ 1.049.088,00 (um milhão, quarenta e nove mil oitenta e oito reais)**. Conforme o Termo de Referência SESAU-CAFIINP (0038435649), SAMS SESAU-CAFIINP (0035484958), Parecer nº217/2023/PGE-SESAU (0036751766), Edital PE nº158/2023 (0036372679), Ata PE nº158/2023 (0040835895), Relatório Final Parcial PE nº158/2023 (0040850107), Despacho SUPEL NP (0040849709), Despacho SESAU-CAFIINP (0040978400) e Análise nº 438/2023/SESAU-NAP (0041017263). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0041021272

Portaria de férias nº 7208 de 22 de agosto de 2023.

**O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023, publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2023.**

**MICHELE LEMES NUNES**

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

**ANEXO I**

<b>Nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>1ºPERÍODO</b>	<b>2ºPERÍODO</b>	<b>3ºPERÍODO</b>	<b>ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER</b>
<b>1</b>	<b>Matricula</b> 300020135 <b>Nome</b> LUIZ MARCELO ARANHA CAMARGO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-01-2023) <b>Fim</b> (30-01-2023)			
<b>2</b>	<b>Matricula</b> 300011619 <b>Nome</b> MARIA GONZATO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	<b>Início</b> (09-01-2023) <b>Fim</b> (18-01-2023)	<b>Início</b> (23-02-2023) <b>Fim</b> (04-03-2023)	<b>Início</b> (16-10-2023) <b>Fim</b> (25-10-2023)	
<b>3</b>	<b>Matricula</b> 300016674 <b>Nome</b> MARILUCIA ROSA NEVES <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-09-2023) <b>Fim</b> (20-09-2023)			<b>Início</b> (21-01-2023) <b>Fim</b> (30-01-2023)

4	<b>Matricula</b> 300094083	<b>Início</b> (06-03-2023)	<b>Início</b> (11-09-2023)	<b>Início</b> (16-10-2023)	
	<b>Nome</b> RENATA SANTOS RODRIGUES	<b>Fim</b> (15-03-2023)	<b>Fim</b> (20-09-2023)	<b>Fim</b> (25-10-2023)	
	<b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE				

Protocolo DOC15861

Portaria de férias nº 7209 de 22 de agosto de 2023.

**O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023, publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA HELENA DE CARVALHO**, MÉDICO, matrícula 300176577, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/01/2024 a 31/01/2024) e (17/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2023.**

**MICHELE LEMES NUNES**

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC15862

Portaria de férias nº 7210 de 22 de agosto de 2023.

**O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023, publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA HELENA DE CARVALHO**, MÉDICO, matrícula 300183294, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/01/2024 a 31/01/2024) e (17/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2023.**

**MICHELE LEMES NUNES**

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC15863

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA  
PROCESSO Nº 0036.036130/2023-78**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL COM GUARDA DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SESAU, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP CNPJ: 02.023.290/ 0001-14	JULHO/ 23	SESAU	853/ A 0040533881	0040535205	R\$ 50.716,63
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$50.716,63</b>

No valor Total de **R\$ 50.716,63 (cinquenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**. Conforme o Documento de oficialização de Demanda (0040534270), Checklist SESAU-SC (0040535276), Justificativa SESAU-SC (0040535299), Parecer nº 699/2023/PGE-SESAU(0040630445), Informação nº512/2023/SESAU-SC (0040741160), Ofício nº 31266/2023/SESAU-SC (0040744101), Despacho SESAU-SC (0040741184) e Análise nº 430/2023/SESAU-NAP (0040953472). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0040953564

Portaria nº 3773 de 21 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde** juntamente com o **Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017. Considerando o Processo nº 0036.032439/2023-99, Memorando nº 170/2023/SESAU-DE de 12 de Junho de 2023.

Considerando Contrato nº 0007/SESAU/PGE/2022 (0039938637) referente a Elaboração e Aprovação de Projeto e Construção do Prédio do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, a ser construído em Porto Velho, segundo as necessidades da Administração, bem como sua locação e realização de sua manutenção pelo prazo contratual, conforme requisitos construtivos do edital nº 001/21/CPLO/CELHEURO/RO, mediante critério de menor preço do valor de pagamento mensal, sob regime de empreitada integral, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Sociedade de Propósito Específico VIGOR TURÉ S.A.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Fiscalização das obras de construção do Prédio do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, referente ao Contrato nº 0007/SESAU/PGE/2022**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	MATRICULA	STATUS NA COMISSÃO
Samara Neta Alves	Arquiteta e Urbanista/ SEOSP	*****481	Fiscal
John Kennedy Carneiro De Oliveira	Engenheiro Eletricista/ SEOSP	*****476	Fiscal
Pedro Henrique Souto Marini	Engenheiro Civil/ SEOSP	*****309	Fiscal
Rodrigo Gomes Da Silva	Engenheiro Eletricista/ SESAU	*****019	Fiscal
Genival Bastos Almeida	Engenheiro Mecânico/ SESAU	*****252	Fiscal

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos legais, contar de **09 de Agosto de 2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

SEOSP/RO

Protocolo 0041047134

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.028174/2023-24**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de Ebastina 10mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 1009365-12.2023.4.01.4100

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0145/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) <b>ELIANE VIANA</b>		Data 23/ 06/2023	
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº</b> 1009365-12.2023.4.01.4100				<b>TEMPO DE TRATAMENTO</b> 180 dias		<b>REGIONAL</b> PORTO VELHO	
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANVISA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	EBASTINA 10mg	COMPRIMIDO	720				

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico SESAU-NMJ (0039243038) SEI: 0036.028174/2023-24*

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 10 dias
	<i>Local:</i>	<i>E-mail:</i>		
	<i>Banco:</i>	<i>Data da proposta:</i>	<i>Assinatura servidor da SESAU</i>	
	<i>Agência:</i>	<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>	<i>Matrícula</i>	
	<i>C/ C:</i>			

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO

Agente em atividades administrativas

KATIBIANCA MORISINI AFONSO  
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais  
MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretaria Executiva

Protocolo 0039367842

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2023  
PROCESSO Nº 0053.069093/2022-95**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO (CABOS/QUADROS/GUINDASTES E OUTROS), TESTES, SINCRONISMO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA- ME	20.271.093/ 0001-04	R\$ 137.880,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 137.880,00</b>

No valor **R\$ 137.880,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais)**. Conforme o Termo de Referência( 0039875142), Termo (0040573899), Ata PE372/23 (0040836648), Parecer nº 106/2023/SESAU-CO (0040659413), Extrato de itens PE 372/23 (0040620503), Relatório Final PE 372/2023 (0040874381), Relatório das Publicações (0040875002), Parecer nº 978/2022/PGE-SESAU (0034750624), Certidão 638 (0040875052), DespachoSUPEL-CAP (0040892332), Despacho- SUPEL-NP(0040875319) e Análise nº 437/2023/SESAU-NAP (0041004557). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041005573

Portaria de férias nº 7215 de 23 de agosto de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/08/2022, publicada no DOE n. Decreto 86825/2022 (0031497442), de 24/08/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300183822, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/12/2023 a 14/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/12/2023 a 07/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2023 a 29/12/2023) e (17/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/08/2023.**

**FLORI MENEZES DA SILVA**  
Diretor Geral

Protocolo DOC15868

Notificação nº 5/2023/SESAU-NCRG

Ao Senhor (a): **BRUNA RAFAELA COSTA ARAÚJO**Matrícula Nº **300183218**CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a entrar em contato no número (69) 3216-5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**

Coordenador de Recursos Humanos - CRH | Respondendo

Portaria nº 3523, 07/08/2023 - DOE nº 149, 08/08/2023

Protocolo 0041094608

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022**  
**PROCESSO Nº 0036.280785/2021-10**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, considerando os termos do Art. 43 inc. VI, da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público a Concorrência Pública Nº014/2022/CPLO/SUPEL/RO, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE E CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO (HBAP), NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO.**

Em favor das empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALORES
B. DE ALCANTARA MOURÃO - ME	12.858.187/ 0001-48	R\$ 3.346.337,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 3.346.337,00</b>

No valor total de **R\$ 3.346.337,00 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais)**. Conforme a Ata de Reunião para Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação, Referente à Concorrência Pública Nº 014/2022/CPLO/SUPEL/RO (0040997740), Parecer nº 943/2023/PGE-PA (0034439962), Edital Concorrência Pública Nº 014/2022 (0033905753), Despacho Final CP Nº 014/2022 (0041004678), Despacho SUPEL-CAP (0041008712), e Análise nº /2023/SESAU-NAP (). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0041097134

**HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP**

Portaria nº 424 de 21 de agosto de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023 (atrasado)**.

PROCESSO:0049.008423/2023-16

**QUADRO EFETIVO DE PESSOAL ESTADUAL**

ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA

Auxiliar em Enfermagem

Estadual

\*\*\*\*\*476

72

*(assinado eletronicamente)***ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0041051567

Portaria nº 393 de 15 de agosto de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023**.

PROCESSO:0049.008396/2023-81

**QUADRO EFETIVO DE PESSOAL ESTADUAL**

Nome	Cargo	Vínculo	Matrícula	Horas
SABINA EMILIA CANTO DE LIMA	Técnico em Radiologia	Estadual	*****657	36

*(assinado eletronicamente)***ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0040858886

**AVISO****AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 95/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023****CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/21.****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.009638/2023-54**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de exame de Ressonância Magnética de Coração com avaliação de Realce Tardio, visando atender o paciente Wanderley Amâncio Gonçalves, conforme documento id.: 0040681468. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 28/08/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com). Publique-se. Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

**Data e hora do sistema.**

- assinado eletronicamente -

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041105216

**AVISO****AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 94/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023****(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0036.026959/2023-62**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização procedimento cirúrgico de Retirada de Óleo de silicone, em favor de Francisco Gomes Gima, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS**

**DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 24/08/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com). Publique-se. Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

**Data e hora do sistema.**

- assinado eletronicamente -

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041018104

## HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3708 de 17 de agosto de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 64 (0040852927), constante no Processo nº 0036.038048/2023-88;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula nº \*\*\*\*\*062, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem - GENF/HICD, do período **20/08/2023 a 29/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **20/07/2023 a 29/07/2023**..

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040935199

Portaria nº 3710 de 17 de agosto de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 138 (0040916072), constante no Processo nº 0036.033315/2023-21;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*220, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período de **02/09/2023 a 11/09/2023 e 21/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 30/09/2023**..

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040936566

Portaria nº 3713 de 17 de agosto de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I,

Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho 0040866263, constante no Processo nº 0036.100856/2022-91;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RACHEL SOUTO, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*702, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **03/10/2023 a 12/10/2023 e 01/12/2022 a 10/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **03/10/2023 a 12/10/2023 e 01/12/2022 a 10/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/10/2023 a 30/10/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040937831

Portaria nº 3798 de 22 de agosto de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, processo SEI nº 0036.038336/2023-32.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - ELOGIAR** a servidora **RACHEL SOUTO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº \*\*\*\*\*702, lotada na **Gerência Médico - GMED/HICD**, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

**Art. 2º. -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0041098060

Portaria nº 3800 de 22 de agosto de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, processo SEI nº 0036.038336/2023-32.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - ELOGIAR** a servidora **ANA PAULA FARIAS DUARTE**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº \*\*\*\*\*612, lotada na **Gerência Médico - GMED/HICD**, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

**Art. 2º. -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0041098124

Portaria nº 3801 de 22 de agosto de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, processo SEI nº 0036.038336/2023-32.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - ELOGIAR** a servidora **ANICE BRAGA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº \*\*\*\*\*150, lotada no **Núcleo de Serviço Social - NSS/HICD**, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

**Art. 2º. -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0041098147

Portaria nº 3802 de 22 de agosto de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, processo SEI nº 0036.038336/2023-32.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - ELOGIAR** a servidora **GENESIS SILMARA BEZERRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, matrícula nº \*\*\*\*\*863, a qual respondeu pelo Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico/NAME - HICD/SESAU, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

**Art. 2º. -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0041098188

Portaria nº 3716 de 17 de agosto de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 127 (0040272751), constante no Processo nº 0036.034396/2023-86;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **ISABELLA VINHOLI JUNQUEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*369, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **31/12/2023 a 29/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **01/08/2023 a 30/08/2023**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040941816

**CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**

Portaria nº 263 de 22 de agosto de 2023

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0053.067582/2022-11.

Considerando o processo nº 0036.379760/2020-91.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Milton César de Aquino Almeida	Administrador Hospitalar	*****204	Fiscal	* Contrato nº 0659/ SESAU/PGE/2023 (0040373163)	<b>EMOPS</b>	* Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE
Domingos Savio Pereira	Agente Administrativo	*****334	Suplente			

**Art. 2º** Esta portaria é complementar ao art. 2º, da Portaria nº 207 de 20 de julho de 2023 (0040144080).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/08/2023. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária-Executiva de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0041071816

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 332 de 22 de agosto de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando o Memorando nº 44(0041093197), apensado no processo SEI nº (0052.003009/2023-61).

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a partir de 23 de agosto de 2023, a servidora **MARIA DALVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº \*\*\*\*\*991, para responder pela **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 2º** - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 310(0040934487), a partir de 23.08.2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0041094436

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

### **ERRATA**

Pelo presente, considerando o Despacho ID-(0040791344), procedemos a **Errata do Aviso de Dispensa de Licitação 91** ID-(0040762381) e do **Extrato 91** - Publicado no DOE-RO nº 152 de 11/08/2023 ID-(0040768073), constante no Processo SEI n. 0002.003070/2023-02, no que concerne ao Elemento de Despesa dos respectivos expedientes:

### **ONDE SE LÊ:**

[...] Elemento de Despesa: 44.90.52.

### **LEIA-SE:**

[...] **Elemento de Despesa: 33.90.30**

Porto Velho - RO, 17 de agosto de 2023.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0040869904

### **ERRATA**

Pelo presente, chamo o feito a ordem, para proceder a **Errata do Aviso de Dispensa de Licitação 64** ID-(0039244836) e do **Extrato 63** - Publicado no DOE-RO nº 115 de 21/06/2023 ID-(0039260726), constante no Processo SEI n. 0002.002182/2023-38, no que concerne a **fundamentação dos aludidos expedientes:**

### **ONDE SE LÊ:**

[...] Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993

### **LEIA-SE:**

[...] Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto n. 11.317, de 29/12/2022, publicado no DOU n. 246, de 30/12/2022

Porto Velho - RO, data e horário da assinatura eletrônica.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0040757430

Portaria nº 227 de 03 de agosto de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021, Decreto de 31 de dezembro de 2022, publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022 e Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o **Memorando 99 (0040145669)**, que consta nos autos do Processo n. 0050.073958/2022-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o **2º período de férias (de 14-28/08/2023)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), constante na Portaria 108 (8824847), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	REFERENTE AO EXERCÍCIO: 2022			ABONO PECUNIÁRIO		A
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO CONVERTER	
3*****389	TATIANA FERREIRA BATISTA	Técnico em Laboratório	17-31/ 07/2023 (Já usufruído)	01 - 15/ 12/2023	-	-	-	-

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Acolho e autorizo.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0040557091

**EXTRATO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (0041094689): O Diretor Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução nos autos do Processo SEI n. 0002.003021/2023-61, científica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II e da Lei n. 14.133/2021, em favor da empresa **AMAZON QUIMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 33.027.412/0001-74 - **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo - Pinças Anatômicas e Luvas de Vaqueta Mista, visando atender ao Núcleo de Riscos Biológico, cujo material será utilizado nas dependências da AGEVISA, para a ministração do curso de Capacitação de Identificação e Controle de Escorpiões de Interesse em Saúde e reserva técnica para manejo de animais peçonhentos (escorpiões), conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - **VALOR: R\$ 13.728,00** - Considerando o Quadro Comparativo, Justificativa e Informação n. 60/2023/AGEVISA-ASJUR - **DESPESA:** A despesa **não está** prevista na **PAS-2023**, porém será realizada com recurso do **SUPERÁVIT - PA: 2263 - Programa de Trabalho: 10.122.1015.2023/2263 - Fonte de Recurso: 2.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.30.** Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0041113000

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)

Referente: 1ª a 4ª parcelas de 2023.

MUNICÍPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a Cotação de Preços nº 002 /2023 (PEALE 1ª a 4ª parcelas) , adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa	Ganhadora	CNPJ	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
01	Açúcar cristal (pct com 2 kg)	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/0001-06	Un	6,98	62,82			
02	Arroz tipo 1 (pct de 5 Kg)	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/0001-06	Un	1523,50	352,50			
03	Aveia em flocos	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/0001-06	Kg	1822,00	396,00			
04	Extrato de Tomate	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/0001-06	Kg	713,50	94,50			
05	Farinha de mandioca torrada	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/0001-06	Kg	1410,75	150,50			
06	Feijão Carioca	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/0001-06	Kg	198,60	163,40			
07	Maçã Fuji com casca	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/0001-06	Kg	146,45	90,30			
08	Milho verde	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/0001-06	Kg	4	22,00	88,00		
09	Óleo de soja refinado	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/0001-06	Un	127,95	95,40			
09	Tomate com semente	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/0001-06	KG	23	8,85	203,55		
TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.696,97 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).								

Corumbiara, 15 de maio de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha  
Presidente da comissão de compras  
\*\*\*\*\*677

Amélia Cabral da Silva  
Membro da comissão de compras  
\*\*\*\*\*452

Juscelino R. Cavalcante  
Membro da comissão de compras  
\*\*\*\*\*809

Dalva Alves da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038231896

Portaria nº 7220 de 21 de agosto de 2023

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. 31 DE MARÇO, CNPJ nº 84.651.546/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	MAURA JOSÉ DE SOUZA	PROF. CLASSE C	*****013
<b>Secretário</b>	JOAQUINA BATISTA	INSPETORA DE PÁTIO	*****009
<b>Membro</b>	EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO	INSPETORA DE PÁTIO	*****180
<b>Suplente (presidente)</b>	TIAGO SOARES PAIVA	AGENTE DE LIM. E CONSERVAÇÃO	*****039
<b>Suplente(Secretário)</b>	EUNICE PEREIRA LUNA BATISTA	PROFESSORA	*****611

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

<b>Função na Comissão</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Presidente</b>	MARIA IZABEL SCHUAWLE DE OLIVEIRA	AG. DE ALIMENTAÇÃO	*****807
<b>Membro</b>	SYLVIA DE ALMEIDA GODOY	AG. DE ALIMENTAÇÃO	*****483
<b>Membro</b>	NOÊMIA DE SOUZA SALLES	AG. DE ALIMENTAÇÃO	*****058

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 006/2020, datadas de 21/08/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ALBERTINA MONTEIRO NETTA**

Presidente do Conselho Escolar EEEFM 31 DE MARÇO

Matrícula 300027213

Ji-Paraná/RO, 21 de Agosto de 2023

Protocolo 0041023429

**EXTRATO**

**DO CONTRATO Nº 13/2023**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO**

CONTRATADO: IVONETE MARTINS, CPF: 001.607.342-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (verduras, legumes e frutas), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000379/2023-34, que deu origem **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023/CONSELHO ESCOLAR 15 DE OUTUBRO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE/2023)

VALOR: **R\$ 534,70** (quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

PROCESSO: 0029.000379/2023-34

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023

ASSINAM:

Sr<sup>o</sup> **Joaozinho dos Santos** Presidente Conselho Escolar da Escola 15 Outubro.

Sr<sup>a</sup> IVONETE MARTINS, CPF: 001.607.342-82 Produtora doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0040888732

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO**

CONTRATADO: **WALERIA MARIA DE AMORIM** CPF: 611.520.052-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (iogurte), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000379/2023-34, que deu origem **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR 15 DE OUTUBRO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3 910,00** (três mil novecentos e dez reais)

PROCESSO: 0029.000379/2023-34

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023

ASSINAM:

Sr<sup>o</sup> **Joaozinho dos Santos**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSO  
Sr<sup>a</sup> **WALERIA MARIA DE AMORIM**: Produtora doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0040849061

**AVISO**

PNAE - 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> Parcela/2023  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ 05.145.111.0001-00 , para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ **326,16 ( Trezentos e vinte e seis reais e dezesseiscentavos).**

Cerejeiras, 16 de agosto de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040866818

Portaria nº 7028 de 10 de agosto de 2023

**Disciplina o processo de realização do estágio de estudantes de educação superior e de Educação Básica nas etapas do ensino médio regular; anos finais do ensino fundamental e ensino médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos da rede pública estadual de Educação de Rondônia, e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei Federal n. 11.788/08 e visando definir critérios e procedimentos com vistas à celebração de Cooperação Técnica, objetivando a execução das atividades de estágio obrigatório e não obrigatório e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.017971/2023-75,  
RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o processo de realização e execução das atividades de estágio obrigatório e não obrigatório de empresas, instituições, órgãos e entidades públicas e privadas, mediante celebração de Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com o disposto nesta Portaria.

§ 1º O Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e cria um campo de experiências e conhecimentos que constitua a possibilidade de articulação entre teoria e prática dos estudantes no desenvolvimento de habilidades necessárias para a aquisição de competências profissionais e colaborando para o exercício profissional e sua cidadania.

§ 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o estudante está matriculado e frequentando.

a) Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

b) Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º O estágio, tanto na hipótese das alíneas "a" e "b", do § 2º do art. 1º desta Portaria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 4º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Para efeito dessa Portaria, será considerado:

a) **Escola**, ambiente educativo dedicado ao processo de ensino e de aprendizagem onde o estudante se encontra matriculado e frequentando;

b) **Instituição de Ensino Superior - IES - Proponente** - pessoas jurídicas de direito público e privado, ofertam os cursos de graduação e pós graduação na área educacional (licenciaturas e áreas afins);

c) **Seduc - Secretaria de Estado da Educação - Proponente** - Firma parceria com as concedentes, mediante Termo de Cooperação, para estágio de estudantes de Educação Básica da rede estadual de educação;

d) **Concedente**, pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional que **concederá** o estágio em suas dependências;

e) **Agente de Integração**, entidade que auxilia no aperfeiçoamento do processo de formalização do estágio, contribuindo na busca de espaço no mercado de trabalho (Art. 5º da Lei n. 11788/2008);

f) **CRE** - Coordenadoria Regional de Educação, Unidade da SEDUC.

Art. 3º. A Seduc, enquanto, PROPONENTE, inclui-se no estágio não-obrigatório aos estudantes da Educação Básica: ensino médio regular; anos finais do ensino fundamental e ensino médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º. A Seduc, enquanto, CONCEDENTE, receberá em suas escolas os estudantes dos cursos da área educacional (licenciaturas e áreas afins), através de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, assinado com as Instituições de Educação Superior-IES autorizadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação-MEC.

§ 1º O acesso às instalações das escolas públicas da rede estadual de ensino, sede da Coordenadoria Regional de Educação-CRE será para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação.

## CAPÍTULO II DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Art. 5º. O Termo de Cooperação Técnica, será elaborado, conforme o documento padrão, anexo I, e, disponibilizado para assinatura do usuário externo.

Art. 6º Para a celebração de Termo de Cooperação Técnica, anexo I, no estágio obrigatório e/ou não obrigatório, a Instituição de Ensino Superior-IES interessada deverá protocolar os seguintes documentos:

I. ofício de solicitação de formalização de Termo de Cooperação Técnica, contendo: nome da proponente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º....., situada na rua/Av....., n.º....., Bairro.... na cidade de.....-RO, neste ato representado(a) pelo(a)Sr(a)....., brasileiro(a), RG. n.º -.../RO, CPF n.º....., doravante denominado(a) **PROPONENTE**, vem requerer....

II. Plano de Trabalho, anexo II, documento padrão, contendo as seguintes informações:

a) identificação e descrição do objeto a ser executado;

b) metas/objetivos/ações a serem atingidos com o objeto;

c) etapas ou fases de execução do objeto com os campi e polos dos municípios onde se dará o estágio;

III. Termo de Compromisso de Estágio do estudante estagiário, documento padrão, anexo III;

IV. cópia da cédula de identidade, CPF e procuração do representante legal ou Ata;

V. cópia do cartão do CNPJ;

VI. cópia do estatuto ou contrato social, quando se tratar de IES privada;

VII. Certidão Negativa de Tributos Federais/ Dívida Ativa da União;

VIII. Certidão Negativa de Tributo Estadual;

IX. Certidão Negativa de Tributos Municipais;

X. Certificado de Regularidade do FGTS;

XI. Cópia do Certificado ou Comprovante de Registro de Entidade de Fins Filantrópicos fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;

XII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) e comprova a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

XIII. Ato de Autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Nacional de Educação-CNE/ MEC ou Ato de credenciamento e /ou recredenciamento da IES.

Art. 7º A vigência do Termo de Cooperação Técnica será estipulada no mesmo, devidamente assinado entre as partes e com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DIOF/RO.

Art. 8º O Termo de Cooperação Técnica poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 9º. O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido:

I. automaticamente ao término da vigência;

II. em caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada e que impeça a sua execução;

III. unilateralmente, por interesse de qualquer das partes, se houver conveniência administrativa, devendo a outra parte ser notificada por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, sem qualquer direito à indenização;

IV. inadimplemento de qualquer uma das cláusulas pactuadas.

§ 1º Em qualquer hipótese de rescisão, fica garantida a conclusão dos planos de trabalho em execução à época da rescisão, desde que o fato gerador não cause transtornos ou constrangimento a qualquer das partes.

§ 2º Cessada a vigência do Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e as Instituições de Ensino Superior-IES, nenhum estudante poderá solicitar ingresso no estágio obrigatório e ou não obrigatório, até que novo Termo de Convênio seja celebrado.

Art. 10º. A Seduc, PROPONENTE, assinará o Termo de Cooperação Técnica com as empresas, instituições, órgãos e entidades públicas e privadas e com os Agentes de Integração (CONCEDENTES) para o estágio não obrigatório da educação básica, quando norteadas as suas práticas pela Lei Federal n. 11.788/08 e, apresentar:

I- Ofício de solicitação de formalização de Termo de Cooperação Técnica;

II- ( Minuta) do Termo de Cooperação Técnica;

III- Plano de Trabalho, contendo as seguintes informações:

a) identificação e descrição do objeto a ser executado;

b) metas/objetivos/ações a serem atingidos com o objeto e quais municípios.

§ 1º. O Agente de Integração poderá divulgar suas atividades nas escolas para cadastro sem ônus do estudante e/ou representante legal, após a assinatura de Termo de Cooperação Técnica e o agendamento prévio com o gestor da Unidade de Ensino.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 11º. As Coordenadorias Regionais de Educação - CREs ficarão responsáveis por encaminhar às unidades escolares de sua abrangência, a relação dos estudantes estagiários das IES.

§ 1º O estudante estagiário iniciará as atividades de estágio na unidade de ensino indicada pela CRE, após, a assinatura do Termo de Cooperação Técnica, e o representante da IES, entregar a Carta de Apresentação na CRE com a relação dos estagiários, o Plano de Trabalho, o Termo de Compromisso assinado e preenchido com o número da apólice de seguro, cópia do documento de identidade com foto do estudante.

I- Fica a critério da CRE, a formalização do processo no SEI com os documentos para encaminhamento às unidades escolares que receberão os estudantes.

§ 2º O estudante estagiário, entregará na escola os instrumentais:

a) Plano de Atividades do estudante estagiário,

b) Termo de Desligamento do estudante estagiário,

c) Instrumental com os critérios de avaliação de desempenho do estudante estagiário, e,

d) Relatório de atividades.

§ 3º A falta de quaisquer documentos implica na suspensão do processo e sua consequente conclusão.

§ 4º O estudante estagiário deverá se apresentar na unidade, local do estágio obrigatório e/ou não obrigatório, devidamente identificado, vestindo, preferencialmente, camiseta com identificação ou crachá de identificação.

Art. 12º. É de responsabilidade de cada IES, assim como das empresas, instituições e entidades públicas e privadas providenciar o seguro contra acidentes pessoais a favor do estudante estagiário.

Art. 13º. A SEDUC não terá qualquer ônus financeiro com a celebração do Termo de Cooperação Técnica, da mesma forma que as CREs e as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual.

Art. 14º. As atividades de estágio com as IES, assim como a assiduidade do estagiário, deverão ser acompanhadas pelo orientador do estágio indicado pela IES, com a participação do/a professor (a), do/a Diretor(a), do Orientador Educacional ou Supervisor Escolar da unidade de Ensino.

Parágrafo único. Ao final das atividades do estágio de graduação, o estudante estagiário apresentará relatório para ser assinado pelo professor no qual se deu o estágio e rubricado pelo (a) diretor(a), ou Orientador(a) Educacional/ Supervisor da unidade escolar.

Art. 15º. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade de educação de jovens e adultos e 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, e do ensino médio regular, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Lei Federal n. 11.788/08.

Art. 16º. A duração do estágio será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante os termos da Lei n.º 11.788/08.

Art. 17º. O desenvolvimento do estágio não cria vínculo empregatício ou estatutário, de qualquer natureza, com os órgãos estaduais em que for realizado.

Art. 18º. As pesquisas de Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, Mestrado e doutorado, bem como as ações de extensão universitária poderão ser realizadas nas escolas de acordo com o Projeto Pedagógico das mesmas, não sendo necessário a assinatura de Termo de Cooperação por se tratar de pesquisa.

Art. 19º. As empresas, instituições, órgãos e entidades públicas e privadas, enquanto, CONCEDENTE, adequar-se-á os instrumentais em anexos.

Art. 20º. Ficam revogadas as Portarias nº. 1192/2010; nº. 14083/2022 e nº 3124/2023 (retificação).

Art. 21º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEDUC.

Termo de Cooperação Técnica de Estágio, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA (SEDUC) e o(a) \_\_\_\_\_, para execução das atividades do programa de estágio obrigatório e/ou não obrigatório a ser desenvolvido nas escolas públicas estaduais do Estado de Rondônia e ou nas empresas, instituições, órgãos e entidades públicas e privadas.

O Governo do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/RO, inscrita no CNPJ sob nº 04.564.530/0001-13, com sede na Rua Padre Chiquinho, s/nº, Palácio Rio Madeira - ED. Rio Guaporé - Reto 01, Bairro Pedrinhas, CEP. 76.801- 086, Porto Velho/RO, neste ato representado(a) pela Sr(a)....., Secretário(a) de Estado da Educação, brasileiro(a), doravante denominada **CONCEDENTE**, e a....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., situada na (Rua, Av.) ....., n.º....., Bairro.....na cidade de....., neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a)....., brasileiro(a), RG. n.º ..... /RO, CPF n.º....., doravante denominado(a) **PROPONENTE**, têm entre si justos e certos o presente Termo de Cooperação Técnica visando a realização de estágio obrigatório, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições estipuladas:

##### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica entre as partes, a execução das atividades de estágio obrigatório e/ou não obrigatório.

1.2. Estágio obrigatório e não obrigatório para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da área da Educação e áreas afins, listados no Plano de Trabalho, anexo II da Portaria;

1.3. Estágio não obrigatório por estudantes regularmente matriculados na educação básica e com frequência efetiva no ensino médio regular; anos finais do ensino fundamental e ensino médio, na modalidade da educação de jovens e adultos, respaldadas na Lei n.º 11.788/2008 e nas orientações das empresas, instituições, órgãos e entidades públicas e privadas concedentes;

1.4. O estágio integra o Projeto Pedagógico dos cursos de graduação da área da Educação e áreas afins, além de integrar o itinerário formativo do estudante universitário e da educação básica, visando o aprendizado de

competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, assim como o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

1.5. Para o alcance do objeto pactuado os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto neste Termo e anexos, partes integrantes e indissociáveis do mesmo, assim como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

1.6. O Plano de Trabalho poderá ser revisto, complementado e aditado ao longo da vigência do presente Termo, de comum acordo entre os partícipes mediante termo escrito sempre que necessário, desde que não comprometa o objeto deste instrumento e mediante justificativa.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

2.1. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE e nem com a PROPONENTE, conforme previsto no artigo 3º da Lei n.º 11.788/2008.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Este Termo de Cooperação não visa o repasse de recursos financeiros de qualquer parte, tendo em vista ser o seu caráter eminentemente didático-pedagógico com vistas a realização de estágio obrigatório e não obrigatório.

3.2. É responsabilidade da Proponente (IES) a obrigatoriedade da contratação do seguro contra acidentes pessoais dos estudantes encaminhados para a realização do estágio obrigatório e/ou não obrigatório.

3.3. É responsabilidade da Concedente a obrigatoriedade da contratação do seguro contra acidentes pessoais dos estudantes da Educação Básica, encaminhados para a realização do estágio não obrigatório.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. A SEDUC enquanto CONCEDENTE disponibilizará as instalações das escolas públicas da rede estadual de ensino, possibilitando ao estudante indicado e apresentado pela Proponente à realização do estágio obrigatório e não obrigatório, sendo que o mesmo deverá executar atividades relacionadas com os cursos de graduação no qual esteja matriculado, segundo Plano de Atividade proposto pela coordenação do curso.

4.2. As empresas, instituições e entidades públicas e privadas enquanto CONCEDENTE disponibilizarão suas instalações para o estágio não obrigatório relacionado aos estudantes da Educação Básica.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. A disponibilização das dependências das escolas públicas da rede estadual de ensino para a realização do **estágio obrigatório e/ou não obrigatório** aos estudantes de nível superior efetivar-se-á mediante o Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a CONCEDENTE, por meio da CRE/Escola na qual se realizará o estágio, o estagiário e a PROPONENTE, por meio de representante por ela indicada no local.

5.2. Para o estágio não obrigatório da Educação Básica, a Seduc, mediante solicitação, formalizará Termo de Cooperação com as empresas, instituições e entidades públicas e privadas, denominadas Concedentes.

5.3. **Parágrafo único.** O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições fixadas para o estágio, assim como as normas escolares estabelecidas pela CONCEDENTE, especialmente àquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio nos termos da Lei n.º 13.709/2018-LGPD.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. A duração do estágio será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante os termos da Lei n.º 11.788/08.

6.2. O Prazo para a realização da carga horária do estágio, especificada no Plano de Atividade e no Termo de Compromisso, deverá ser cumprida, preferencialmente, em até 1 ano, admitindo-se o disposto no artigo 11 da Lei n.º 11.788/08, desde que informado documentalmente pela PROPONENTE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DE ATIVIDADE

7.1. A jornada de atividades no estágio obrigatório e/ou não obrigatório será definida no Termo de Compromisso de Estágio, a ser cumprida no horário de funcionamento da unidade escolar, sem comprometer as atividades acadêmicas e escolares do estudante, respeitando as normas estabelecidas, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O estágio obrigatório e/ou não obrigatório será desenvolvido sob supervisão e coordenação da PROPONENTE( IES), respeitando a regulamentação da instituição de ensino.

8.2. O estágio não obrigatório para estudantes da educação básica será desenvolvido sob supervisão e coordenação da concedente, respeitando a regulamentação da instituição de ensino, com indicação do (a) coordenador(a) pedagógico da CRE para conhecimento.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. São obrigações da CONCEDENTE-SEDUC:

- 9.1.1 Celebrar Termo de Compromisso de Estágio entre a IES e o educando, zelando por seu cumprimento;
- 9.1.2 Disponibilizar o acesso às instalações das escolas públicas estaduais, para realização dos estágios;
- 9.1.3 Indicar as unidades escolares nas quais poderão ser realizadas as atividades de estágio curricular obrigatório e não obrigatório;
- 9.1.4 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- 9.1.5 Receber o estagiário mediante apresentação da Carta da Instituição de origem, do Termo de Compromisso de Estágio, calendário das avaliações acadêmicas do estagiário, entre outros documentos;
- 9.1.6 Manter a disposição da PROPONENTE( IES), dos órgãos de controle externo, os documentos que comprovem a relação de estágio;
- 9.1.7 Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação acadêmica;
- 9.1.8 Informar à PROPONENTE (IES), de imediato sempre que identificar irregularidade na conduta do estagiário e ou não cumprimento do estabelecido no Plano de Atividade;
- 9.1.9 Receber do estagiário os instrumentais: a) Plano de Atividades do estudante estagiário, b) Termo de Desligamento do estudante estagiário, c) Instrumental com os critérios de avaliação de desempenho do estudante estagiário e d) Relatório de atividades.
- 9.1.10 A escola fará o arquivamento do Termo de Compromisso assinado pelas partes e de cópia das fichas de atividades realizadas pelo estudante, ficando à critério o arquivamento em processo no SEI;
- 9.1.11 As atividades de estágio, assim como a assiduidade do estagiário, terão a participação do/a professor (a) da sala de aula, do Orientador Educacional/ Supervisor Escolar e ou Diretor (a) da unidade escolar;
- 9.1.12 Por ocasião do desligamento do estudante, assinará o relatório encaminhado pelo estagiário e a proponente com as atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- 9.1.13 Encaminhar, a cada 6 (seis) meses, o relatório de atividades elaborado pelo estagiário.

### 9.2. São obrigações da PROPONENTE-IES:

- 9.2.1 Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estudante ou seu representante ou assistente legal, quando necessário, e com a parte CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio a proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- 9.2.2 Estabelecer contato com a Coordenadoria Regional de Educação-CRE/SEDUC a qual a escola da rede pública estadual de ensino é jurisdicionada para apresentar cópia deste Termo, do Plano de Trabalho e da Carta institucional encaminhando os estagiários que atendam aos requisitos para o cumprimento do estágio, bem como outros documentos pertinentes, visando o acesso às unidades escolares que receberão os estagiários;
- 9.2.3 Comparecer a sede da escola, apresentando os estagiários;
- 9.2.4 Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- 9.2.5 Exigir do estagiário a apresentação de relatório de suas atividades ao final do período de estágio, devidamente assinado pelo professor no qual se deu o estágio e rubricado pelo (a) Diretor(a) da escola ou Orientador Educacional/Supervisor Escolar;
- 9.2.6 Orientar quanto à postura ética, a cordialidade, ao zelo e a apresentação pessoal do estagiário, vestindo preferencialmente camiseta com identificação da IES ou crachá de identificação, no período de cumprimento das atividades do estágio;
- 9.2.7 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- 9.2.8 Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- 9.2.9 Comunicar a representante da CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- 9.2.10 Promover o ajuste das condições de estágio definidas pela instituição de ensino com as disponibilidades da PROPONENTE, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com programas e currículos escolares e com as diretrizes estabelecidas na Lei n.º 9394/96 (LDB);
- 9.2.11 Informar à CONCEDENTE os estudantes que atendam aos requisitos para o cumprimento do estágio obrigatório;
- 9.2.12 Oficiar à CONCEDENTE qualquer irregularidade na situação escolar dos estagiários;

9.2.13 Acompanhar, orientar, avaliar e supervisionar o desenvolvimento do estágio;

9.2.14 Manter comunicação direta com a CRE/Seduc, com os diretores escolares para tomar ciência do desempenho das atividades realizadas pelo estagiário;

9.2.15 Fornecer, sempre que solicitado pela CONCEDENTE informações a respeito do Estudante estagiário;

9.2.16 Tomar as providências cabíveis sempre que algum estagiário se envolver em desvio de conduta ou desrespeitar o regimento de estágio e das unidades de ensino;

9.2.17 Propor melhorias para a comunidade escolar, mediante fatos observados nas atividades de estágio.

9.3 São obrigações do ESTAGIÁRIO:

9.3.1 Firmar Termo de Compromisso para a prática das atividades de estágio, nos termos da lei, declarando conhecer as normas e critérios para realização do estágio;

9.3.2 Entregar na escola os instrumentais: a) Plano de Atividades do estudante estagiário, b) Termo de Desligamento do estudante estagiário, c) Instrumental com os critérios de avaliação de desempenho do estudante estagiário e d) Relatório de atividades.

9.3.3 Apresentar-se ao local de estágio devidamente identificado, com camiseta e/ou crachá de identificação;

9.3.4 Realizar o estágio em conformidade com a legislação de ensino, respeitando e cumprindo as normas, rotinas e regulamentos do estágio obrigatório e do local do estágio;

9.3.5 Manter comportamento ético, agindo com discrição e respeito aos usuários, servidores e demais estagiários;

9.3.6 Manter sigilo das informações obtidas relativas aos servidores e estudantes da escola, da mesma forma que não divulgar, sem a devida autorização por escrito, imagens, áudios e dados sensíveis nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e Lei n.º 8.069/1990 (ECA), no que couber;

9.3.7 Solicitar orientação aos servidores da escola, sempre que necessário;

9.3.8 Cumprir fielmente os horários de chegada e saída do campo de estágio;

9.3.9 Não participar de manifestações, fazer comentários, criticar o local onde está realizando estágio e/ou participar de outras atitudes que não dizem respeito ao bom andamento do estágio;

9.3.10 Não comparecer ao local de estágio sob efeito de álcool ou de qualquer tipo de alucinógeno;

9.3.11 Adequar-se aos regimentos internos de cada instituição e aos seus respectivos calendários escolares;

9.3.12 Cumprir a carga horária do Plano de Atividade, nos horários de funcionamento estabelecidos pela unidade Concedente;

9.3.13 Observar a carga horária diária e semanal a ser cumprida, conforme disposto na Lei n.º 11.788/08;

9.3.14 Elaborar os relatórios de atividades para a assinatura da Concedente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo;

10.2 Automaticamente ao término da vigência do presente Termo;

10.3 Em caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada e que impeça a sua execução;

10.4 Unilateralmente, por interesse de qualquer das partes, se houver conveniência administrativa, devendo a outra parte ser notificada por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, sem qualquer direito à indenização;

10.5 Inadimplemento de qualquer uma das cláusulas pactuadas.

**Parágrafo único.** Em qualquer hipótese de rescisão, fica garantida a conclusão dos planos de trabalho em execução à época da rescisão, desde que o fato gerador não cause transtornos ou constrangimento a qualquer das partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DO CONVÊNIO

11.1 O presente Termo de Cooperação tem seu prazo mínimo fixado em 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

11.2 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO TERMO

11.3 As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio dos seus representantes legais ou de pessoa regularmente designada.

12. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir qualquer situação que se fizer necessário, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e assinado, para que produza seus

legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ASSINATURA DO PROPONENTE/CONCEDENTE

Cargo

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR-IES

### **Cabeçalho da IES**

#### **PLANO DE TRABALHO**

##### 1. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE:

CNPJ:

Endereço: CEP:

Município: UF:

Esfera administrativa:

Nome do Responsável:

RG/Órgão Expedidor: CPF:

Cargo: Função: Matrícula:

Endereço: CEP:

Município: UF:

E-mail: (cadastrado para assinatura Externa)

cadastrar no Link <https://sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/>

##### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

###### 2.1. TÍTULO: PROJETO OU PROGRAMA DE ESTÁGIO

###### 2.2. OBJETO (*O que será feito*)

###### 2.3. META (*meta (s) a ser(em) atingida (s), se possível, o quantitativo de alunos que participarão do estágio*).

###### 2.4. ETAPAS DE EXECUÇÃO

I- Estabelecer contato com a Coordenadoria Regional de Educação-CRE/SEDUC, a qual a escola da rede pública estadual de ensino é jurisdicionada, para apresentar cópia do Termo de Cooperação Técnica assinado, Carta de apresentação, encaminhando os estagiários que atendam aos requisitos para o cumprimento do estágio obrigatório e ou não obrigatório, e o Plano de Trabalho;

II- Firmar Termo de Compromisso para a prática das atividades de estágio, nos termos da lei, declarando conhecer as normas e critérios para realização do estágio;

III- Comparecer a sede da escola, apresentando os estagiários;

IV- Realizar o estágio em conformidade com a legislação de ensino, respeitando e cumprindo as normas, rotinas, regulamentos.

###### 2.5. PREVISÃO PARA FINALIZAR (*De acordo com o período de vigência*)

###### 2.6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (contendo a caracterização dos interesses recíprocos)

###### 2.7 CAMPI E MUNICÍPIOS ONDE SE DARÁ O ESTÁGIO - ( Se for em EAD, quais os municípios em RO tem estudantes)

CAMPI (polo)

MUNICÍPIOS EM RO

CURSOS OFERTADOS EM RO

###### 2.8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro para fins de prova e efeitos, sob as penas da lei, que inexistem qualquer vedação atual de legislação, que impeça a celebração do Termo de Cooperação Técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

###### 2.9. ASSINATURA PROPONENTE

2.10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE - (a aprovação será mediante a autorização no processo para celebração do Termo)

### **ANEXO III -TERMO DE COMPROMISSO**

#### **Cabeçalho da IES**

#### **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**O (A) DISCENTE**....., matriculado(a) sob o número....., do Curso de ....., frequentando o .....semestre, CPF.....,RG \_\_\_\_\_, residente à Rua....., número....., bairro....., na cidade de.....,estado.....CEP:.....,telefone:....., e-mail: ..... doravante denominado ESTAGIÁRIO.

**A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**, situada a rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (coordenador, diretor,); \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ (CPF)Escola \_\_\_\_\_ doravante denominada pela CONCEDENTE no Termo de Cooperação Técnica .

**O (a)** \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, criado(a) pela Lei ....., inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, com sede à Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro..., na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada por seu (Chefe, Diretor....Coordenador).....,RG, .....CPF:.....residente e domiciliado à Rua....., Bairro....., cidade de....., estado de \_\_\_\_\_, CEP:....., sujeitando-se os partícipes, ao disposto na Lei número 11.788, de 25 de setembro de 2008, e nas demais disposições aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — Constitui objeto do presente Termo de Compromisso de estágio entre os partícipes, visando proporcionar, ao acadêmico regularmente matriculado no cursos de Graduação \_\_\_\_\_, a realização de estágio curricular obrigatório e ou não obrigatório no âmbito de competência da **CONCEDENTE**, para a complementação de formação humana do acadêmico por meio de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

O estágio terá início em...../..... /.....e terá seu término em...../...../....., com uma atividade de.....horas diárias, totalizando horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o Art. 10 da Lei número 11.788/08.

A duração do estágio será de até 1 (ano), podendo ser prorrogado, mediante os termos da Lei nº 11.788/08.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - São obrigações da **CONCEDENTE-SEDUC**:

- I. Celebrar termo de compromisso de Estágio entre a IES e o educando, zelando por seu cumprimento;
- II. Disponibilizar o acesso às instalações das escolas públicas estaduais, para realização dos estágios;
- III. Indicar as unidades escolares nas quais poderão ser realizadas as atividades de estágio curricular obrigatório e não obrigatório;
- IV. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- V. Receber o estagiário mediante apresentação da Carta da Instituição de origem, do Termo de Compromisso de Estágio, calendário das avaliações acadêmicas do estagiário, entre outros documentos ;
- VI. Manter a disposição da PROPONENTE( IES), dos órgãos de controle externo, os documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII. Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação acadêmica;
- VIII. Informar à PROPONENTE ( IES), de imediato sempre que identificar irregularidade na conduta do estagiário e ou não cumprimento do estabelecido no Plano de Atividade;
- IX. Receber do estagiário os instrumentais: a) Plano de Atividades do estudante estagiário, b) Termo de Desligamento do estudante estagiário, c) Instrumental com os critérios de avaliação de desempenho do estudante estagiário e d) Relatório de atividades.
- X. A escola fará o arquivamento do Termo de Compromisso assinado pelas partes e de cópia das fichas de atividades realizadas pelo estudante, ficando à critério o arquivamento em processo no SEI;
- XI. As atividades de estágio, assim como a assiduidade do estagiário terão a participação do professor da sala de aula, do/a Diretor/a da unidade de ensino ou Supervisor Escolar;
- XII. Por ocasião do desligamento do estudante, assinará o relatório encaminhado pelo estagiário e a proponente com as atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- XIII. Encaminhar, a cada 6 (seis) meses, o relatório de atividades elaborado pelo estagiário.

**CLÁUSULA QUARTA** - São obrigações da **PROPONENTE-IES**:

- I. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estudante ou seu representante ou assistente legal, quando necessário, e com a parte CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio a proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II. Estabelecer contato com a Coordenadoria Regional de Educação-CRE/SEDUC a qual a escola da rede pública estadual de ensino é jurisdicionada para apresentar cópia deste Termo, Plano de Trabalho, Carta Institucional

- encaminhando os estagiários que atendam aos requisitos para o cumprimento do estágio, bem como outros documentos pertinentes, visando o acesso às unidades escolares que receberão os estagiários;
- III. Comparecer a sede da escola, apresentando os estagiários;
- IV. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- V. Exigir do estagiário a apresentação de relatório de suas atividades ao final do período de estágio, devidamente assinado pelo professor no qual se deu o estágio e rubricado pelo Supervisor Escolar ou Diretor da escola;
- VI. Orientar quanto à postura ética, a cordialidade, ao zelo e a apresentação pessoal do estagiário, vestindo preferencialmente camiseta com identificação da IES ou crachá de identificação, no período de cumprimento das atividades do estágio;
- VII. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VIII. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- IX. Comunicar a representante da CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- X. Promover o ajuste das condições de estágio definidas pela instituição de ensino com as disponibilidades da PROPONENTE, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com programas e currículos escolares e com as diretrizes estabelecidas na Lei n.º 9394/96 (LDB);
- XI. Informar à CONCEDENTE os estudantes que atendam aos requisitos para o cumprimento do estágio obrigatório;
- XII. Oficiar à CONCEDENTE qualquer irregularidade na situação escolar dos estagiários;
- XIII. Acompanhar, orientar, avaliar e supervisionar o desenvolvimento do estágio;
- XIV. Manter comunicação direta com a CRE, com os diretores escolares para tomar ciência do desempenho das atividades realizadas pelo estagiário;
- XV. Fornecer, sempre que solicitado pela CONCEDENTE informações a respeito do Estudante estagiário;
- XVI. Tomar as providências cabíveis sempre que algum estagiário se envolver em desvio de conduta ou desrespeitar o regimento de estágio e das unidades de ensino;
- XVII. Propor melhorias para a comunidade escolar, mediante fatos observados nas atividades de estágio.

**CLÁUSULA QUINTA - São obrigações do ESTAGIÁRIO:**

- I. Firmar Termo de Compromisso para a prática das atividades de estágio, nos termos da lei, declarando conhecer as normas e critérios para realização do estágio;
- XIV. Entregar os instrumentais: a) Plano de Atividades do estudante estagiário, b) Termo de Desligamento do estudante estagiário, c) Instrumental com os critérios de avaliação de desempenho do estudante estagiário e d) Relatório de atividades.
- II. Apresentar-se ao local de estágio devidamente identificado, com camiseta e/ou crachá de identificação;
- III. Realizar o estágio em conformidade com a legislação de ensino, respeitando e cumprindo as normas, rotinas e regulamentos do estágio obrigatório e do local do estágio;
- IV. Manter comportamento ético, agindo com discrição e respeito aos usuários, servidores e demais estagiários;
- V. Manter sigilo das informações obtidas relativas aos servidores e estudantes da escola, da mesma forma que não divulgar, sem a devida autorização por escrito, imagens, áudios e dados sensíveis nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e Lei n.º 8.069/1990 (ECA), no que couber;
- VI. Solicitar orientação aos servidores da escola, sempre que necessário;
- VII. Cumprir fielmente os horários de chegada e saída do campo de estágio;
- VIII. Não participar de manifestações, fazer comentários, criticar o local onde está realizando estágio e/ou participar de outras atitudes que não dizem respeito ao bom andamento do estágio;
- IX. Não comparecer ao local de estágio sob efeito de álcool ou de qualquer tipo de alucinógeno;
- X. Adequar-se aos regimentos internos de cada instituição e aos seus respectivos calendários escolares;
- XI. Cumprir a carga horária do Plano de Atividade, nos horários de funcionamento estabelecidos pela unidade Concedente;
- XII. Observar a carga horária diária e semanal a ser cumprida, conforme disposto na Lei n.º 11.788/08;
- XIII. Elaborar os relatórios das atividades para a assinatura da Concedente.

**CLÁUSULA SEXTA - da Rescisão do estágio:**

- I - O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo;
- II - Automaticamente ao término da vigência do presente Termo;

III- Em caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada e que impeça a sua execução;

IV - Unilateralmente, por interesse de qualquer das partes, se houver conveniência administrativa, devendo a outra parte ser notificada por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, sem qualquer direito à indenização;

V - Inadimplemento de qualquer uma das cláusulas pactuadas.

**CLAUSULA SÉTIMA** - O ESTAGIÁRIO não terá para qualquer efeito, vínculos empregatícios com a CONCEDENTE.

**CLÁUSULA OITAVA** - O ESTAGIÁRIO, no local, período e horário de atividades, estará segurado contra acidentes pessoais, pelo proponente por meio da Apólice ..... da Seguradora .....

**CLÁUSULA NONA** - das disposições gerais:

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando uma via com a **PROPONENTE**, uma via com a **CONCEDENTE** e uma via com o **ESTAGIÁRIO**.

ASSINATURAS POR EXTENSO

ESTAGIÁRIO \_\_\_\_\_

CONCEDENTE \_\_\_\_\_

PROPONENTE \_\_\_\_\_

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040773986

### EXTRATO

CONTRATO Nº 29/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

**CONTRATADO:** **SELMA ALVES DE SOUZA** CPF Nº \*\*\*148.301\*\*

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.046891/2023-27

**VALOR: R\$ 1.280,60 ( Mil duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).**

**PROCESSO:** 0029.046891/2023-27

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:**18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040867121

Portaria nº 7258 de 22 de agosto de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **COMISSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CANTINA ESCOLAR;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Edivaldo Francisco de Aquino - Mat. 300025211;
- Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;
- Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781;

**Art. 2º.** Designar o servidor abaixo relacionado, para compor a presente como **Fiscal de Contrato**:

a) Paulo Rodrigues Xavier - 300118411;

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Esta portaria revoga as portarias anteriores.

Machadinho D'Oeste - RO, 22 de Agosto de 2023.

**WELITON RAMOS GRACHET**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041094599

Portaria nº 7091 de 15 de agosto de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** a reunião realizada em 04/07/2023 junto à Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual nº. 26.165/2021, especialmente a alínea 'd' do artigo 8º;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e autotutela administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 dias os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº. 6364 (0039940401).

**Art. 2º** A Comissão deverá elaborar relatório circunstanciado de cada convênio sugerindo a sua continuidade ou não, remetendo-o ao crivo da SEDUC-CCI e parecer da SEDUC-PGE, devendo os autos, após as devidas manifestações, serem encaminhados ao SEDUC-GAB, para deliberação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais retroativos a 11 de agosto de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária de Estado Adjunta da Educação

Protocolo 0040860616

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 0040356620/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ: 00.738.548/0001-33 localizada na Av. Farquar, 1969 Bairro: Arigolândia.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.540,67 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).**

PROCESSO: 0029.043482/2023-79

VIGÊNCIA: 3(três)meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

**JEFERSON SALES GUIMARÃES**

Representante / Contratante

**João Batista de Assis**

Representante / Contratada

Protocolo 0040356625

#### EXTRATO

CONTRATO Nº0040608695/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ: 00.738.548/0001-33 localizada na Av. Farquar, 1969 Bairro: Arigolândia.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$4.066,28 (quatro mil sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.043482/2023-79

VIGÊNCIA: 3(três)meses

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

**JEFERSON SALES GUIMARÃES**

Representante / Contratante

**Leandro Fontenele Calixto**

Representante / Contratada

Protocolo 0041095530

#### AVISO

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR/2023 EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019724/2023-11, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da EMPRESA HELOISA MENDES ROCHA CNPJ 28.499.956/0001-07, para a Aquisição de filtro para bebedouro industrial elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$350,00 ( trezentos e cinquenta reais), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 22 de agosto de 2023.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0041095892

#### AVISO

#### AVISO

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/PROAFI/REG.2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ n. 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TOTALLIMP COM. E REP. LTDA, CNPJ 45.207.012/0001-20**, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, as produtos/materiais, a partir de 25/08/2023, no valor total estimado de R\$ 1.659,65 (hum e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Ji-Paraná/RO, 22 de agosto de 2023.

**JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Presidente do Conselho Escolar

**ACÁSSIA TAVARES DE SÁ**

**CONTRATADA**

Protocolo 0041093669

Portaria nº 7145 de 17 de agosto de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando 0039062798

**RESOLVE:**

**ART. 1º SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS**, referentes ao exercício 2023, da servidora **MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA**, Técnica Educacional Nivel I, da Gerência de Gestão de Contratos - SEDUC-GGC - , matrícula nº \*\*\*\*\*146, que estavam programadas para fruição no período de 11/07/2023 a 30/07/2023, **20 (vinte) dias**, interrompidas através da Portaria 5953/2023.

Ano/ Exercício	Período/ Mês	Quant/ Dias
<b>2023</b>	11/ 07/2023 a 30/07/2023	<b>20</b>

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico

Protocolo 0040933264

Portaria nº 7146 de 17 de agosto de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando(0040769098), e a Justificativa (0040769443), contidos no Processo SE(0029.111696/2022-02),

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** a conversão de férias em pecúnia a MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA, matrícula:\*\*\*\*\*146, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 11/07/2023 a 30/07/2023, 20 (vinte dias) referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040934752

**AVISO**

PROAFI Regular

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **BAZAR E LIVRARIA LÍDER Ltda-02.912.510/0001-60**, para fornecimento de material pedagógico- papelaria, no valor global de R\$ 2.931,25 (dois mil novecentos e trinta e um e vinte e cinco reais) .

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

**Francisca Aguiar da Silva**

Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0041092789

**AVISO**

PROAFI Regular

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JULIANA LINA DE SOUZA CHAVES-30.564.472/0001-38**, para prestação de serviço de pinturas internas das salas de aulas e corredor de entrada no valor global de R\$ 8.230,00 (oito mil duzentos e trinta reais) .

Porto Velho, 25 de julho de 2023.

**Francisca Aguiar da Silva**  
Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0040482605

Portaria de férias nº 7207 de 22 de agosto de 2023.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILSON FLORENTINO DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300097691, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(22/11/2023 a 01/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2023.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15860

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR/2023  
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019724/2023-11, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da EMPRESA R.FARIAINDUSTRIA GRAFICA E EDITORA ME- CNPJ 10.267.622/0001-01, para a Aquisição de pastas individuais para matrícula de estudante, elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$890,00 (oitocentos e noventa reais), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 22 de agosto de 2023.

**JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA**  
Diretora/ Presidente do Conselho Escolar  
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0041096005

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (016/PROAFI/2023) EM ANEXO.**

**O Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro**, por meio da Comissão de Compras e Licitações **convoca** a empresa: \_\_\_\_\_ para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preços alusiva a contratação direta via dispensa de licitação, dos seguintes itens, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA
01	Camiseta masculina tamanho P	Unidade	02
02	Camiseta masculina tamanho M	Unidade	04
03	Camiseta masculina tamanho G	Unidade	07
04	Camiseta masculina tamanho GG	Unidade	01
05	Camiseta feminina tamanho P	Unidade	05
06	Camiseta feminina tamanho M	Unidade	12
07	Camiseta feminina tamanho G	Unidade	02
08	Camiseta feminina tamanho GG	Unidade	02
09	Meiões feminino branco (tamanhos variados 36 ao 39)	Unidade	21
10	Fâmulas para Fuzil (120 x 28 cm)	Unidade	05
11	Brasão de Fanfarra para comissão de frente (85 x 120 cm)	Unidade	01

**ÓRGÃO INTERESSADO**

EEEFM Paulo de Assis Ribeiro

Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

**DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas.

**DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO**

O detalhamento do objeto à ser adquirido é o constante na Solicitação Compras (016/PROAFI/2023) EM ANEXO.

**1. DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO;****1.1 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL**

1.1.1 Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal e inclusive as contribuições previdenciárias;

1.1.2 Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

1.1.3 Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da licitante;

1.1.4 Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal;

1.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

**2.** O objeto deverá ser entregue na EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro, Avenida Paulo de Assis Ribeiro 3843, Centro - CEP. 76.993-000 - Colorado do Oeste-Ro **no horário das 7h às 17h, de segunda a sexta feira.**

**3.** O fornecimento deverá ser efetuado até (2) dois dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**4.** O pagamento será efetuado por meio de **cartão corporativo**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura em nome do CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO - CNPJ 84.568.385/0001-88, Endereço: Avenida Paulo de Assis Ribeiro 3843, Centro - CEP. 76.993-000 - Colorado do Oeste-RO** devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade contendo a descrição individualizada dos itens com os valores unitário e total.

**5.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso I do artigo 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**6.** Depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á

às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade

Colorado do Oeste, RO 17 de agosto de 2023

**Liana Ferraz Bedor Jardim**

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

Portaria Nº 562/2023

Protocolo 0040688602

### EXTRATO

CONTRATO Nº0040613426 /2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45 , sito a Rua: R. Oito de Julho, nº 1730 , Castanheira - Porto Velho/RO

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA CNPJ: 05.252.941.0001-36 Rua José Camacho 1146, Bairro Olaria Porto Velho/RO Fone 69 3015-0057.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$2.429,97 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)

PROCESSO: 0029.043475/2023-77

VIGÊNCIA: 3(três)meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

**Clayton Amaral Batista**  
Representante / Contratante  
**Leandro Fontenele Calixto**  
Representante / Contratada

Protocolo 0040354627

### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (017/PROAFI/2023) EM ANEXO.

O Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, por meio da Comissão de Compras e Licitações **convoca** a empresa: \_\_\_\_\_ para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preços alusiva a contratação direta via dispensa de licitação, dos serviços abaixo relacionados, conforme segue:

Item	Especificação	Un.	Qtd.
01	PRÉ FILTRO PH (Sem Tombamento Sala dos Professores)	UND	1
02	CARBON BLOCK (PH) (Sem Tombamento Sala dos Professores)	UND	1

#### ÓRGÃO INTERESSADO

EEEFM Paulo de Assis Ribeiro

Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

#### DO OBJETO

Contratação de empresa **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS.**

#### DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

O detalhamento do objeto à ser adquirido é o constante na Solicitação Compras (017/PROAFI/2023) EM ANEXO.

#### 1.DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO;

##### 1.1 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL

1.1.1 Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal e inclusive as contribuições previdenciárias;

1.1.2 Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

- 1.1.3 Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da licitante;
- 1.1.4 Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 1.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
- 2.** O objeto deverá ser entregue na EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro, Avenida Paulo de Assis Ribeiro 3843, Centro - CEP. 76.993-000 - Colorado do Oeste-Ro **no horário das 7h às 17h, de segunda a sexta feira.**
- 3.** O fornecimento deverá ser efetuado até (2) dois dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.** O pagamento será efetuado por meio de **cartão corporativo**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura em nome do CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO - CNPJ 84.568.385/0001-88, Endereço: Avenida Paulo de Assis Ribeiro 3843, Centro - CEP. 76.993-000 - Colorado do Oeste-RO** devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade contendo a descrição individualizada dos itens com os valores unitário e total.
- 5.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso I do artigo 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 6.** Depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade

Colorado do Oeste, RO 17 de agosto de 2023

**Liana Ferraz Bedor Jardim**

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

Portaria Nº 562/2023

Protocolo 0040948143

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora** Lojas Tropical e Refrigeração Ltda **CNPJ: 04.937.272/0001-73**, para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, Aparelho e Utensílios Domésticos, no valor total estimado de R\$ 1.358,50 (hum mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cacoal/RO, 22 de agosto de 2023.

**FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041095127

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2023.

**PARTES: CONTRATANTE:** O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e M. L. BEZERRA & CIA LTDA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de Educação Básica pública, referente aos repasses do PNAE4ª e 8ª parcelas de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 16.428,38 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) que será pago conforme entrega de ordem de fornecimento solicitada por parte da instituição escolar.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2023 valor R\$ 16.428,38 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), procedimento

modalidade **Ata nº 124/2023** pregão Nº: 108/2023, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da **Resolução 006/ FNDE/2020** mediante as cláusulas e condições.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº (0029.041548/2023-96)**

**ASSINA:** WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia  
Jaru/RO, 21 de Agosto de 2023.

**Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041051738

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2023.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de Educação Básica pública, referente aos repasses do PNAE4ª e 8ª parcelas de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 9.336,50 (novemil trezentos e trinta e seis e cinquenta centavos) que será pago conforme entrega da ordem de fornecimento solicitada por parte da instituição escolar.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2023 valor R\$ 16.428,38 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), procedimento modalidade **Ata nº 124/2023** pregão Nº: 108/2023, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da **Resolução 006/ FNDE/2020** mediante as cláusulas e condições.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº (0029.041548/2023-96)**

**ASSINA:** WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia  
Jaru/RO, 21 de Agosto de 2023.

**Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041054007

#### EXTRATO

CONTRATO Nº0040615046/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M **CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ nº :00.655.170/0001-04.**

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ:05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$3.644,19 (três mil seiscientos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).**

PROCESSO: 0029.043677/2023-19

VIGÊNCIA: 3(três)meses

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

**Vanderlei Varini dos Santos**

Representante / Contratante

**Leandro Fontenele Calixto**

Representante / Contratada

Protocolo 0040389483

**EXTRATO**

CONTRATO Nº0040616042/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M **CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ nº :00.655.170/0001-04.**

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **5.211,56 (cinco mil duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.043677/2023-19

VIGÊNCIA: 3(três)meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

**Vanderlei Varini dos Santos**

Representante / Contratante

**João Batista de Assis**

Representante / Contratada

Protocolo 0041099833

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040439398/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 9.108,11 (nove mil cento e oito reais e onze centavos).**

PROCESSO: 0029.044026/2023-46

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

**FRANCISCA AGUIAR DA SILVA**

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

**João Batista de Assis**

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0040439403

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040999359/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica,

de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.384,34 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

PROCESSO: 0029.044026/2023-46

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

**FRANCISCA AGUIAR DA SILVA**  
REPRESENTANTE / CONTRATANTE  
**Leandro Fontenele Calixto**  
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0041099875

#### EXTRATO

CONTRATO Nº0040505380/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.451,56 (sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.043572/2023-60

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023

**FRANCIANNE SOUZA DA SILVA**  
Representante / Contratante  
**JOÃO BATISTA DE ASSIS**  
Representante / Contratado

Protocolo 0040368962

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040506653/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99.

CONTRATADA: **STAR COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.176,12 (três mil cento e setenta e seis reais e doze centavos).**

PROCESSO: 0029.043572/2023-60

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023

**FRANCIANNE SOUZA DA SILVA**  
Representante / Contratante  
**LEANDRO FONTENELE CALIXTO**

Representante / Contratado

Protocolo 0041099925

Ato Público nº 689/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 1.584,00** (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.028414/2023-80, para atender às necessidades do Conselho Escolar Indígena de Jaru, da EIEEF DJAI; EIEEF AREMA URU EU WAU WAU; EIEEF MBOACARA URU EU WAU WAU; EIEEF JUPAU, inscrito no CNPJ sob nº 50.697.172/0001-34, localizado no município de Governador Jorge Teixeira e Jaru (respectivamente), sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Jaru**

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040979393

Ato Público nº 711/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações que "Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/ CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.019957/2023-14, para atender às necessidades do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS, da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, inscrito no CNPJ sob nº 26.526.199/0001-80, localizado no município de Cerejeiras.

Em tempo, considerando a correção e inclusão de novos documentos e em atendimento ao Despacho (0040628172), torna-se sem efeito a Portaria 4099 (0037245842).

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041087000

Ato Público nº 706/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.021525/2023-65, para atender às necessidades do Conselho Escolar União, da **EEEFM Marechal Cândido Rondon**, inscrito no CNPJ sob nº 00.7171.891/0001-00, localizado no município de Novo Horizonte do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041035705

Ato Público nº 712/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.551,96 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.019851/2023-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Rondon, da EEEMTI MARECHAL RONDON, inscrito no CNPJ sob nº 01.983.278/0001-99, localizado no município de Buritis, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Em tempo, torna-se sem efeito o Ato Público nº 665/2023/SEDUC-GAB (0040916189), considerando a correção de EEEFM MARECHAL RONDON para **EEEMTI MARECHAL RONDON**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041095302

---

Ato Público nº 694/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.018463/2023-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar Paz e Amor, da **EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias**, inscrito no CNPJ sob nº 00.894.649/0001-01, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041023217

---

Ato Público nº 702/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.018411/2023-38, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, da **EEEFM Raimundo Euclides Barbosa**, inscrito no CNPJ sob nº 01.239.231/0001-15, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041032610

---

Ato Público nº 666/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)**, oriundos do Programa de

Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.018038/2023-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz, da **EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo**, inscrito no CNPJ sob nº 06.955.422/0001-05, localizado no município de São Francisco do Guaporé, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040917696

Ato Público nº 695/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.017543/2023-42, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel, da **EEEF Princesa Izabel**, inscrito no CNPJ sob nº 05.524.464/0001-10, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho .

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041023912

Ato Público nº 701/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.017378/2023-29, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Custódio Gabriel Filho, da **EEEF Custódio Gabriel Filho**, inscrito no CNPJ sob nº 07.925.227/0001-97, localizado no município de Alto Paraíso, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041028462

Ato Público nº 700/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.016875/2023-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Padre Mario Castagna, da **EEEF Padre Mário Castagna**, inscrito no CNPJ sob nº 00.700.441/0001-04, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041027626

Ato Público nº 699/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.014111/2023-80, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Gonçalves Dias, da **EEEFM Antônio Gonçalves Dias**, inscrito no CNPJ sob nº 01.288.397/0001-21, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041026885

Ato Público nº 698/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0021.018362/2023-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX - Cacoal, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IX, inscrito no CNPJ sob nº 63.790.166/0001-79, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041025722

Ato Público nº 697/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013549/2023-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, da **EEEFM Bernardo Guimarães**, inscrito no CNPJ sob nº 00.795.750/0001-05, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041025316

Ato Público nº 696/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013431/2023-

12, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire, da **EEEFM Paulo Freire**, inscrito no CNPJ sob nº 00.734.884/0001-08, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041024411

Ato Público nº 693/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 11.750,00 (Onze Mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013258/2023-52, para atender às necessidades do Conselho Escolar a EEEF Jardim dos Migrantes, da **EEEF Jardim dos Migrantes**, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.366/0001-18, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041022679

Ato Público nº 707/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013233/2023-59, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini, da **EEEF Apolônia Rossi Javarini**, inscrito no CNPJ sob nº 01.343.575/0001-70, localizado no município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041037016

Ato Público nº 709/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações que "Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/ CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE - 2023** que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012933/2023-26, para atender às necessidades do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Espigão D'Oeste, da Coordenadoria Regional de Educação de **Espigão D'Oeste**, inscrito no CNPJ sob nº 26.598.238/0001-54, localizado no município de Espigão D'Oeste.

Em tempo, considerando a correção e inclusão de novos documentos, torna-se sem efeito a Portaria nº 4048 de 05 de abril de 2023 (0037212396).

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041040716

Ato Público nº 703/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 11.702,30 (onze mil setecentos e dois reais e trinta centavos), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.007785/2023-28, para atender às necessidades do Conselho Escolar Silvio Viana Louro, do **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Silvio Viana Louro**, inscrito no CNPJ sob nº 07.668.192/0001-58, localizado no município de São Francisco do Guaporé, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041034279

Ato Público nº 690/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 97.680,00 (noventa e sete mil seiscientos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002232/2023-89, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, da **EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.538.095/0001-03, localizado no município de Machadinho do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste.

Em tempo, considerando a correção e inclusão de novos documentos, torna-se sem efeito o Ato Público (0037877528).

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040985505

Ato Público nº 710/2023/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ **329.915,20** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e quinze reais e vinte centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.509944/2019-48, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM FRANCISCO MIGNONE, da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, inscrito no CNPJ sob nº 22.879.118/0001-74, localizado no município de Rio Crespo, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041070563

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos,, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da

Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA LTDA, **CNPJ: 11.069.034/0001-59**, para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos , serviçosde LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, a partir de 22/08/2023, no valor total estimado de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) .

Ji-Paraná/RO, 22 de agosto de 2023.

DINAIR DE OLIVEIRA  
Presidente

Protocolo 0040744877

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos,, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora JANDER MENDES DE QUEIROZ CNPJ: 44.502.983/0001-30**, para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos , SERVIÇOS de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (AR), a partir de 23/08/2023, no valor total estimado de R\$ 12.020,00 (doze mil vinte reais) .

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2023.

DINAIR DE OLIVEIRA  
Presidente

Protocolo 0040628054

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA HONORINA LUCAS DE BRITO

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 0039261607 , Pregão Eletrônico nº 99/2023 0039272234, Processo Administrativo nº 0029.091034/2022-09, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Honorina Lucas de Brito da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 29.497,45( vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais, quarenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.036158/2023-02

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM:

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da empresa contratada

Protocolo 0041061263

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA HONORINA LUCAS DE BRITO

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA ME, CNPJ/MF n.º 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 0039261607 , Pregão Eletrônico nº 99/2023 0039272234, Processo Administrativo nº 0029.091034/2022-09, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir

a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Honorina Lucas de Brito da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais)

PROCESSO: 0029.036158/2023-02

VIGÊNCIA: 03 (três meses)

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM:

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA - Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS / Representante da empresa contratada

Protocolo 0041061877

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora VIDRAÇARIA CAMPO GRANDE LTDA CNPJ: 05.215.074/0001-69**, para fornecer a Escola CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI, vidro temperado fume 10mm, a partir de 23/08/2023, , no valor total estimado de R\$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais) .

Ji-Paraná/RO, 22 de agosto de 2023.

Silmara Cristina Marun Nunes Vieira

Presidente Conselho

Protocolo 0040402721

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora J.M DA SILVA ALVES-ME CNPJ: 08.876.235/0001-53**, para fornecer a Escola CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI, vidro temperado fume 10mm, a partir de 23/08/2023, no valor total estimado de R\$ 1.328,25 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) .

Ji-Paraná/RO, 22 de agosto de 2023.

Silmara Cristina Marun Nunes Vieira

Presidente Conselho

Protocolo 0040494151

### ERRATA

A Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso da E.E.E.F.M. SANTA ANA, vem através desta corrigir o Aviso 6698 (0040892737), do processo nº 0029.045845/2023-19, referente a licitação de material de expediente.

**Onde se lê:**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ n. 00.671.995/0001-12, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Santa Ana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora MS Distribuidora e Serviços LTDA, CNPJ, 51.713.456/0001-30**, para atender as necessidades

a E.E.E.F.M. Santa Ana, empresa especializada em **fornecer material de limpeza**, a partir de 16/08/2023, no valor total estimado de R\$: 17.020,00 (Dezessete mil, e vinte reais).

**Leia se:**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ n. 00.671.995/0001-12, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Santa Ana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** MS Distribuidora e Serviços LTDA, **CNPJ, 51.713.456/0001-30**, para atender as necessidades a E.E.E.F.M. Santa Ana, empresa especializada em **fornecer material de limpeza**, a partir de 16/08/2023, no valor total estimado de R\$: 17.020,50 (Dezessete mil, vinte reais e cinquenta centavos).

**Irene Moreira Alcantara**

Diretora

Protocolo 0041102339

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

Referente: 2ª parcela- PNAE de 2023.

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

CNPJ: 01.932.955/0001-40

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a Cotação de Preços nº 002 /2023 (PNAE 2ª parcela) , adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA	UNID	QUANT	VALOR UNI	TOTAL
01	Arroz tipo 1 (pct de 5 Kg)	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	UN	5	22,50	112,50
02	Aveia em flocos	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	5	20,00	100,00
03	Cenoura	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	7	7,50	52,50
04	Extrato de Tomate	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	2	13,99	27,98
05	Farinha de mandioca torrada	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	3	9,20	27,60
06	Feijão Carioca	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	5	7,80	39,00
07	Maçã Fuji com casca	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	3	6,50	19,50
08	Milho verde	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	1	15,00	15,00
09	Óleo de soja refinado	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	UN	3	6,50	19,50
10	Sal	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	1	2,20	2,20

TOTAL					415,78
-------	--	--	--	--	--------

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 415,78 (quatrocentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

Corumbiara, 18 de agosto de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha  
Presidente da comissão de compras  
\*\*\*\*\*77  
Amélia Cabral da Silva  
Membro da comissão de compras  
\*\*\*\*\*52  
Juscelino R. Cavalcante  
Membro da comissão de compras  
\*\*\*\*\*09  
Dalva Alves da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040981014

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO PINHEIRO

CONTRATADA: **STAR COMÉRCIO LTDA,**

**CNPJ 05.252.941/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, canela em pó, colorau, farinha de mandioca branca/amarela, feijão cariquinho, óleo e sal) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.232,32

PROCESSO: 0029.045651/2023-13

VIGÊNCIA: 02 MESES

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LEANDRO FONTENELE CALIXTO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Protocolo 0040771261

### EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO PINHEIRO

CONTRATADA: **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

**CNPJ 02.082.751/0001-18**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ALHO, BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER, CARNE EM CUBO, CARNE MOÍDA, CEBOLA BRANCA DE CABEÇA, CENOURA, CHARQUE, EXTRATO DE TOMATE, FRANGO INTEIRO, IOGURTE, LEITE DE COCO, LEITE UHT, MANEIGA, MILHO VERDE EM CONSERVA, PÃO MASSA FINA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023,

homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 13.362,54

PROCESSO: 0029.045651/2023-13

VIGÊNCIA: 02 MESES

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JOÃO BATISTA DE ASSIS

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Protocolo 0040870060

### AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3676/2023

Art. 24 , II da Lei de Licitações Lei 8.666/93

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR “Construindo o Saber” CNPJ Nº 01.932.955/0001-40 DA E.E.E.F.M MARECHAL RONDON, Dalva Alves da Silva em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023-SEDUC e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento licitatório de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, para contratação de Empresa especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculados nesta instituição de Ensino, como Empresas Vencedoras: MANOEL NEVES DE SOUZA-ME, Av. Itália C. Franco, - Centro - Corumbiara - RO CNPJ nº84.600.477/0001-06, no valor total da aquisição de R\$ 415,78 (quatrocentos e quinze reais e setenta e oito centavos), correspondente à segunda parcela PNAE - 2023, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 29 de junho de 2023.

Corumbiara, 18 de agosto de 2023.

**Dalva Alves da Silva**

Presidente

Conselho Escolar construindo do Saber

EEEFM Marechal Rondon

Protocolo 0041106721

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa MALHAVIL IND. E COMÉRCIO DE MALHAS VILHENA - LTDA CNPJ: 07.690.139/0001-53, para a **compra de material esportivo** no valor total estimado em R\$ 188,73 (cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0041106689

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO PINHEIRO

CONTRATADA: **\_Cooperativa de Produtos Beneficientes Armazenamento e Comércio de Produtores (COOPPORTO),**

**CNPJ 44.748.778/0001-59.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ABÓBORA, ALFACE, BANANA PRAATA, BANANA COMPRIDA, CEBOLINHA, COENTRO, COUVE, GOIABA, LARANJA, LIMÃO TAITI, MANDIOCA, PIMENTA DE

CHEIRO, TOMATE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.058,19

PROCESSO: 0029.045651/2023-13

VIGÊNCIA: 02 MESES

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Protocolo 0040769089

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março, CNPJ nº 84.651.546/0001-00, Unidade Executora da EEEFM 31 de Março, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **empresa vencedora TAVARES E SILVA LTDA-ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02** para fornecer a EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, Equipamentos e Material Permanente, a partir de 23/08/2023, no valor total estimado de R\$ 6.815,00 (Seis mil, oitocentos e quinze reais).

Ji-Paraná - RO, 23 de Agosto de 2023.

**Albertina Monteiro Netta**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041107736

### AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 7277/2022/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 19 de julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Paiva & Montibeller Comércio de Extintores LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 27.580.655/0001-32, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, recargas nos Extintores do CEEJA Donizete Romualdo da Silva a partir do dia 23/08/2023, no valor total estimado de R\$ 2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Espigão do Oeste, data e hora do sistema

**GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040973753

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAPAIVA & MONTIBELLER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA.

**CONTRATADA:** A PAIVA & MONTIBELLER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

**OBJETO:** Aquisições Gás Engarrafadorecarga de Extintores do CEEJA DonizeteRomualdo, através do processo administrativo Nº0029.012343/2023-01

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$2.425,00 (Dois milquatrocentos e vinte e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI Regular exercício 2023 conforme processo de concessão nº 0029.002139/2023-74.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.012343/2023-01

**ASSINAM:** **GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA** - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e Tatiane Paiva -Representante Legal da empresa PAIVA & MONTIBELLER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

Espigão do Oeste, 21 de Agosto de 2023.

**GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041056650

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6883/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023 publicada no DIOF nº 015 de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO EIRELI CNPJ 28.509.817/0001-09, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: serviço de limpeza e conservação (serviço de dedetização e controle de pragas e vetores), No valor total estimado de R\$ 6.964,20 (seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Rolim de Moura - RO, 23 de agosto de 2023.

**KARINE KIMBERLY DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041108216

Portaria nº 7162 de 17 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

#### RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referente a contratação de empresa especializada em serviço de passagens terrestres, a fim de atender

às atividades da SEDUC no evento "**Encontro Formativo para professores presenciais dos 1º Anos**".

Art.2º Designar os servidores a seguir para, sob a presidência da primeiro, constituírem a Comissão ora instituída:

1. MARIIZA FARIAS , Matrícula nº 300014828.

2.SÍLVIO JOSÉ MENEZES, Matrícula nº300087929.

3. TÁBITA MACIEL AMORIM nº 300063103.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 17 de agosto de 2023.

Protocolo 0040953845

Portaria nº 7163 de 17 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Marilza Farias**, Matrícula nº.300014828, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de serviços de passagens terrestres, fornecidos pela Empresa

**RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 10.886.827/0001- 06**, constante no Processo Administrativo nº 0029.028738/2023-18, desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art 2º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 17 de Agosto de 2023.

Protocolo 0040956307

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SRª LUZIA RODRIGUES da Unidade Executora da ESCOLA E.E.E.F. Apolônia Rosi Javarini, CNPJ n. 01.343.575/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIB LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a ESCOLA E.E.E.F. Apolônia Rossi Javarini, **Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outra Natureza (Limpeza, Higienização e Manutenção em Caixa d'água e Bebedouro industrial)**, a partir de 22/08/2023, no valor total estimado de R\$ 2.040,00 ( Dois Mil, e Quarenta Reais).

Presidente Médici /RO, 22 de Agosto de 2023.

**LUZIA RODRIGUES**

Presidente

Protocolo 0040648322

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **EMPRESAM S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - , CNPJ: 51.713.456/0001-30**, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, materiais de **Copa e Cozinha**, a partir de 23 de Agosto de 2023, no valor total estimado de R\$ 2.884,54 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais, Cinquenta e Quatro Centavos).

Presidente Médici/RO, 23 de Agosto de 2023.

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho

Protocolo 0041112142

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6803/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei

nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora JOÃO B DA SILVA-ME, CNPJ: 18.955.163/0001-93**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização e descupinização, a partir de 28/08/2023, no valor total estimado de R\$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais) .

Presidente Médici/RO, 23 de agosto de 2023.

**MÁRCIA SIMÕES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041024071

#### AVISO

##### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6816/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora BARBOSA CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 40.666.326/0001-77**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, serviços de Limpeza, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, a partir de 01/09/2023, no valor total estimado de R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) .

Presidente Médici/RO, 23 de agosto de 2023.

**MÁRCIA SIMÕES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041047939

#### AVISO

##### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6863/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786925/0001-20**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, serviços de manutenção de bebedouros , a partir de 01/09/2023, no valor total estimado de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) .

Presidente Médici/RO, 23 de agosto de 2023.

**MÁRCIA SIMÕES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041092409

#### AVISO

##### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6821/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ: 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), a partir de 01/09/2023, no valor total estimado de R\$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais) .

Presidente Médici/RO, Data e hora do sistema.

**Márcia Simões**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041051830

#### AVISO

##### **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR-2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar SEIS DE JULHO, CNPJ nº. 84.559.384/0001-77** Unidade Executora do CEEJA SEIS DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 965/2023** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Cabixi Materiais de Construção e Agrícola LTDA, CNPJ nº 34.459.362/0001-67, para aquisição de material elétrico para esta instituição de ensino, com prazo de 05(cinco) dias a partir de 24 de agosto de 2023, no valor total R\$234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Cabixi/RO, 23 de agosto de 2023.

**MARILDA GRÉGIO**

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PORTARIA Nº 965/2023/SEDUC**

Protocolo 0041110388

**AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)  
NOVO ENSINO MÉDIO**

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 5150/23/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa F.R. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.767.923/0001-06 para aquisição de material de consumo, no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ 349,80 ( Trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) , para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 23 de agosto de 2023.

**RONALDO JOSÉ DE PAULA**

Diretor/Presidente

Protocolo 0041118869

**AVISO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar PROFª CARMEM ROCHA BORGES, CNPJ 00.729.161/0001-10, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE 0035460835, processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SHALOM COM. DE GENEROS ALIM. LTDA**, CNPJ 42.838.221/0001-83 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **3.645,00** (Três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para atender a escola EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES.

Jl-PARANÁ, 21 de agosto de 2023.

**ERINALDO CARLOS DA CUNHA**

Presidente do Conselho Escolar Profª Carmem Rocha Borges

Protocolo 0041119494

Portaria nº 7267 de 23 de agosto de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**CONSIDERANDO** a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e Recebimento do Recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE: BÁSICO/ESTRUTURA/QUALIDADE.

**CONSIDERANDO** que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Nelma Corrêa Gonçalves – Mat.\*\*\*\*\*918 (Presidente);
- b) Francisca Maria da Silva Diana – Mat.\*\*\*\*\*314 (Secretária);
- c) Cleusa dos Santos Lima – Mat.\*\*\*\*\*139 (Membro);
- d) Roselice Vieira Nogueira – Mat.\*\*\*\*\*405 (Suplente);
- e) Maxsuel de Souza Santos – Mat.\*\*\*\*\*548(Suplente).

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Izaias Marques Prudente – Mat. \*\*\*\*\*746 (Presidente);
- b) Sueli Crisóstomo de Lima – Mat.\*\*\*\*\*098 (Secretária);
- c) Ezequiel Siqueira da Cunha – Mat.\*\*\*\*\*413 (Membro);
- d) Marli Ribeiro de Souza –Mat.\*\*\*\*\*603 (Suplente);
- e) Juraci de Jesus de Souza – Mat.\*\*\*\*\*069 (Suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

---

Edriana Ferreira da Silva  
Diretora/Presidente do Conselho Escolar  
Mat: \*\*\*\*\*732

Protocolo 0041120215

#### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/PROAFI/REG.2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ n. 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** PRESTADORA DE SERV. RONDÔNIA EIRELI – ME - CNPJ 11.069.034/0001-59, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os produtos/serviços, a partir de 28/08/2023, no valor total estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2023.

**JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Presidente do Conselho Escolar

**JOÃO LUIZ FRONER**

contratada

Protocolo 0041117750

#### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2023.**

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.020747/2023-61, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de W & M Comercio de Materiais Para Construção Eireli-EPP CNPJ: 10.616.400/0001-80, para materiais de manutenção de bens imóveis no elemento de despesa 3.3.90.39, no valorde R\$ 900,00 (Novecentos reais), para aquisição serviços lampadas para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 23 de agosto de 2023.

---

Rosângela Mendes Pereira  
Diretora

Protocolo 0041111530

**AVISO**

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.793.743/0001-29** da Unidade Executora da **E.E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MATOS REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº45.335.782/0001-58** para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis para esta instituição de ensino, a partir de 23 de agosto de 2023, **no valor total de R\$ 615,87 (seiscentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)**.

Corumbiara, 23 de agosto de 2023.

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041120078

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA CNPJ: 63.615.058/0001-60, para a **compra de produtos de copa e cozinha** no valor total estimado em R\$ **5.151,68 (cinco mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0041123047

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa URCA UTILIDADES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CNPJ: 03.253.059/0001-80, para a **compra de produtos de copa e cozinha** no valor total estimado em R\$ **925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0041121598

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar PROFª CARMEM ROCHA BORGES, CNPJ 00.729.161/0001-10, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE 0035460835, processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALÉ, no valor total estimado de R\$ **6.013,77 ( Seis mil, treze reais e setenta e sete centavos)**, para atender a escola EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES.

JI-PARANÁ, 21 de agosto de 2023.

**ERINALDO CARLOS DA CUNHA**

Presidente do Conselho Escolar Profª Carmem Rocha Borges

Protocolo 0041119998

**EXTRATO  
DO CONTRATO Nº 10/2023**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO**CONTRATADO: **ANGELA ROSA DA SILVA SOUZA** CPF: 438.257.702-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (polpa de frutas), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000379/2023-34, que deu origem **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023/CONSELHO ESCOLAR 15 DE OUTUBRO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (**PNAE/2023**)VALOR: **R\$ 3 868,00** (três mil oitocentos e sessenta e oito reais).

PROCESSO: 0029.000379/2023-34

VIGÊNCIA: **100 dias letivos**

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023.

ASSINAM:

Srº **Joaozinho dos Santos** Presidente Conselho Escolar da Escola 15 Outubro.Srª **ANGELA ROSA DA SILVA SOUZA** Produtora doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0040841172

**AVISO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar PROFª CARMEM ROCHA BORGES, CNPJ 00.729.161/0001-10, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE 0035460835, processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **M S DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA**, CNPJ 51.713.456/0001-30, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$4.451,09( Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e nove centavos)**, para atender a escola EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES.

JI-PARANÁ, 21 de agosto de 2023.

**ERINALDO CARLOS DA CUNHA**

Presidente do Conselho Escolar Profª Carmem Rocha Borges

Protocolo 0041123319

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 164 de 21 de agosto de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.060694/2022-10

RESOLVE:

Art.1º. **Convalidar a interrupção a contar de 21/07/2023 a 30/07/2023 (10 dias)**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUILHERME RODRIGUES CARVALHO**, cargo Inspetor de Pátio, matrícula nº **\*\*\*\*\*939**, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente para o período de 01/07/2023 à

30/07/2023 - 30 dias, conforme Portaria nº 6918 de 21 de novembro de 2023, convertendo o período para Abono Pecuniário do dia- 15/10/2023 a 24/10/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 21/07/2023.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento  
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0041018452

**EXTRATO**

**CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ E A  
CONTRATADA: O PRODUTOR ABRÃO TOMAZ JÚNIOR CPF/MF Nº 005.549.246-09

**OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período referente a 5 parcelas do PNAE 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a **Chamada pública**, ATA CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº **0001/2023(0035659450)**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 10.780,80 (Dez mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos),**

Pimenta Bueno-RO, 23 de Agosto de 2023

**PAULO DIMER JUSTO**

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0041104323

**EXTRATO**

**CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ E A  
CONTRATADA: O PRODUTOR ROSECLÁUDIO SANTOS BEZERRA, CPF/MF Nº 419.096.312-72

**OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período referente a 05 parcelas reprogramado de 2023 PNAE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a **Chamada pública**, ATA CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº **0001/2023(0035659450)**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.732,96 (seis mil, setecentos e e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**

Pimenta Bueno-RO, 23 de Agosto de 2023

**PAULO DIMER JUSTO**

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0041104791

**EXTRATO**

**CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ E A  
CONTRATADA: O PRODUTOR ABRÃO TOMAZ NETO CPF/MF Nº 031.865.892-58

**OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período referente a 5 parcelas do PNAE 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a **Chamada pública**, ATA CHAMADA PÚBLICA

PNAE Nº **0001/2023(0035659450)**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.456,80 (Hum mil, quatrocentos e cinqüentae seis reais e oitenta centavos)**,

Pimenta Bueno-RO, 23 de Agosto de 2023

**PAULO DIMER JUSTO**

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0041108495

#### EXTRATO

#### **CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ E A CONTRATADA: **O PRODUTOR WELITON APARECIDO DOS ANJOS PEREIRA, CPF/MF Nº 325.401.752-87**

**OBJETO** : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período referente a 5 parcelas do PNAE 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a **Chamada pública**, ATA CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº **0001/2023(0035659450)**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ \$ 16.076,16**(dezesesseis mil e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

Pimenta Bueno-RO, 23 de Agosto de 2023

**PAULO DIMER JUSTO**

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0041109096

#### AVISO

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executora do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDÔNIA LTDA-EPP**, inscrita sob o **CNPJ/MF Nº 84.607.241/0001-93**, para Fornecer **01 fogão industrial sem forno com 6 chamas duplas de baixa pressão**, para a CENTEC ABAITARÁ, no valor total estimado de R\$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

Pimenta Bueno/RO 23 de agosto de 2023.

**PAULO DIMER JUSTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041101861

## **SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

Portaria nº 171 de 14 de agosto de 2023

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA**, Matrícula **300172477**, lotada nesta Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição o Cargo de Chefe de Gabinete em virtude do impedimento legal do Titular do cargo e substituto direto.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com data retroativa a partir do dia 01 de Agosto de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0040834009

Portaria nº 184 de 23 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Shérica Elza Da Conceição Lobato**, Matrícula 300015169, lotada nesta Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição à Coordenadora Administrativa Financeira, nos casos de ausência e/ou impedimentos legais da Titular.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 97 de 10 de maio de 2023, publicada no DOE Ed. 94 de 19/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigor a contar da data de sua emissão.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041113852

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1064 de 22 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 348/2023/SEAS-GISP, 21 de agosto de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vilhena, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040349343). A concessão de diárias no período de 25 até 28/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Paulo Robson Batista de Sousa	*****765	Porto Velho
Armandino Júnior Rodrigues Jordão	*****541	Porto Velho
Larissa de Sousa Martins	*****393	Porto Velho
Nirvana Albuquerque Pereira	*****395	Porto Velho
Carlos Augusto Ayres Bicca	*****851	Porto Velho
Ariane Zimmermann Barakat	*****461	Porto Velho
Maria Borges da Silva	*****832	Porto Velho
Kazue Narahashi	*****972	Porto Velho
Flávia Queiroz	*****581	Porto Velho
Isaura Alves da Silva	*****051	Porto Velho
Iremar Mário Brasil de Carvalho	*****805	Porto Velho
Osvaldo da Silva	*****308	Porto Velho
Ítalo Flamarion Cortez da Fonseca	*****192	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041065106

Portaria nº 698 de 29 de maio de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 18/2023/SEAS-GERJAR id.0038479313, dos autos de 0026.002956/2023-52;

Considerando a Portaria anual de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022, id.0038479314;

Considerando o Despacho SEAS-DIRT id.0038598513;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **PHABIANA DE OLIVEIRA LANA**, Gerente, CDS-09, matrícula nº\*\*\*\*\*371, lotada na Gerência Regional de Jaru - GERJAR, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de **06/03/2023 à 20/03/2023 e 17/07/2023 à 31/07/2023**, no qual ficam transferidos para serem usufruídos da seguinte forma:

**Conceder 10 dias de Férias, a contar de 04/09/2023, com término em 13/09/2023.**

**Conceder 10 de Abono Pecuniário, a contar de 10/10/2023, com término em 25/10/2023.**

**Conceder 10 dias de Férias, a contar de 06/12/2023, com término em 15/12/2023.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0038618072

### **EDITAL Nº 7/2023/SEAS-CAS**

### **DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DA 2ª CONVOCAÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**

### **DO MONITORAMENTO TÉCNICO SOCIAL DE 2023**

### **PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA " ETE SUL"**

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, considerando os termos da Lei nº 3.557, de 21 de maio de 2015 e Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021;

#### **1. DO RESULTADO DA 2ª CONVOCAÇÃO**

**TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO MONITORAMENTO TÉCNICO 2023**, conforme disposição do Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021, convocados em 2ª Chamada 2023, realizada pelo Edital nº 5/2023/SEAS-CAS, publicado no DOE/RO nº 131, de 13 de julho de 2023, cujos nomes constam na relação disposta no **Anexo I, II e III**, deste Edital.

#### **1.1 Do Recurso**

Os beneficiários considerados cancelados, conforme anexo II deste Edital, nos termos do §2º do art. 7º do Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021, terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste edital para a apresentação de recurso, o qual deverá se protocolado presencialmente na SEAS, no Complexo Palácio Rio Madeira, Prédio Pacaás Novos, 6º andar ou através do e-mail casseasro@gmail.com.

## 2. DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

**TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO MONITORAMENTO TÉCNICO 2023 EM FASE DE RECURSO**, conforme disposição do Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021, art. 7º, § 2, classificados como cancelados por meio do Edital nº 5/2023/SEAS-CAS, publicado no DOE/RO nº 131, de 13 de julho de 2023, cujos nomes constam na relação disposta no **Anexo IV e V**, deste Edital.

### 2.1 Do Recurso

Os beneficiários com a manutenção da condição de cancelados, conforme anexo V deste Edital, nos termos do §4º do art. 7º do Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021, não caberão mais recursos de reavaliação técnica. Porto Velho, 15 de agosto 2023.

#### BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de Poderes - Portaria 797 (0022294612)

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

APTO A MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO - 2ª CONVOCAÇÃO

(Conforme art. 7º, item I, do Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021)

N.	NOME CANDIDATO	CPF
1	LUCAS MORAES FUTERKO	026.XXXXXX-43
2	NATHACHA MORAES FUTERKO	006.XXXXXX-69
3	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DE SÁ	860.XXXXXX-87
4	MESSIAS LUIS CARDOSO	281.XXXXXX-87
5	MANOEL NADILEUDO RODRIGUES DA SILVA	885.XXXXXX-72
6	SEBASTIANA MARIA GOMES DA SILVA	667.XXXXXX-04
7	TÂMMI NIEGE DE OLIVEIRA	828.XXXXXX-72
8	RAIMUNDO DELGADO DE ALMEIDA	054.XXXXXX-72
9	RAIMUNDO ABADIAS MOREIRA	237.XXXXXX-10

#### ANEXO II

#### BENEFICIÁRIOS CANCELADOS

(Conforme art. 7º, item III, do Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021)

N.	NOME CANDIDATO	CPF
1	CLELIO AMORIM DE CASTRO	819.XXXXXX-00
2	JALDER MACHADO DO O	315.XXXXXX-20

#### ANEXO III

#### BENEFICIÁRIOS SUSPENSOS

(Conforme art. 8º, item II, do Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021)

N.	NOME CANDIDATO	CPF
1	EVANDRO DE SOUZA CRUZ	945.XXXXXX-00
2	FABIO DA CUNHA CAETANO	409.XXXXXX-34
3	ILAMISE CERVIUS	544.XXXXXX-87
4	JUSCILENE DE OLIVEIRA CAETANO	019.XXXXXX-97
5	MERINES MERNELAS	701.XXXXXX-10
6	REGINALDO QUEIROZ COSTA	749.XXXXXX-68
7	WISTHA JEAN	544.XXXXXX-34
8	GIRLENE GERONIMOS FERREIRA	010.XXXXXX-36
9	RODRIGO DE SOUZA NEVES	543.XXXXXX-68
10	CLEITON AVILA PELENTIR	525.XXXXXX-34

11	HANDERSON MATOS DE LIMA	869.XXXXXX-53
----	-------------------------	---------------

## ANEXO IV

BENEFICIÁRIOS APTO A MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO - ANALISE DE RECURSO  
(Conforme art.7º, § 2, do Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021)

N.	NOME CANDIDATO	CPF
1	ANTONIO REMIJO	670.XXXXXX-53
2	DANIELEM NASCIMENTO CRUZ DE SOUZA	919.XXXXXX-15
3	ELISSANDRA SEVERO MELO	421.XXXXXX-63
4	JOÃO BOSCO DE SOUZA SANTIAGO JUNIOR	759.XXXXXX-04
5	LIDIOMAR COSTA DOS SANTOS	028.XXXXXX-20
6	PATRICIA CUSTÓDIO RESKY	011.XXXXXX-38
7	JERMANDO DIAS OLIVEIRA	807.XXXXXX-00
8	UILIANE RODRIGUES DA SILVA	721.XXXXXX-20
9	LUIS PASSOS DO NASCIMENTO	751.XXXXXX-15

## ANEXO V

BENEFICIÁRIOS CANCELADOS - ANALISE DE RECURSO  
(Conforme art.7º, § 2, do Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021)

N.	NOME CANDIDATO	CPF
1	ADRIEL SILVA DE LIMA	019.XXXXXX-03
2	MARIVALDO DE MENEZES CARVALHO	421.XXXXXX-68
3	ROSINALDO DE OLIVEIRA SOUZA	005.XXXXXX-11
4	VALDECIR DE MATOS OLIVEIRA	756.XXXXXX-68
5	ANDREIA SOARES BEZERRA	902.XXXXXX-00

Protocolo 0040856665

Portaria de férias nº 7218 de 23 de agosto de 2023.

**O(A) Secretária Titular**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 001/2019 de 01/01/2019, publicada no DOE n.001, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 14/06/2023 a 21/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, SEAS - Diretor - CDS-15 \***, matrícula 100093002, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/06/2023 a 21/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/08/2023.

**LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS**

Secretária Titular

Protocolo DOC15871

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

Portaria nº 902 de 10 de agosto de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: maio de 2017 a maio de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01 ***.***.867	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 05/2009	GOSOE- 003	GOSOE-ESP	27/ 05/2021

Porto Velho, 11 de agosto de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0040768618

Portaria nº 944 de 18 de agosto de 2023

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Segurança CDS-02, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 161/2023/FEASE-CASEJIPADM.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Chefe de Segurança CDS-02, ao servidor **FRANKLIM DOS SANTOS NORTE**, matrícula nº \*\*\*\*\*079, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor **MARCIO REGUELIN**, matrícula nº \*\*\*\*\*437, Agente de Segurança Socioeducativo, no período de **17/08/2023 a 26/08/2023**, por motivo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente Interino/ Fease  
Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041004111

Portaria nº 950 de 22 de agosto de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que

instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Adicional de Titulação de 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES**, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*828, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0040942689.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a **contar de 01/04/2023**, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino/ Fease

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041084249

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 793 de 23 de agosto de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de Ji-Paraná, **Peterson Piovezan Barbosa**, Cadastro **300086521**, C.P.F. **700.XXX.XXX-04**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90.36	0,00
33.90-39	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da SRDAJIP.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**

**PRESIDENTE/IDARON**

Protocolo 0041102752

Portaria nº 795 de 23 de agosto de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional, **Júnior Aparecido Rocha Lima**, Cadastro **300152967**, C.P.F. **351.374.538-97**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	500,00
33.90.36	0,00

<b>33.90-39</b>	<b>2.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da SRDAJAR.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES  
PRESIDENTE/IDARON**

Protocolo 0041105130

## **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**

### **AVISO**

#### **DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2023/SUPEL/RO**

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.005681/2023-99(SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica **Nº 324/2023/SUPEL/RO**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de Laboratório, para atender as necessidades desta SEDAM, em favor da Empresa **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: **60.431.715/0001-20** com o valor total de **R\$ 177.879,96 (cento e setenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)** para o item01. **N F DA SILVA LAMAR COMERCIO**, CNPJ: **07.783.734/0001-33** com o valor total de **R\$ 49.833,00 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais)** para os itens 02, 03 e 04. **PORTO VELHO- RO, 18 DE AGOSTO 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040987217

### **AVISO**

#### **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 387/2022/SUPEL\_RO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 506/2022/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços n.º 387/2022/SUPEL/RO, na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 506/2022/SUPEL/RO para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee-Break para o dia 19/09/2023, **ocasião em que ocorrerá a mobilização social para viabilização do processo eleitoral que conduzirá escolha dos membros do segmento dos usuários, das organizações civis e do poder público e da Diretoria do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jamari - CBH-JAM-RO**, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico n.º 0028.004005/2023-06. Em favor da empresa **ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **33.174.770/0001-00**, no valor de **R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)** para o item004 da referida ARP, e da empresa. Porto Velho/RO, 22 DE AGOSTO DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**JOICE DIAS CALDAS**

Gerente Financeira e Contábil

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

**Portaria nº 192 de 24 de abril de 2023**

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041046437

Portaria de férias nº 7216 de 23 de agosto de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO**, GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, matrícula 300157272, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(15/08/2023 a 24/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2023 a 31/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/08/2023.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15869

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

### TERMO

#### DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023-SEDEC/CAF/NCC DO CONTRATO Nº 382/PGE-2021 (0018453683)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 382/PGE-2021 (0018453683), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA SEMENTE CONSULTORIA EM NEGOCIOS E FINANÇAS LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.059.866/0001-73, sediada na Avenida Farquar, Palácio Rio Madeira, 1º andar, Edifício Rio Pacaás Novos/RO, Pedrinhas, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário, o Sr. **SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade 425960 SSP/RO e inscrito no CPF nº 390.496.472-00, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o senhor **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, portador da Carteira de Identidade nº 440625 SSP/RO e inscrito no CPF nº 420.644.652-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 95 e subsequentes da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONTRATADA:** A empresa **SEMENTE CONSULTORIA EM NEGOCIOS E FINANÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.417.973/0001-72, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 100, sala 301, bairro Floresta, Porto Alegre - RS, CEP 90560-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora **ALLINE GOULART**, portadora da Carteira de Identidade nº 4288227 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.973.889-75, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através do documento (0038702458).

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa com experiência em gestão da inovação tecnológica, gestão de núcleos de inovação tecnológica, gestão de incubadoras de empresas de base tecnológica, gestão de núcleos de desenvolvimento e inovação ou equivalentes, para criar e fomentar o ecossistema local, potencializando a criação de novos negócios, dando origem a novas startups, fazendo formação empreendedora e facilitando a captação de recursos, por meio de seleção para administrar e coordenar juntamente com a Administração Pública as atividades da HUB.RO - INCUBADORA E ACELERADORA DE EMPRESAS doravante chamada HUB.RO, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Id. 0015252647), Contrato nº 382/PGE-2021 (Id. 0035497915) e demais documentos contidos nos autos.

**VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO N.º 382/PGE-2021 (SEI n.º0018453683):** 24 de dezembro de 2023, conforme 3º TERMO ADITIVO (0039108159).

**FUNDAMENTO:** Com base no artigo 65 § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 realiza-se o presente Apostilamento n.º 01/2023 conforme Parecer nº 363/2023/SEDEC-CI (0039424461) e Informação nº 33/2023/PGE-SEDEC (0039748618)

cláusula primeira - do reajuste contratual aplicando-se o IPCA-E (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial**)

Fica autorizado o reajuste contratual aplicando-se o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), conforme Planilha Cálculo do Reajuste - Semente Consultoria (0039104406) e Parecer nº 363/2023/SEDEC-CI (0039424461), referente a data inicial em junho de 2022 e a data final em maio de 2023, cujo findará a ser o valor de R\$ 409.822,74 (quatrocentos e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), o qual corresponde ao período de 06 (seis) meses, conforme prorrogação contratual firmada por intermédio do 3º Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Fica reajustado o valor contratual para o montante de R\$ 409.822,74 (quatrocentos e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo o mesmo corrigido em conformidade e previsão em Lei n.º 8.666/93 e normas correlatas.

**ALLINE GOULART**

Diretora de Operações e Sócia da Semente Negócios

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041048343

### AVISO

#### Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0086/2022 - TJRO

**Ata de Registro de Preços nº: 0086/2022 - TJRO**

**Órgão Gestor:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA

**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

**Fornecedor:** S.A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 05.976.162/0001-83

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual n.º 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO n.º 086/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo n.º (0030.003340/2023-30), como órgão não participante ("carona"), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ITEM/ ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM APOIO LOMBAR, APOIO DE BRAÇO E APOIO DE CABEÇA ENCOSTO: de espaldar alto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, 100% reciclável, revestimento em tela flexível (mash). APOIO LOMBAR: com regulagens de altura e profundidade, injetado em espuma de poliuretano, polipropileno ou resina termoplástica do tipo elastômero (de toque macio), na parte posterior do encosto revestido em tecido ou em material de acabamento de toque macio que permite a transpiração. Sistema de união entre encosto e assento fixo, com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, resistente à fadiga e impactos, 100% reciclável, ou em metal com igual resistência ou maior.</p> <p>ASSENTO: interno em resina de engenharia moldada anatomicamente, estofada com espuma anatômica em poliuretano injetado, densidade mínima de 54 kg/ m<sup>3</sup> e espessura mínima de 40 mm ou interno em compensado multilaminado resinado moldado anatomicamente, espessura mínima de 10 mm. Revestido em tecido que permite a transpiração cor a definir, carenagem em polipropileno injetado de alta resistência a impacto e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.</p> <p>Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com</p>	Unidade	24	R\$ 1.449,00	<b>R\$ 34.776,00</b>

tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção do encosto com travamento do conjunto, mínimo em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura injetado em polipropileno alavancas de acionamento do mecanismo de reclinção e sistema pneumático independentes, em aço ou em polipropileno injetado ou regulagem automática dispensando o uso de manípulo. Coluna de regulagem por acionamento à gás confeccionada em aço mínimo SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação mínima 1º26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento, curso de regulagem mínimo de 80 mm, confeccionada em aço mínimo SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1º26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Resistência a esforços de pressão de até 300N, de acordo com a norma DIN 4550 classes 4. BASE GIRATÓRIA: injetada em Nylon na cor preta com 5 hastes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse, ou base em metal com igual resistência ou superior. RODÍZIOS: de duplo giro, corpo 100% em Nylon com rodas mínimo Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE mínimo 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. APOIO DE CABEÇA: com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos e sistema de regulagem de altura injetados no mesmo material, 100% reciclável, totalmente em poliuretano injetado ou estofada com espuma de poliuretano injetado e revestido em tecido que permite a transpiração, APOIA-BRAÇO: 3D injetado em polipropileno ou resina termoplástica do tipo elastômero (de toque macio) com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral ou frontal com mínimo 6 posições, sistema de fixação ao assento através de estrutura em alumínio ou aço na cor preta, com corpo/capa em poliuretano injetado ou estofada com espuma de poliuretano injetado e revestido em tecido que permite a transpiração. Medidas Mínimas: · Encosto: 465mm x 710mm (L x A) · Assento: 490mm x 420mm (L x P) · Altura base ao assento: 400mm · Altura total: 1270mm · Encosto de cabeça: 255mm x 140mm (L x A). Marca: PLAXMETAL BRIZZA TELA 37811

**VALOR TOTAL: R\$ 34.776,00 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais).**

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.  
Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

**Avenilson Gomes Da Trindade**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041070644

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR**

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a Aquisição de grades de treliça (suporte para backdrop lona) para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000492/2023-19, em favor da empresa R.N.S. GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ nº 27.307.220/0001-19.

Publique-se.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0041074752

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a Aquisição de carrinho de atacado para o transporte e movimentação de cargas, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000323/2023-71, em favor da empresa PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 40.861.948/0001-56.

Publique-se.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0041077696

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**

Portaria nº 725 de 22 de agosto de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0041037254), Despacho SEOSP-CPO (0041047602);

**CONSIDERANDO** o disposto na Declaração Doação de Sangue (0041039553), nos autos do Processo SEI nº 0069.002707/2023-61 e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **Renato Luiz dos Santos**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº \*\*\*\*\*799, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, nos dias **15 a 17.05.2024 e 20 a 24.05.2024**, totalizando 08 (oito) dias.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041060111

**ATO Nº 35/2023/SEOSP-NCF  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL**

Processo SEI 0069.169163/2021-54

Convênio n.º 229/PGE-2021

Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO

**Objeto: Construção de calçadas na Avenida Integração Nacional, zona urbana.** Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0035820129) e Parecer Técnico n.º 512/2023/SEOSP-CIN (id.0041072521) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 229/PGE-2021 (id.0021718904)

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041097720

Portaria de férias nº 7213 de 23 de agosto de 2023.

**O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.º Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA PEREIRA ALENCAR**, SEOSP - Assessor IV - CDS-04 \*, matrícula 300177436, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, originalmente marcadas para o **20/06/2023 a 29/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/06/2023 a 29/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/11/2023 a 29/11/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/08/2023.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC15866

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está **requerendo** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente à atividade de **Aeroporto/Aeródromo**, com área de 78,1601 ha, localizado no Lote 15, Gleba 04, Linha LC-65 no município de Ariquemes/RO, nas Coordenadas Geográficas: Latitude 09°53'10,0"S e Longitude 63°47'04,0"O.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0041062129

Portaria nº 2112 de 17 de agosto de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020 em seus artigos 44 e 48.

Considerando o Decreto nº 21.010, de 4 de julho de 2016, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, dando nova composição ao quadro de servidores que passam a compor a estrutura da Corregedoria-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, na forma que segue:

**I Corregedor-Geral (DER-CORRG)**

Cel PM RONE HERTON DANTAS DE FREITAS, servidor efetivo/estável estadual, cedido, matrícula nº 10006572-5, Bacharel em Direito.

**II- Assessora (DER-CORRGASJU)**

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA, servidora efetiva/estável/federal, cedida, matrícula nº 300160578, Bacharel em Direito.

**III - Secretária da Corregedoria (DER-CORRGSEC)**

ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA, servidora efetiva/estável estadual, cedida, matrícula nº 300154854 - Nível Superior em Administração.

**IV - Comissão Permanente de Processo de Sindicância - CPPS (DER-CPPS)**

Presidente: MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA, servidor efetivo/estável/estadual, matrícula nº 300125225, Nível Superior em Letras - Licenciatura;

1º Membro: ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES, servidora efetiva/estável/estadual, matrícula nº 300110287, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo;

2º Membro: ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, servidora efetiva/estável/estadual, matrícula nº 300106373, Tecnóloga em Gestão Comercial.

2º Membro:

**V - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD (DER-CPPAD)**

Presidente: MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO, servidora efetiva/estável: Técnica em Legislação, matrícula nº 300140199, Bacharel em Direito;

1º Membro: GABRIEL DA SILVA SANTOS, servidor efetivo/estável/estadual, matrícula n.º 300110163, Nível Superior em Licenciatura Plena em História.

2º Membro: ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA, servidora efetiva/estável estadual, matrícula n.º 300108475, Nível Superior em Gestão Pública.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria nº 1624 de 07 de julho de 2023(0039791868), publicada no DOE Nº 130 de 12/07/2023 e Portaria nº 1982, de 01 de agosto de 2023 (0040477185), publicada no DOE Nº 145, de 02, de agosto de 2023 e demais disposições em contrário.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

**Diretor-Geral do DER/RO**

Protocolo 0040933226

**ATO Nº 135/2023/DER-GECON**

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2023.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 445/2023/DER-CI** (ID: 0035852399), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **029/2021/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO**, processo administrativo nº **0009.188732/2021-75**, que tem por objeto a Recuperação de estradas vicinais.

**Eder Andre Fernandes Dias**

Diretor-Geral

**Thaís Thomazzoni**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0041016574

Portaria nº 2121 de 17 de agosto de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução de aquisição de bem móvel através do **CONVÊNIO Nº 016/2021/FITHA** com o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

**I - Presidente** - Lailson Rodrigues de Souza, CPF: \*\*\*.365.758-\*\*, Matrícula nº \*\*\*\*\*620;

**II - Membro** - Diany Valério Ortolane, CPF: \*\*\*.636.022-\*\*, Matrícula nº \*\*\*\*\*753.

**Art. 2º** O bem a ser adquirido objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040960409

Portaria nº 2132 de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de cotação e recebimento de peças e serviços, a serem aplicadas nas manutenções preventivas e corretivas das máquinas, veículos e equipamentos das Residências Regionais, Gerências e Usinas de Asfaltos no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Instituir as Comissões de Cotação e Recebimento de Peças e Serviços, no âmbito das Residências Regionais, Usinas de Asfalto** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

**Art. 2º** - Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de solicitar e realizar orçamentos e cotações diante dos serviços de manutenções dos Maquinários e Veículos e acompanhamento da realização e entrega da execução.

**EXCLUIR** da Usina de Cacoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Cacoal-RO, nos seguintes termos:

**II - Membro** - Cristina de Oliveira Pinto, CPF \*\*\*.839.122-\*\*, Matrícula nº \*\*\*\*\*366.

**INCLUIR:** a contar do dia 18 de agosto de 2023, a servidora:

**II - Membro** - Sara Caroline Santana, CPF \*\*\*.874.772-\*\*, Matrícula nº \*\*\*\*\*375.

**Art. 3º** - As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor por tempo indefinido, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041062947

Portaria de férias nº 7211 de 23 de agosto de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIVALDO DE SOUZA BARROS**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300107669, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2023 a 18/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/08/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC15864

Portaria de férias nº 7212 de 23 de agosto de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LENINE LOPES DUARTE**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300173837, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/08/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC15865

Portaria nº 1970 de 01 de agosto de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria n.º 559 de 07 de março de 2023, a contar de 21 de julho de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 173/18/PJ/DER-RO** o qual tem por objeto, **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EDRENAGEM EM VIAS URBANAS**, no município de **Pimenta Bueno/RO**.**

CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS Cadastro n.º XXXXXX221

CAMILA STURM SOUZA Cadastro n.º XXXXXX922

**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**CLÁUSULA OITAVA** - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

**Art. 2º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0040469149

Portaria nº 2150 de 23 de agosto de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-USJA ID(0041072001), nos autos do Proc. 0009.008581/2023-42.

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor ERIC ALEXANDRE MENDES, matrícula n.º \*\*\*\*\***342**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no DER-USJA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de **13/12/2023 a 22/12/2023 10 (dez) dias**, conforme a Portaria nº. 1477 de 21 de junho de 2023, **ficando para fruição no novo período em 04/09/2023 à 13/09/2023 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0041126104

Portaria nº 2146 de 22 de agosto de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-COUSA ID(0041027577), Justificativa DER-COUSA ID(0041036495) nos autos do Processo n. 0009.000124/2023-18;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **MANOEL MARCOS LIMA BARROS, matrícula nº \*\*\*\*\*594**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no DER-COUSA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **01/09/2023 à 20/09/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0041092818

Portaria nº 2149 de 23 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0041059295), nos autos do Processo SEI nº 0009.011223/2023-17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 15 de agosto de 2023, na Usina de Asfalto em Ji-Paraná DER-USJIPA, o servidor **EDSON GODOI DE LIMA**, matrícula nº \*\*\*\*\*695, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041101717

Portaria nº 2148 de 23 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0040861218), nos autos do Processo SEI nº 0009.011272/2023-50;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 11 de agosto de 2023, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, o servidor **GILVANE DA VEIGA**, matrícula nº \*\*\*\*\*669, Assessor III, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041100824

## FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 27 de 22 de agosto de 2023

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FAPERO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012, sincrônico com inciso I, do artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, que o cumprimento da missão institucional da FAPERO, exige de seus servidores padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos;

Considerando, o código de ética dos servidores da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 01/2021/FAPERO-DAF, de 29 de junho de 2021, em especial, os dispositivos relativos à gestão da ética;

Considerando, a necessidade de regulamentar a comissão à qual incumbe coordenar a gestão da ética no âmbito da FAPERO;

Considerando, o Memorando nº 8/2023/FAPERO-PRESIDENCIA, de 3 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º- A composição e o funcionamento da comissão de ética da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (CEF), instituída pela Resolução nº 01/2021/FAPERO-DAF, obedecem ao disposto nesta Portaria e estão alinhados aos princípios do código de ética dos servidores da FAPERO.

Art. 2º- A CEF é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, tem por finalidade implementar e gerir o código de ética dos servidores da FAPERO.

Art. 3º- Compete à CEF, nos termos do art. 19, do Código de Ética:

I - Disseminar o código de ética dos servidores da FAPERO, objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão de ética na FAPERO.

II - Dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do código de ética dos servidores da FAPERO e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Presidente da FAPERO normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;

III - Receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do código de ética dos servidores da FAPERO, bem como propor a elaboração ou à adequação de normativos aos seus preceitos;

IV - Requisitar a servidor, após autorização do Presidente da FAPERO, informações sobre atividades econômicas ou profissionais que real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, bem como a respectiva indicação do modo pelo qual o servidor pretende evitar tal conflito, nos termos do inciso XVI, art. 37, da Constituição Federal;

V - Manifestar-se, por solicitação da Corregedoria Geral da Administração do Estado de Rondônia, acerca da conformidade da conduta de servidor com os princípios e normas constantes do código de ética dos servidores da FAPERO e legislação pertinente;

VI - Desenvolver outras atividades inerentes à finalidade da Comissão.

Parágrafo Único - A CEF pode manifestar-se, no que couber, por solicitação da Corregedoria Geral da Administração, sobre a conformidade da conduta de todo aquele que mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade vinculada à FAPERO de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte da FAPERO em consonância com o art. 2º do Código de Ética dos servidores da FAPERO.

Art. 4º- A CEF é integrada por três membros e respectivos suplentes, todos servidores efetivos/comissionados, que nunca sofreram punição administrativa ou penal, conforme composição abaixo:

Servidor (a):	Cargo:	Matrícula/ CPF	Função:
Janine Freitas Neves de Souza Lima	Assessor V	***186***	Presidente
Juliane Silva de Souza	Assessor XII	***184***	Secretária
Sadraque Shockness de Souza	Gerente de Controle Interno	***168***	Membro
Euzabete Marinho de Andrade	Diretor Departamento Planej. Estratégico	***024***	Membro
Agda Thais Andrade Pereira	Assessor V	***188***	Membro
Acácio Guilherme Pina Machado	Assessor XIII	***189***	Suplente
Thiago Henrique Lima	Diretor Depart. Inovação Transf. Tecnologia	***192***	Suplente
Zulene Honorio da Silva	Chefe de Gabinete da Presidência	***139***	Suplente

§ 1º- Nos impedimentos e afastamentos legais de membros da CEF este é substituído pelo respectivo suplente indicado nesta Portaria.

§ 2º- O suporte administrativo e operacional ao funcionamento da CEF é de responsabilidade do Gabinete do Presidente da FAPERRO.

Art. 5º- As reuniões da CEF são convocadas pelo Presidente da Comissão, de ofício, ou a pedido de qualquer de seus membros.

§ 1º- O Presidente da CEF pode convocar dirigentes e servidores das Diretorias/Gerências/Núcleos da FAPERRO para participar das reuniões, em função da matéria em pauta.

§ 2º- O resultado das reuniões da CEF constará de ata aprovada e assinada por seus membros.

§ 3º- Quando a matéria objeto de deliberação por parte da CEF não obtiver unanimidade dos membros da Comissão, a proposta deve ser acompanhada dos pareceres divergentes.

§ 4º- As deliberações adotadas pela CEF são formalizadas mediante ato próprio e assinadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º- Cabe ao Presidente da CEF:

I - Representar e coordenar a Comissão;

II - Organizar pauta com apoio de servidor indicado para secretariar a Comissão, convocar e coordenar as reuniões;

III - Assinar os expedientes;

IV - Requisitar processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Comissão;

V - Expedir atos normativos da Comissão, desde que previamente aprovados por seus membros;

VI - Apresentar ao Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, manifestações acerca da conformidade de conduta de servidor com o Código de Ética dos servidores da FAPERRO; e

VII - Encaminhar ao Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, propostas para aprimoramento do Código de Ética dos servidores da FAPERRO, relatório anual das atividades e demais estudos deliberados pela Comissão.

Art. 7º- Os casos omissos relativos à composição da CEF serão dirimidos pelo Presidente da Fundação Rondônia.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente a Portaria nº 10 de 04 de abril de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

**PAULO RENATO HADDAD**  
PRESIDENTE/FAPERRO

Protocolo 0041097184

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 7205 de 22 de agosto de 2023.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

### RESOLVE:

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ CONTADOR, matrícula 300097433, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2023 a 12/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/08/2023 a 23/08/2023) e (17/10/2023 a 26/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2023.**

**GLENDIA HARA**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC15858

Portaria de férias nº 7206 de 22 de agosto de 2023.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 14/08/2023 a 23/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS, ANALISTA EM TRÂNSITO/ CONTADOR**, matrícula 300097433, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/08/2023 a 23/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2023.**

**GLENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC15859

**EXTRATO**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 75/2023/DETRAN-CTEC**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal, conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no artigo 23, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por edital; **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no **EDITAL Nº 75/2023/DETRAN-CTEC**, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso. **A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação é 25/09/2023.** O recurso poderá ser protocolizado na Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76.963-624, ou na CIRETRAN/RO de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados de documentos: nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; cópia do documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. **CIENTIFICA** que a CNH poderá ser entregue na CIRETRAN de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **11/10/2023**. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/EDITAL-75-2023-DETRAN-CTEC.pdf>.

**BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO**

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0041071148

**EXTRATO****EXTRATO DO EDITAL Nº 73/2023/DETRAN-CTEC**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, Art. 1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do Art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução do CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por edital, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no **EDITAL Nº 73/2023/DETRAN-CTEC**, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, instaurado para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito. Sendo **10/10/2023 a data limite para apresentação de DEFESA ESCRITA**, na Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76.963-624, na CIRETRAN/RO de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor-Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução CONTRAN nº 299/2008, e deverá ser apresentada por escrito de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados e documentos: nome do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; exposição dos fatos e fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/EDITAL-73-2023-DETRAN-CTEC.pdf>.

**BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO**

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0041070700

**EXTRATO****EXTRATO DO EDITAL Nº 72/2023/DETRAN-CTEC**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, Art. 1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do Art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução do CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por edital, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no EDITAL Nº 72/2023/DETRAN-CTEC, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, instaurado para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito. Sendo **09/10/2023 a data limite para apresentação de DEFESA ESCRITA**, na Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76.963-624, na CIRETRAN/RO de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor-Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução CONTRAN nº 299/2008, e deverá ser apresentada por escrito de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados e documentos: nome do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; exposição dos fatos e fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. Em caso de não acolhimento

ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/EDITAL-72-2023-DETRAN-CTEC.pdf>.

**BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO**

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0041069893

Portaria nº 1187 de 23 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.123155/2022-18;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar**, a contar de **11/08/2023**, os servidores abaixo relacionados, na função de Gestores e Fiscais, do Contrato nº 024/2023/PGE-DETRAN (0040748596), que trata da prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descritos no Termo de Referência, celebrado com a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**

- Gestora Titular : **ELENITA MARIA NOVAIS** - matrícula nº \*\*\*\*\*056;
- Gestor Interino: **ALISSON ALMEIDA PASSOS** - matrícula nº \*\*\*\*\*324;
- Fiscal Titular: **TALITA LIRA VERAS PINTO** - matrícula nº \*\*\*\*\*934;
- Fiscal Interina: **JHÉSSICA LARISSA CARVALHO SARATH** - matrícula nº \*\*\*\*\*232.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/08/2023.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0041100354

**AVISO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, torna público aos interessados que o Edital de Chamamento Público nº 1/2023/DETRAN-DAF (0035095906), cujo objeto é a seleção para celebração de convênio entre este Departamento e pessoas jurídicas de direito privado, estabelecidas no Estado de Rondônia, constituídas formalmente como entidade, associação e/ou fundação sem fins lucrativos, prestadora de serviços à sociedade para recebimento de contribuição social voluntária, referente ao Processo Administrativo nº 0010.119012/2022-10, foi **HOMOLOGADO**, nos termos do referido Edital, em favor das entidades:

- **Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar (Espigão do Oeste);**
- **Associação Casa Família Rosetta (Porto Velho);**
- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho - APAE;**
- **Associação Semeando Letras e Cidadania - ASELCI (Rolim de Moura);**
- **Associação de Ensino Musical/Artístico, Capacitação e Assistência Social - PREPARARTE (Rolim de Moura);**
- **Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica ABRADE (Jaru);**
- **Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes - ASDEFARI;**
- **Associação Evangélica Videira - ASVIDE (Cacoal).**

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0040591800

Portaria nº 1178 de 17 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.008064/2023-34;

**Resolve:**

Art. 1º **Compôr**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários - CTTE, **SEM ÔNUS**, a contar de 21/08/2023, com o objetivo de analisar as documentações dos candidatos inscritos no Processo Seletivo destinado a recrutar e selecionar estagiários para o DETRAN/RO.

Art. 2º **Designar** os servidores infrarrelacionados, para comporem a referida comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente.

- **JUNAIA FREISTA SILVA** - matrícula nº \*\*\*\*\*351;
- **JOELSON DIAS DA SILVA** - matrícula nº \*\*\*\*\*510;
- **NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES** - matrícula nº \*\*\*\*\*371.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/08/2023.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0040953815

**ERRATA**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.028497/2023-14;

**Resolve:**

**Corrigir**, em parte o teor da Portaria nº 1001/2023/DETRAN-CTEC, de 13/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 134, de 18/07/2023, que designou o servidor RICHARLISSON ROBERTO FALCÃO NOGUEIRA para responder em substituição pelo cargo de Diretor Técnico de Habilitação.

Onde se lê: "... no período de **31/05/2023 a 06/06/2023**..."

Leia-se: "... no período de **31/05/2023 a 03/06/2023 e 19/06/2023 a 24/06/2023**..."

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0041033623

**EXTRATO****TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 11/2022-COMPID**

**DOADOR:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro: Costa e Silva, representado por seu Diretor-Geral, LEONARDO BARRETO DE MORAES - CPF nº \*\*\*.330.739-\*\* e pelos servidores nomeados por meio da Portaria 900 de 16 de junho de 2023 (0039131867), para compor Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis deste DETRAN/RO.

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE VILHENA , CNPJ: 04.092.706/0001-81, situada na Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América - Vilhena/RO, representada por seu Prefeito , FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 0010.454157/2021-75.

**DO VALOR**

Para efeito contábil, o valor do material doados totaliza a monta de R\$ 182.305,32 (cento e oitenta e dois mil trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos), vide SISTEMA PATRIMONIOWEB, gerido pelo órgão doador.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2023.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0041042291

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER****TERMO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.001855/2023-23

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de 298.896,65 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme documento id.0041046103. Porto Velho (RO), 21 de agosto de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0041047232

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023/EMATER/RO 2º CHAMADA P.E 014/2023**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Processo Administrativo nº 0011.076128/2022-39/**EMATER/RO****EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 032/2023/EMATER/RO 2ª Chamada P. E. 014/2023, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente e Consumo (Refresqueira), com a finalidade de atender as necessidades do Centro de Treinamento da EMATER, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 05/09/2023 às 09h30min(horário de Brasília - DF). VALOR ESTIMADO: R\$ 6.537,78 (Seis mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). CÓDIGO DA UASG: 926584. Retirada do edital no site [www.emater.ro.gov.br](http://www.emater.ro.gov.br). Porto Velho - RO, 22 de Agosto de 2023. Renata Rosa De Souza Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0041075283

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON****RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 42 DE 14/08/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.091373/2020-15.**RESOLVE:**

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 120 DE 29/03/2022**, publicado no **DOE nº 59**, de 31/03/2022, que aposentou a servidora **CATARINA MEDEIROS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, nível 1, referência 14, matrícula nº xxxxxx928, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, a fim de fazer constar a modalidade de aposentadoria concedida em conformidade com a **INFORMAÇÃO Nº 107/2022/PGE-IPERON**, de 22/04/2022, e com a opção da servidora.

**ONDE SE LÊ:**

- 1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição... com base na alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.
- 2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**LEIA-SE:**

- 1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e tempo de contribuição com proventos integrais e com paridade... nos moldes estabelecidos no **art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0040816491

## COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 28/2023/CAERD-DTO

### CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022/CAERD-CGAF, responsável pelos procedimentos decorrentes da publicação do Edital e todas as etapas do processo seletivo destinado a organizar, examinar, divulgar e receber os documentos durante a vigência do processo simplificado, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - conforme os autos do Processo Administrativo SEI n. 0003.366833/2021-43, em consonância às normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público a divulgação da DÉCIMA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para apresentarem documentação, conforme Anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF, que trata da contratação temporária de profissionais de nível médio, técnico e superior para atender às necessidades de suporte operacional e apoio administrativo à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição 25 de 08 de fevereiro de 2022, conforme a seguir:

\* Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 10/2022/CAERD, dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata (CI) para a entrega dos documentos do dia **23/08/2023** a **31/08/2023**, no horário das 07h30min às 13h30min, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu.

\* A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF.

### ANEXO I

#### MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEDE MUNICIPAL

##### AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1550	Joel Soares Lopes	20	151º
1152	Flávio Nunes Pinheiro	20	152º
2375	Alex Alves da Silva	20	153º
3260	Maria Jéssica Barbosa da Frota	20	154º
48	Antônio Henrique Conceição da Silva	20	155º
3246	Gabriela Oliveira Nascimento	20	156º
4715	Marina Lobo da Rocha	20	157º
2334	Eduardo de Souza Ribeiro	20	158º
805	Matheus Santos Chaves	20	159º

##### AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS

4659	Fernando Augusto Arruda de Souza	64	48º
------	----------------------------------	----	-----

##### ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO - DIREITO COM OAB

3841	Rafaela Cristina Lopes Mercês	66	8º
------	-------------------------------	----	----

##### ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO

4885	Rogério Souza de Melo	72	7º
------	-----------------------	----	----

##### ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO CIVIL -PVH

130	Daniel Ramon Borgo Alves de Oliveira	68	9º
-----	--------------------------------------	----	----

##### ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO SANITÁRIO -PVH

6051	Bruno Ramos Brum	43	4º
------	------------------	----	----

##### AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO - DISTRITO DE EXTREMA - PVH

3902	João Gabriel Moreira Lima	15	8º
------	---------------------------	----	----

**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO**

4019 Tamiris da Silva Justiniano 30 6°

**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO**

4010 Fabrício Bezerra Monge 24 9°

**MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO**

4225 Edno do Nascimento Santos 10 6°

**ANEXO II****DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

**10.1.** Os candidatos classificados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação e do número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site [www.caerd-ro.com.br](http://www.caerd-ro.com.br) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do site [www.caerd@ro.com.br](http://www.caerd@ro.com.br) e fazer entrega dos seguintes documentos:

**DOCUMENTOS**

1. Cédula de Identidade (cópia)
2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (cópia)
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre. (cópia)
4. Declaração do candidato informando que **não ocupa** cargo público.
5. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
6. Declaração do candidato informando sobre **a existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia)
8. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (cópia)
9. Cartão de Vacina do candidato e dos dependentes (cópia)
10. Título de Eleitor (cópia)
11. O número do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)
12. Certificado de Reservista (se do sexo masculino) (cópia)
13. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (cópia)
14. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
15. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
17. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
18. Atestado de Sanidade Física e Mental (exames que comprovem a sanidade física e mental: hemograma completo, Glicemia, Rx do Tórax, Escarro, Urina e Tipagem Sanguínea para todos os convocados e o exame de Audiometria somente para os cargos de Agente de Sistema de Saneamento e de Técnico de Sistema de Saneamento)
19. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
20. Fotografia 3x4.
21. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
22. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
23. Declaração de que não possui doença preexistente que o incapacite para o exercício do cargo.
24. Registro de Conselho de Classe e declaração de regularidade junto ao conselho de classe, caso o cargo exija (cópia)
25. Declaração de veracidade de informações e documentos
26. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "AB", "B" e categoria mínima "C", ambas de acordo com a exigência do cargo conforme Anexo III (cópia)
27. Certificado de conclusão de curso NR-10, se o cargo exigir (cópia)

28. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.

**ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.**

**10.2. O candidato convocado** para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido, será tido como desistente**, podendo, a Gerência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**10.3.** O candidato convocado só poderá ser lotado nos setores da CAERD sob a administração da mesma. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais. Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

**Keila Helena Miranda Martins Moreira**

Presidente, matrícula nº 02700-3

**Odacívio Segorvea de Moura**

Membro, matrícula nº 09383-9

**Juracino Cezar de Oliveira**

Membro, matrícula nº 02796-5

**Newton Sérgio Vicente da Silva**

Membro, matrícula 01833-7

**Tiago Fernandes Lima da Silva**

Membro, matrícula nº 09398-3

**Elisandra Loras de Aragão da Silva**

Membro, matrícula nº 09396-1

**Vandemira Aparecida da Silva**

Membro, matrícula nº 02677-0

Protocolo 0041064817

Ato Público nº 29/2023/CAERD-DVAR

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristóvão Porto Velho/RO devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39, Inscrição Estadual nº 276481, Processo SEDAM nº 1801/3743/2007, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 22.08.2023, a solicitação de **Outorga do direito de uso de recursos hídricos superficial para captação**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude 10°55'50.461" S e Longitude 62°15'25.652" W, cuja água será utilizada na atividade de Abastecimento Público de Água do Município de Teixeiraópolis/RO.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

**Lauro Fernandes da Silva Junior**

Diretor Técnico e Operacional

Protocolo 0041090529

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO DE 2023

Contrato n. 113/PGM/PMJP/2023. Contratante: Município de Ji-Paraná/RO. Processos Administrativos: -7907/2022 - SEMDAE - com o Convênio nº 425/PGE/2022. Contratada: Vitae-Cursos Profissionalizantes LTDA. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 77/SUPECOL/PMJP/RO/2023. Objeto do contrato: Ministração de cursos profissionalizantes na área de eixos de tecnológicos: Gestão e Negócios, Ambiente e Saúde, Produção Cultural e Design e Produção Alimentícia, visando atender ao programa de promoção ao acesso no mercado de trabalho. Recursos orçamentários: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 283), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de

diretrizes orçamentária. Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura, e o prazo de execução será de 03 (três) meses, a partir do recebimento da ordem de serviços. Valor: R\$ 79.750,00. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 12 de julho de 2023.

Silas Rosalino de Queiroz  
Procurador Geral do Município  
(Assinado em 12/07/2023)

Protocolo DO23292

AVISO DE ADENDO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 031/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força do Decreto Municipal nº **1657/GAB/PMJP/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de deferimento parcial das impugnações interpostas, houve a necessidade de ajustar o prazo de entrega do objeto licitando descrito no **item 8.1.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, de 30 (trinta) dias para 60 (sessenta) dias** a contar do recebimento da nota de empenho, conforme a seguir: **ONDE SE LÊ: 8.1.1 O prazo de entrega deverá ocorrer até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota de empenho. LEIA-SE: 8.1.1 O prazo de entrega deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de recebimento da nota de empenho.** O presente ADENDO DE ALTERAÇÃO passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n. 031/SUPECOL/PMJP/RO/2023, ficando o prazo inicialmente estabelecido reaberto com a abertura do certame agendada para o dia **08/09/2023** às 09hs30min (horário de Brasília), por meio do endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2023.

**Hevileny M<sup>a</sup> C. de L. Jardim**  
Pregoeira  
Decreto nº 1.657/2023

Protocolo DO23314

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023/PMJP-RO

**O Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **1.657/GAB/PMJP/2023** Processo Administrativo Nº **1-9273/2023 - SEMPBA**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM** nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEMPBA**. Valor Total Estimado: **R\$ 50.762,90** (cinquenta mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). Data de Abertura: **06/09/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2023.

**Hevileny M<sup>a</sup> C. L. Jardim**  
Pregoeira  
Decreto nº 1.657/2023

Protocolo DO23317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ****AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preço Nº 006/CPL/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/SEMASC/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Lei Municipal Nº 723-GP/2009, "LICITAÇÃO" na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço** sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS**, no Município de Nova Mamoré. Tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 630/SEMASC/2023, **Convênio nº 285/PGE/2020** e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município [www.novamamore.gov.ro.br](http://www.novamamore.gov.ro.br). A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **11/09/2023, às 10h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. Valor estimado da Obra é de **R\$ 664.386,65** (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis mil, sessenta e cinco centavos).

Nova Mamoré, 21 de agosto de 2023.

**MARTA DEARO FERREIRA**

Presidente da CPL

Portaria nº 026/GP/2023

(Assinado em 21/08/2023 às 10h:00min)

Protocolo DO23307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/PMJ/2023

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 607.855,70 (Seiscentos e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos); Processo Administrativo: 7768/PMJ/2023**; Cadastro: 23/08/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/09/2023. Início da Sessão Pública: 05 de setembro de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)".

Jarú, terça-feira, 22 de agosto de 2023

**Ivanilda Lucas de Andrade**

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23312

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, ADJUDICA, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 674/2023, que originou a Tomada de Preços nº 07/CPLM/2023, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Construção de Calçadas na Avenida Senador Olavo Pires e Avenida 1º de Maio, no Município de Costa Marques, com recursos do Convênio Nº

109/PGE-2023, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, o referido objeto à empresa: EXPACOM COMERCIO E SERVIÇOS DA COSNTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.423.024/0001-28, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de R\$ 310.984,53 (trezentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Costa Marques/RO, 22 de Agosto de 2023

Vagner Miranda da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO23304

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1464/SEMECE/2023- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar**, valor estimado **R\$ 1.927.968,42** (um milhão e novecentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarente e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 11/09/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**COMPASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br). Buritis - RO, 22 de agosto de 2023.

**Renilda Carlos de Moraes**  
Pregoeira

Protocolo DO23308

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1326/SEMA/2023- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado**, valor estimado: **R\$ 447.789,50** (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 12/09/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**COMPASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br). Buritis - RO, 23 de agosto de 2023.

**Renilda Carlos de Moraes**  
Pregoeira

Protocolo DO23332

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/CPL/2023

Processo administrativo nº GI 418/2023  
Pregão eletrônico nº 037/CPL/2023  
Edital nº 047/CPL/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preços - SRP (água mineral), para atender as Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT), Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Esporte (SEMPLAFE), Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente (SAIMA) e Gabinete do Prefeito de Teixeiraópolis/RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/CPL/2023

FORNECEDOR: JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282, CNPJ: 27.252.866/0001-46, no valor total: R\$ 22.035,96 (vinte e dois mil, trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata nº 031/CPL/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>.

Teixeirão - RO, 23 de Agosto de 2023.

Jean Vieira de Araújo

Agente de Contratação

Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO23334

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2023/CPL

PROCESSO Nº651/2023/SEMSAU AMPLA DE PARTICIPAÇÃO O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº8077 de 17/10/2022, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº8.666/93 de 21/06/1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014.OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA), PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO/RO.VALOR ESTIMADO:R\$184.849,00 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais).ABERTURA DAS PROPOSTAS:Dia 06/09/2023 às 08h30min, HORÁRIO DE RONDÔNIA, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, sito à Av.Paraíso, nº2601, Setor 01. Informações Complementares:O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br>.Para maiores informações através do telefone (69)3464-1462/1005 ou e-mail:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br.Vale do Paraíso RO, 23 de Agosto de 2023.

Hatani Eliza Bianchi

Pregoeira

Protocolo DO23316

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### COOMAC

#### COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA

#### DOS PRODUTORES RURAIS DE CORUMBIARA

**Av. Itália C. Franco, nº. 1487, esq. com a Rua Minas Gerais - Centro - CORUMBIARA-RO**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023

O PRESIDENTE DA COOMAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 24 DO ESTATUTO SOCIAL, CONVOCA ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA, À REALIZAR-SE NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2023 (SÁBADO), NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA QUE A COOMAC NÃO POSSUI SEDE PRÓPRIA.

DESTA FORMA, CONVOCA TODOS OS 33 COOPERADOS PARA ESTA ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA, SENDO: ÀS 09:00 HORAS A 1ª CONVOCAÇÃO; ÀS 10:00 HORAS A 2ª CONVOCAÇÃO E ÀS 11:00 HORAS A 3ª CONVOCAÇÃO.

#### ASSUNTOS DA PAUTA DO DIA:

- FIXAR LIMITE MÁXIMO DE COTAS-PARTES;
- REVER VALORES DA VENDA DOS IMÓVEIS DA COOMAC;
- EXCLUSÃO DE SÓCIOS NÃO PARTICIPANTES;
- APROVAÇÃO DE PAGAMENTO DO CONTADOR E DO ADVOGADO,
- APRESENTAÇÃO DOS BALANCETES DE JULHO E AGOSTO.
- INFORME GERAIS.

CORUMBIARA-RO, 21 DE AGOSTO DE 2023

JOSÉ ALVES DA SILVA  
Presidente da COOMAC

Protocolo DO23328

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 532/2023, Pregão Eletrônico 038/2023. **Objeto:** Aquisição de **veículo tipo Sedan**, para atender as necessidades da secretaria do Gabinete do Prefeito. **Fornecedor:** COMERCIAL PSV LTDA **CNPJ:** 01.489.352/0001-15, **Valor Total Homologado-R\$** 99.000,00 (Noventa e nove mil). Theobroma-RO, 23 de Agosto de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO23318

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 929/2022, Pregão Eletrônico 035/2023. **Objeto:** Aquisição de um veículo tipo PICK-UP E HATCH COMPACTO convênio nº 932011/2022 Plataforma + Brasil. **Fornecedor:** AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA **CNPJ:** 35.266.554/0001-10, **Valor Total Homologado - R\$** 226.000,00 (Duzentos Vinte e Seis Mil). Fornecedor: COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CNPJ:** 04.234.444/0001-42, **Valor Total Homologado - R\$** 88.999,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove reais). Theobroma-RO, 23 de Agosto de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO23327

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/PMT/SEMOSP/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022/PMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/SEMOSP/2022**  
**PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 750/SEMOSP/2023**

**Parte 1:** Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** M. L. BEZERRA E CIA LTDA CNPJ nº 17.552.444/0001-32. **O Objeto:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de Peças para Maquinas Pesadas, Convênio FITHA nº 018/2023/PGE/DER/RO. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da sua assinatura. **Valor:**R\$: 129.105,28 (Cento e Vinte e nove mil e Cento e cinco reais e vinte e oito centavos). Theobroma-RO, 23 de Agosto de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO23335

**EXTRATO DO CONTRATO N°. 033/PMT/SEMOSP/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022/PMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 586/SEMOSP/2022**  
**PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO N° 751/SEMOSP/2023**

**Parte 1:** Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** M. L. BEZERRA E CIA LTDA CNPJ n° 17.552.444/0001-32. **O Objeto:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de peças para Caminhão e Micro ônibus, Convênio FITHA n° 018/2023/PGE/DER/RO. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da sua assinatura. **Valor** R\$: 20.870,01 (Vinte mil Oitocentos e Setenta reais e um centavo). Theobroma-RO, 23 de Agosto de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO23336

**EXTRATO DO CONTRATO N°. 034/PMT/SEMOSP/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023/PMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 951/SEMOSP/2022**  
**PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO N° 709/SEMOSP/2023**

**Parte 1:** Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA CNPJ n° 84.640.838/0001-30. **O Objeto:** Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recapagens, Vulcanização e Conserto de Pneus, Convênio FITHA n° 018/2023/PGE/DER/RO. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da sua assinatura. **Valor:**R\$: 91.895,00 (Noventa e um mil Oitocentos e noventa e cinco reais). Theobroma-RO, 23 de Agosto de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO23338

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°. 019/PMT/SEMOSP/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1006/SEMOSP/2019**

**Parte 1:** Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** D.F DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA CNPJ n. 39.862.219/0001-53. **Objeto:** Conclusão da reforma da sede Administrativa do município (Plataforma elevatória de Acessibilidade). **Valor:** R\$ 6.767,23 (Seis mil Setecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). Theobroma-RO, 23 de Agosto de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO23339

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023

Processo Administrativo n° 2256/2023;  
Itens destinados à ampla participação; e  
Itens destinado à cota reservada (LC 123/2006)

**Órgão:** Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **Valor estimado:** R\$ 1.192.811,50 (um milhão, cento e noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos); **Data da sessão:** 04/09/2023 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); **Do**

**edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura [www.novabrazilandia.ro.gov.br](http://www.novabrazilandia.ro.gov.br) - "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cpl@novabrazilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrazilandia.ro.gov.br).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 22 de agosto de 2023.

Vagner Roberto Pereira de Souza  
Pregoeiro - Port. 23/2022

Protocolo DO23319

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2083/2023  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: " SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ E MARMITEX, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO POR UM PERIODO DE 12 MESE". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 440.859,20 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Início da sessão pública: dia 06/09/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: [cpl@altoparaíso.ro.gov.br](mailto:cpl@altoparaíso.ro.gov.br).

Alto Paraíso/RO, 23 de agosto de 2023.

Eliene da Silva  
Pregoeira

Protocolo DO23321

EXTRATO DE CONTRATO 9 TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/PJM/2022

CONTRATO: Nº 015/PJM/2022

PROCESSO: Nº 1-1263/2021/SEMAGRI.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso - RO.

CONTRATADO: JCF Ribeiro Engenharia, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.765.570/001-42.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 015/PJM/2022 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, LOCALIZADO NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA, COM ÁREA DE 395,85 M2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo 1-1263/2021.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendido no período de 18/08/2023 a 16/09/2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

Alto Paraíso - RO, 23 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal  
JOÃO PAVAN

Contratado: JCF Ribeiro Engenharia - CNPJ sob o nº 21.765.570/0001-42  
Representante: Jeniffer Cosmo França Ribeiro

Protocolo DO23325

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto nº 4791/2023, decide SUSPENDER o certame cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO

NA ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, oriundo do Processo Administrativo nº 1007/2023, Tomada de Preços nº 13/2023, em observância ao quanto determinado na Decisão de Mandado de Segurança, constante nos autos do Processo Judicial n.º 7012752-84.2023.8.22.0002, que tramita perante a 4.ª Vara Civil da Comarca de Ariquemes-RO. Para mais informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local) ou através do telefone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: [cpl.altoparaíso.ro.gov.br](mailto:cpl.altoparaíso.ro.gov.br)

Alto Paraíso (RO), 22 de agosto de 2023.

Thiago Santos de Souza  
Presidente da CPL

Protocolo DO23326

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 053/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1059/2023, a despesa com "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES DE CONSUMO DO LABORATÓRIO por meio de REGISTRO DE PREÇO visando atender as necessidades do Hospital Municipal Oswaldo Cruz de Alto Paraíso através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses" em favor das seguintes empresas: 1) RONDOLAB DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 47.094.428/0001-04, no valor de R\$ 150.486,03 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos); 2) OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - 05.895.525/0001-56, no valor de R\$ 81.355,74 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); 3) A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA - 04.562.591/0001-41, no valor de R\$ 204,50 (duzentos e quatro reais e cinquenta centavos); 4) MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70, no valor de R\$ 774,40 (setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); 5) NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 28.729.142/0001-03, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); 6) DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 11.462.456/0001-90, no valor de R\$ 29.063,00 (Vinte e nove mil e sessenta e três reais); Valor total homologado de R\$ 264.333,67 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

Alto Paraíso-RO, 23 de agosto de 2023.

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI  
JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO23341

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia retomada da obra da construção da creche. Advindo do processo 699-9-1/2023. No valor de R\$: 1.697.393,89 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). Bem como nova data da ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 12/09/2023 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos [www.santaluzia.ro.gov.br](http://www.santaluzia.ro.gov.br), [cpl@santaluzia.ro.gov.br](mailto:cpl@santaluzia.ro.gov.br) e no Fone 69 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 23 de agosto de 2023.

**Edonias Pires Pereira**  
Presidente da CPLM-O  
Port. 259/GP/2023

Protocolo DO23324

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES****PREFEITURA DE ARIQUEMES/RO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023/PREGÃO/SML/PMA  
PROCESSO ADM. Nº 8417/SEMED/2023**

UASG: 450522

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços **locação de espaço físico** para realização de cursos, formações, treinamentos e eventos da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial aos que retiraram o instrumento convocatório, que o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2023**, foi declarado **FRACASSADO**, face a Desclassificação da proposta única da empresa participante, conforme registrado na ata da sessão, pregão cancelado no julgamento, por não haver mais propostas válidas. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala do Pregão na SML, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes (RO), 23 de agosto de 2023.

Jonhison José Andrade  
Pregoeiro

Protocolo DO23329

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO****AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Contratação, nomeada pelo Portaria nº 59/SEMFAZ/2023, torna público que encontra-se autorizada a suspensão da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para executar o serviço de Construção de 03 (três) salas e aula padrão e Construção de Bloco com duas Salas com Banheiro na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Águia Dourada, situada no Setor Calcário, linha 108, distante aproximadamente 100 km da sede do Município de Pimenta Bueno-RO. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 1590/2023. Torna pública que está SUSPENSA esta licitação. Motivo/Justificativa: Readequação de Planilhas. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>  
Pimenta Bueno, 23 de agosto de 2023.

Géssica de Souza Zanato  
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo DO23330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 065/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0484/SEMPRE/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa de recapeamento asfáltico de 12 km nas ruas e avenidas do município de Presidente Médici. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.120.700,90 (sete milhões cento e vinte mil e setecentos reais e noventa centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de Setembro de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 23 de Agosto de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

PREGOEIRO

Protocolo DO23331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº0057/2023  
PROCESSO Nº409/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/SUPEL/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**CNPJ:** 63.761.944/0001-00**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**CNPJ:** 05.340.639/0001-30**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VALOR):**

Formaliza - se o aditivo de valor em 25% com o valor total do acréscimo em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), após o mesmo, o valor total do contrato que era de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), passa a vigorar em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), de acordo com a legislação em vigor, que será empenhado conforme indicação orçamentária feita pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.361.0007.2046.0000 Assegurar Transporte Escolar Para Todos

Elemento despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 717

FUNDEB 30%

12.361.0007.2046.0000 Assegurar Transporte Escolar Para Todos

Elemento despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 741

Recurso Próprio

12.361.0007.2046.0000 Assegurar Transporte Escolar Para Todos

Elemento despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 142

Recurso Próprio

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº0057/GP/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GILMAR TOMAZ DE SOUZA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

Protocolo DO23337

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preço 07/2023****Processo 1-265/2023**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia por Meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a TP07/2023, objetivando Contratação de empresas para **CONCLUSÃO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS NA E.M.E.F. VALDIR ALBERTON**, com abertura prevista para o dia 24 de agosto de 2023 às 09h00min, está SUSPENSA para serem reavaliados os projetos e planilha de custo em virtude de questionamento informal de interessados na licitação que há divergência no item da pavimentação. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Cacaulândia/RO, 23 de agosto de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo DO23340

**AVULSOS****MARFRIG GLOBAL FOODS SA**

## Renovação de Licença

A empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, CNPJ 03.853.896/0053-70, torna público que requereu na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM o pedido de Renovação da Licença de Operação - LO nº 149070/COLMAM/SEDAM do frigorífico localizado à Estrada Projetada, Linha 110, Km 04, Lote 68, Bairro Corumbiara, Município de Chupinguaia/RO.

Renato Gouveia  
Eng. Sanitarista  
CREA-MT 05512/D

Protocolo DO23313

**AMERICEL S/A**

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Curitiba s/n Bairro Caladinho - Porto Velho- RO. (ROPVO45).

**MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P**

Protocolo DO23309

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Celebridade nº 255, Bairro Três Marias - Porto Velho- RO. (ROPVO32).

**MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P**

Protocolo DO23310

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Porto Velho, nº 3414, Bairro Lagoinha - Porto Velho- RO. (ROPVO46)

**MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P**

Protocolo DO23311

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Ananias Ferreira de Andrade nº 4453, Bairro Igarapé - Porto Velho- RO. (ROPVO37)

**MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P**

Protocolo DO23323

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Batista neto, Bairro Esperança da Comunidade - Porto Velho- RO. (ROPVO34)

**MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P**

Protocolo DO23322

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Ibotirana nº 2330, Bairro Marcos Freire - Porto Velho- RO. (ROPVO21)

**MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P**

Protocolo DO23320